



Diário Oficial

Nº 13.776 - Ano LVII

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 576, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece as normas para a realização de concursos públicos na Administração Pública do Município de Campinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A abertura de concurso público far-se-á mediante autorização do Chefe do Poder Executivo do Município.

Art. 2º Os concursos públicos serão de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo.

Art. 3º A avaliação psicológica dos candidatos, de caráter eliminatório, e o curso de formação, de caráter eliminatório e/ou classificatório, poderão ser considerados etapas do concurso, a critério exclusivo da Administração Pública, conforme regras definidas em edital.

Art. 4º O prazo de validade dos concursos públicos será de até dois anos, contado da data de publicação da homologação deles, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá proceder à abertura de novo concurso durante o prazo de validade do anterior, respeitando-se, para a convocação para a reunião de preenchimento de vagas, a prioridade dos candidatos aprovados anteriormente.

CAPÍTULO I

DOS EDITAIS

Art. 5º A divulgação do concurso público far-se-á por meio da publicação de edital no Diário Oficial do Município.

Art. 6º O edital deverá prever:

I - cargos a serem providos, com seus respectivos vencimentos e jornada;

II - requisitos gerais para inscrição;

III - informações relativas à apresentação, por parte dos candidatos, dos documentos necessários para a posse;

IV - data da realização das provas;

V - natureza, forma, pontuação e critérios de julgamento da prova;

VI - valor e natureza dos títulos a serem considerados, quando se tratar de concurso ou processo seletivo de provas e títulos;

VII - critérios especiais de desempate;

VIII - valor e as condições de pagamento de taxa de inscrição;

IX - prazo de validade do concurso e outras informações que forem julgadas necessárias;

X - critérios da avaliação psicológica e do curso de formação, quando a avaliação e o curso forem considerados etapas do concurso;

XI - condições para recursos.

Parágrafo único. Fica vedada a realização do concurso público destinado à formação de cadastro de reserva.

CAPÍTULO II

DOS CANDIDATOS

Art. 7º Poderão ser admitidos nos cargos e empregos públicos todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

I - ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade brasileira portuguesa, ter reconhecido o gozo dos direitos políticos, conforme o disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

II - ter completado dezoito anos de idade até a data da posse;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - estar quite, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

V - ter votado nas últimas eleições realizadas antes da inscrição ou ter justificado a ausência;

VI - atender aos requisitos solicitados para o provimento do cargo e aos demais requisitos previstos em edital;

VII - não ter sido demitido do serviço público de qualquer esfera governamental por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos cinco anos;

VIII - não ter sido demitido, nos últimos cinco anos, de órgãos conveniados com a Prefeitura de Campinas, em decorrência de processo administrativo disciplinar, enquanto prestava serviços à Prefeitura Municipal de Campinas;

IX - não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e/ou de Municípios, ou, ainda, de Conselhos de Contas dos Municípios; ou punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; ou condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e alterações posteriores), na Lei Federal nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 8º Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seu(s) filho(s) durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

§ 1º Deferida a solicitação de que trata o caput deste artigo, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, comparecer acompanhada de uma pessoa maior de dezoito anos, que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

§ 2º A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário

estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

§ 3º A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, por filho.

§ 4º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, até o limite de sessenta minutos.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A inscrição será realizada com base nas regras estabelecidas no edital que regulamentará o concurso público.

Art. 9º O candidato que desejar ser identificado por nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, garantindo o seu uso em todas as fases do concurso público.

Art. 10. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no art. 7º desta Lei Complementar, mas o candidato que não as satisfizer, mesmo que inscrito e aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

Art. 11. O ato de inscrição no concurso implicará o conhecimento e a aceitação dos elementos indispensáveis à inscrição e às demais normas do edital.

Art. 12. São isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

Parágrafo único. A comprovação de participação do CadÚnico será realizada no ato da inscrição e na forma prevista no edital do concurso.

CAPÍTULO IV

DAS PROVAS

Art. 13. A natureza das provas dependerá da característica de cada cargo em concurso, observando-se que:

I - as provas práticas serão aplicadas dependendo da especificidade do cargo;

II - as provas de caráter eliminatório serão determinadas para cada concurso.

Art. 14. As provas escritas, sob pena de nulidade, não serão assinadas e nem conterão qualquer sinal que permita a identificação do autor.

Parágrafo único. Em caso de correção por processo eletrônico, o candidato poderá ser identificado.

Art. 15. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de provas fora do local designado.

Art. 16. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

Art. 17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário previsto.

Art. 18. O não comparecimento a uma das provas excluirá, automaticamente, o candidato do concurso.

Art. 19. Poderá ser exigida a apresentação de títulos aos candidatos classificados.

Parágrafo único. Os títulos serão entregues na forma e em datas a serem determinadas em edital do concurso.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 20. Os candidatos habilitados em todas as fases do certame de acordo com as regras do edital deverão ser classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargo e/ou especialidade, desde que satisfaçam os requisitos de classificação e obtenham pontuação necessária.

Art. 21. Em caso de empate na classificação, o edital definirá critérios de desempate, tendo preferência a pessoa considerada idosa, conforme o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

CAPÍTULO VI

DO PROVIMENTO DE CARGOS

Art. 22. A convocação para a reunião de preenchimento de vagas será realizada por meio do Diário Oficial do Município, determinando o horário, o dia e o local para a apresentação do candidato ou de seu procurador, devidamente documentado e identificado.

§ 1º De forma complementar à convocação oficial de que trata o caput deste artigo, a Administração Pública deverá adotar as seguintes medidas:

I - envio de mensagem eletrônica ao candidato, informando-o da convocação para a reunião de preenchimento de vagas; e

II - disponibilização de sistema *on-line*, para o acompanhamento das convocações, durante todo o prazo de vigência do edital.

§ 2º Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que não comparecer no horário, data e local estabelecidos na convocação e que não tiver enviado procurador, devidamente documentado e identificado, para a reunião de preenchimento de vagas.

§ 3º A ausência do candidato nas demais etapas do concurso público também implicará a perda dos direitos legais decorrentes de sua aprovação no certame.

§ 4º O candidato classificado, conforme a classificação final, que desejar desistir do certame antes de sua convocação poderá encaminhar declaração de desistência antecipada, de acordo com as regras estabelecidas em edital, sendo considerado eliminado.

Art. 23. O candidato que recusar a nomeação ou que, nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício perderá os direitos decorrentes de sua classificação ou nomeação.

Art. 24. Por ocasião da admissão, os candidatos serão submetidos a exame médico de caráter eliminatório.

Parágrafo único. No caso de reprovação no exame referido neste artigo, o candidato terá direito a recurso, que será submetido à junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas no prazo estabelecido no decreto regulamentador.

CAPÍTULO VII DAS HORAS DE TRABALHO EM CERTIFICAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Art. 25. As horas de trabalho em certificação de concursos públicos e processos seletivos de que trata este capítulo são aquelas realizadas em jornada diversa da regular de seu cargo.

§ 1º Por certificação entende-se a fiscalização do regular cumprimento do contrato com a empresa organizadora do certame nas etapas de aplicação de provas e avaliações.

§ 2º A prestação das horas ocorrerá mediante autorização prévia do superior imediato e atendida a conveniência do serviço público, devendo ser registrada na frequência do servidor com apontamento específico e como Horas Trabalhadas em Concurso - HTC quando de sua compensação.

Art. 26. Aos servidores municipais que atuarem na certificação de provas de concursos públicos e processos seletivos da Administração Pública municipal, nos termos desta Lei Complementar, fica assegurado o dobro do número de horas trabalhadas, a serem usufruídas, mediante autorização prévia de seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço público, no prazo de seis meses, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 27. Participarão da certificação dos concursos públicos e processos seletivos, prioritariamente, os membros das comissões organizadora e fiscalizadora do(s) respectivo(s) certame(s).

Art. 28. Aos servidores cumpre observar e zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei Complementar e, às chefias, o controle e fiscalização da frequência, mediante informações prestadas pelo órgão de Gestão de Pessoas.

Art. 29. A inobservância das determinações previstas nesta Lei Complementar sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do concurso público tais como se acham estabelecidas no edital.

Art. 31. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Art. 32. De acordo com a legislação vigente, 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas durante todo o prazo de validade do certame serão destinadas a pessoas com deficiência e 30% (trinta por cento), nos termos estabelecidos em lei complementar, a pessoas pretas ou pardas, a indígenas e a quilombolas.

Parágrafo único. Para o cálculo do número de vagas, nos termos deste artigo, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para a unidade superior as frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

Art. 33. Na hipótese de candidato optante por reserva de vagas ser habilitado em fase do certame ou classificado simultaneamente em mais de uma listagem, será assegurada a inclusão do próximo candidato cotista que figure apenas na respectiva lista de reserva de vagas, garantindo-se o cumprimento dos percentuais de reserva de vagas previstos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. O candidato que figurar concomitantemente em mais de uma listagem permanecerá nestas, não sendo, contudo, sua posição considerada para efeito de cômputo da percentagem de reserva de vagas.

Art. 34. Após a homologação do certame, o candidato aprovado em mais de uma lista de classificação constará simultaneamente nestas, devendo ser convocado a ocupar a primeira vaga que for autorizada, respeitada a ordem de classificação.

§ 1º Após sua convocação, o candidato não poderá ser novamente chamado em outra listagem.

§ 2º A convocação dos candidatos classificados conforme a classificação final respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.

Art. 35. Durante o período de validade do certame, em caso de vacância de vaga ocupada por candidato convocado por meio de lista de reserva de vagas do mesmo concurso ou processo seletivo, caso a Administração decida pela convocação de candidato classificado, será convocado o candidato subsequente da respectiva listagem, observada a ordem de classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistirem candidatos classificados na respectiva listagem, a vaga será considerada para fins de cálculo da convocação seguinte, observadas as proporções de reserva de vagas estabelecidas em lei.

Art. 36. O disposto nesta Lei Complementar aplica-se, no que couber, aos processos seletivos.

Art. 37. Ficam revogados:

I - a Lei nº 14.306, de 3 de julho de 2012; e

II - os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 315, de 29 de outubro de 2021.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/4.470

LEI COMPLEMENTAR Nº 577, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 501, de 2 de dezembro de 2024, que "autoriza a doação de área de propriedade da Municipalidade à Fundação José Pedro de Oliveira para a criação de um corredor ecológico conectando a Unidade de Conservação ARIE Mata de Santa Genebra aos fragmentos de vegetação da Fazenda Rio das Pedras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 501, de 2 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a doação à Fundação José Pedro de Oliveira - Mata de Santa Genebra da área de propriedade da Municipalidade constituída por parte destacada da Gleba 40C, do Quarteirão 30,012, no distrito de Barão Geraldo, inscrita sob a Matrícula nº 108.212 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto B2 (coordenadas X=284083.38 Y=7474548.10), segue por 12,26m em curva de raio 60,40m até o ponto C (coordenadas X=284072.54 Y=7474542.42); deflete à direita e segue por 40,40m até o ponto D (coordenadas X=284035.78 Y=7474525.68); deflete à esquerda e segue por 39,19m em curva de raio 98,10m até o ponto E (coordenadas X=284004.06 Y=7474503.10), confrontando até aqui com o prolongamento da Rua Célia Aparecida de Souza Boffier (Gleba 40G); deflete à direita e segue por 43,20m até o ponto F (coordenadas X=283983.84 Y=7474541.29) confrontando com a Praça 2 do loteamento Bosque de Barão Geraldo; segue por 22,93m até o ponto G (coordenadas X=283973.11 Y=7474561.54) confrontando com a área reservada à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa; deflete à direita e passa a confrontar com córrego que divide a Gleba 40C com a área da Mata de Santa Genebra com as seguintes medidas: 10,87m até o ponto H (coordenadas X=283977.88 Y=7474571.32); deflete à direita e segue por 32,52m até o ponto I (coordenadas X=283995.45 Y=7474598.69); deflete à esquerda e segue por 12,86m até o ponto J (coordenadas X=284001.83 Y=7474609.85); deflete à esquerda e segue por 9,49m até o ponto K (coordenadas X=284006.02 Y=7474618.37); deflete à esquerda e segue por 6,61m até o ponto L (coordenadas X=284008.50 Y=7474624.49); deflete à esquerda e segue por 12,63m até o ponto M (coordenadas X=284010.83 Y=7474636.91); deflete à direita e segue por 3,15m até o ponto N (coordenadas X=284013.45 Y=7474638.64); deflete à direita e segue por 94,03m até o ponto B3 (coordenadas X=284068.01 Y=7474562.05) confrontando com parte da Gleba 40C ocupada por núcleo residencial não regularizado; deflete à esquerda e segue por 20,75m até o ponto inicial confrontando com o remanescente da Gleba 40C, encerrando a área de 6.994,72m², tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A2-0637." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/4.045

LEI Nº 16.869, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina Rua Dorival Falco uma via pública do município de Campinas. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada Rua Dorival Falco a Rua 3 do loteamento Alphaville Dom Pedro Zero, com início na Rua 2 e término na Rua 7, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Mineiro do Espetinho
Protocolado nº 2025/08/5.190

LEI Nº 16.870, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina Rua Amanda Santos Araujo e Rua Marta de Lima vias públicas do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes denominações para as vias públicas descritas, localizadas no loteamento Residencial Vilas do Rio:

I - Rua Amanda Santos Araujo: Rua 10, com início na Avenida 1 (Lado A) e término na divisa do loteamento;

II - Rua Marta de Lima: Rua 12, com início e término na Rua 4 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rodrigo Farmadic
Protocolado nº 2025/08/7.237

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

LEI Nº 16.871, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina Rua Aida de Tullio Iglesias uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Aida de Tullio Iglesias a Rua 22 do loteamento Alpha-ville Dom Pedro Zero, com início na Rua 21 e término na Rua 25, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 27 de fevereiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Mineiro do Espetinho
Protocolado nº 2016/08/4.017

LEI Nº 16.872, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina Rua Adhemar Penha uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Adhemar Penha a Rua 10 do loteamento Residencial Vila Profeta, com início na Rua 18 e término na Rua 8, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 27 de fevereiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Carlinhos Camelo
Protocolado nº 2025/08/7.317

DECRETO Nº 24.319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.621.600,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

Considerando a necessidade de pagamento de despesas de exercícios anteriores referente a prestação de serviços de Pareceristas de Eventos, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00031493-77/SECULT**;

Considerando a necessidade da realização do Baile da Pessoa Idosa, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00025002-59/SMDAS**;

Considerando a necessidade de viabilizar novo contrato de locação de rádios, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00023130-68/SMCASP**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso I e III da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 1.621.600,00 (**um milhão, seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais**) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

11000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1120 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1023.4361.0000 PROGRAMAÇÃO E FRUIÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E TURÍSTICOS

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 1.600,00

16100 SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA

16110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA

06.122.1029.4110.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 20.000,00

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 16.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025:

097400 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CAMPINAS - FMPIC

09743 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08.241.1019.4186.0000 FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

03.500.263 ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMPIC.....R\$ 200.000,00

16100 SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA

16110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA

06.122.1029.4110.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 1.400.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.621.600,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

097400 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CAMPINAS - FMPIC

09743 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08.241.1019.4186.0000 FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

03.500.263 ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMPIC.....R\$ 200.000,00

11000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1120 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1023.4361.0000 PROGRAMAÇÃO E FRUIÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E TURÍSTICOS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 1.600,00

16100 SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA

16110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA

06.122.1029.4110.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 20.000,00

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 1.400.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.621.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2026.00031493-77/SECULT**, **PMC.2026.00025002-59/SMDAS** e **PMC.2026.00023130-68/SMCASP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.320, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 528.690,00 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais).

Considerando o saldo financeiro de recursos externos vinculados à Política Pública de Assistência Social, em atendimento a necessidade de custeio de despesas dos serviços Tipificados do SUAS, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2021.00043614-18/SMDAS**.

Considerando a necessidade de realização de obra de recapeamento da Av. Faustino Von Zuben, através do Contrato de Repasse nº 1091.277-24/2023, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00029562-28/SMSP**.

Considerando a necessidade de desenvolvimento de modelos de avaliação em massa de imóveis e apoio técnico em atividades complementares, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00027733-10/SMF-CA**.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 528.690,00 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

051000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05120 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

04.126.2006.1041.0000 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA (PMAT)

449035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

07.100.589 GERAL - PMAT -BNDES.....R\$ 190.000,00

251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

25120 COORDENADORIA ESP. DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS

15.452.3040.4133.0000 REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

05.100.738 CONTRATO DE REPASSE Nº 952802/2023 - MCI/DADES/CEF.....R\$ 60.000,00

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO IV, DA LEI Nº 16.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025:

097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.245.1018.4185.0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

05.800.522 TUDEPI - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789 -

ROBERTO ALVES.....R\$ 172.836,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

05.800.522 TUDEPI - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789 -

ROBERTO ALVES????.....R\$ 105.854,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 528.690,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do recurso: Contrato de Repasse nº 952802/2023 - MCI/DADES/CEF, TUDEPI - Emenda Parlamentar nº 202181000789 - Roberto Alves e Geral - PMAT -BNDES.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos processos SEI nºs **PMC.2021.00043614-18/SMDAS**, **PMC.2026.00029562-28/SMSP** e **PMC.2026.00027733-10/SMF-CA**, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.321, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Considerando a necessidade de reajuste de classificação de despesa subelemento conforme Tabela de Escrituração Contábil em 2026 do TCESP;

Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º inciso III da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2026";

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC nas seguintes classificações:

60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

60.401 CEPROCAMP

12.363.1053.4324 OPERACIONALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS UNIDADES DO CEPROCAMP

33.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

01-200.000 EDUCAÇÃO.....R\$ 550.000,00

60.402 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

12.122.1053.4325 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS

33.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

01-220.000 ENSINO FUNDAMENTALR\$ 1.350.000,00

60.404 ALFABETIZAÇÃO

12.366.1053.4326 OPERACIONALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DA EJAI

33.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

01-220.000 ENSINO FUNDAMENTALR\$ 150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.050.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes classificações:

60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

60.401 CEPROCAMP

12.363.1053.4324 OPERACIONALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS UNIDADES DO CEPROCAMP

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01-200.000 EDUCAÇÃO.....R\$ 550.000,00

60.402 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

12.122.1053.4325 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL.....R\$ 1.350.000,00

60.404 ALFABETIZAÇÃO

12.366.1053.4326 OPERACIONALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DA EJAI

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 2.050.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PATRICIA ADOLF LUTZ
Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2026.00000504-77 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de Fevereiro de 2026

De: Denize Rodrigues de Souza
SEI nº CAMPREV.2022.00001768-88

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº 10887/04 (média salarial), a(o) servidor(a) Denize Rodrigues de Souza, matrícula nº 1247697, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Edson Aparecido dos Reis
SEI nº CAMPREV.2021.0000016-46

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) Edson Aparecido Dos Reis, matrícula nº 936596, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Ezildinha da Conceição Carvalho Marques
SEI nº CAMPREV. 2021.00001030-58

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) Ezildinha da Conceição Carvalho Marques, matrícula nº 1031600, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Gabriela Correa Teracine Bavaresco
SEI nº CAMPREV.. 2021.00003118-31

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) Gabriela Corrêa Tetracine Bavaresco, matrícula nº 1077236, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento

De: João Pedro
SEI nº CAMPREV.. 2023.00002828-15

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) João Pedro, matrícula nº 964247, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: José Roberto Fenille
SEI nº CAMPREV. 2021.00002981-26

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) José Roberto Fenille, matrícula nº 966290, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Katia Regina Penha da Silva
SEI nº CAMPREV .2025.0000019-21

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) Katia Regina Penha da Silva, matrícula nº 1266594, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Lucia Helena Caria Corso da Cunha
SEI nº CAMPREV .2025.00003483-61

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora Lúcia Helena Caria Corso da Cunha, matrícula nº 1322931, a partir de 08 de Março de 2025.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento

De: Luciane Helena Pereira
SEI PMC nº 2025.00007321-10

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) Luciane Helena Pereira de Oliveira, matrícula nº 1112554, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Luiz Carlos da Silva
SEI nº CAMPREV .2021.00000839-44

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) Luiz Carlos da Silva, matrícula nº 979490, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Márcia Maria Cremasco Chacon
SEI nº CAMPREV .2023.00001855-34

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) Marcia Maria Cremasco Chacon, matrícula nº 1085948, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Caetano da Silva Cela
SEI nº CAMPREV.2025.00002079-70

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) Maria Caetano da Silva Cela, matrícula nº 572578, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Luisa Wustemberg Germano
SEI nº CAMPREV.2024.00000030-29

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº 10887/04 (média salarial), a(o) servidor(a) Maria Luisa Wustemberg Germano, matrícula nº 1293060, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento

De: Maria Marcia de Melo
SEI nº CAMPREV.2023.00001756-52

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº 10887/04 (média salarial), a(o) servidor(a) Maria Marcia de Melo, matrícula nº 1188844, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento

De: Marinete de Carvalho Rodrigues
SEI nº CAMPREV.2025.00001833-45

Assunto: Aposentadoria por invalidez

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) Marinete de Carvalho Rodrigues, matrícula nº 1055437, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento

De: Mario de Souza Mendes
SEI nº CAMPREV .2022.00001019-51

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) Mario de Souza Mendes, matrícula nº 944750, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Monica Aparecida Ferreira da Silva
SEI nº CAMPREV .2023.00001163-03

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) Mônica Aparecida Ferreira da Silva, matrícula nº 1062603, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Niumar Coelho Dias
SEI nº CAMPREV .2024.00001836-80

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) Niumar Coelho Dias, matrícula nº 445428, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Onorina dos Santos Neta
SEI nº CAMPREV .2020.00001766-08

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) Onorina dos Santos Neta, matrícula nº 369381, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Paulo Francisco Ribeiro Santos
SEI PMC nº 2023+00059765-13

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) Paulo Francisco Ribeiro Santos, matrícula nº 1091034, a partir de 1º de Março de 2026.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Renata Reis Pereira Matielo Fonseca
SEI nº CAMPREV .2023.00001916-91

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Di-

retor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redução do magistério), a(o) servidor(a) Renata Reis Pereira Matielo Fonseca, matrícula nº 1024221, a partir de 1º de Março de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Ronaldo Duarte dos Santos
SEI nº CAMPREV .2024.00000461-86
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) Ronaldo Duarte dos Santos, matrícula nº 977683, a partir de 1º de Março de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Rosana de Fátima Jango
SEI nº CAMPREV .2021.00002076-94
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) Rosana de Fatima Jango, matrícula nº 279960, a partir de 1º de Março de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Silvana Aparecida Salgado Idelbrando
SEI nº CAMPREV .2025.00002573-06
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) Silvana Aparecida Salgado Idelbrando, matrícula nº 1062883, a partir de 1º de Março de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Sílvia Regina Pereira da Silva
SEI nº CAMPREV .2020.00002177-20
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) Sílvia Regina Pereira Silva, matrícula nº 1290070, a partir de 1º de março de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Vera Marcia de Souza Lima Rufeisen
SEI nº CAMPREV .2023+0000600-81
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) Vera Marcia de Souza Lima Rufeisen, matrícula nº 380601, a partir de 1º de Março de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Wagner Salvador Paporotti
SEI nº CAMPREV .2024.00001287-43
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) Wagner Salvador Paporotti, matrícula nº 574198, a partir de 1º de Março de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00000422-96
Interessado(a): Clarice Brandão Constantino
Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00000419-91
Interessado(a): Jose Hugo Piarangeli
Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00000412-14
Interessado(a): João Roberto Barbera e a filha menor Juliana Barbera
Assunto: Pensão por morte e temporária

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte para o interessado João Roberto Barbera e o pedido de pensão temporária para a interessada Juliana Barbera, a partir da data do óbito (13/01/2026), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00000444-00
Interessado(a): Marli Aranha Faliveni
Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) Marli Aranha Faliveni, a partir da data do óbito (04/02/2026), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2024.00096586-30

Interessado: Gabinete do Prefeito

Objeto: Registro de Preços de controladora wireless on-premise da marca H3C, incluindo licenças perpétuas e garantia estendida, destinada ao gerenciamento de Access Points (AP's) do modelo EWP-WA6320-FIT - padrão Wi-Fi 6 (802.11ax).

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 434/25

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA no valor total de R\$ 154.380,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais), em favor da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.500.596/0001-38, com o respectivo valor total entre parênteses para o item que compõe a Ata de Registro de Preços nº 434/2025: item 02 (R\$ 154.380,00), devendo o valor total onerar o exercício financeiro de 2026.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
2. à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento de Informatização, para as demais providências.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO *Despacho*

Leilão Público nº004/2025

Processo Administrativo nº PMC.2025.00010047-20

Conforme se verifica da publicação no Diário Oficial do Município, no dia 24/02/2026, do Ato de Adjudicação e Homologação do resultado do Leilão Público nº004/2025, realizado nos termos do Processo Administrativo nº PMC.2025.00010047-20, foi devidamente arrematado o seguinte lote de veículo, dentre outros:

ITEM: 10, LOTE: 521, PLACA: BPZ8510, CHASSI: ZFA230000Y5829477, AR-REMATANTE: Ricardo Kiyoshi Hamada, CPF/CNPJ: 282.851.478-19, VALOR: R\$ 14.700,00;

A presente publicação poderá ser utilizada pelo arrematante para fins de transferência de propriedade do veículo, inclusive nos casos de inexistência ou indisponibilidade do Documento Único de Transferência - DUT.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 021/2026-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00136511-99 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -**Objeto:** Fornecimento de mesa de iluminação cênica.-**Abertura da Sessão Pública:** 20/03/2026 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/03/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:** 90021/2026. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Rômulo Carlo Bertolini Ormeleze pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 018/2026-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2025.00162493-91 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:**Registro de Preço de mudas de plantas ornamentais "impatiens" ou similar -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02:** 16/03/2026 às 08h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/03/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:** 90018/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO *Adjudicação e Homologação*

Processo Administrativo:PMC.2024.00076631-30

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão nº 194/2025 - Eletrônico

Objeto:Prestação de serviços de exames de diagnóstico em imagem, compreendendo ultrassonografia, ultrassonografia com Doppler colorido e ecodoppler cardiografia fetal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº17880969, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº17881137, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA.**, no valor global, para 12 (doze) meses, de R\$ 3.267.384,00 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 194/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Mu-

- unicipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00115568-81

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 333/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de suplementos, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 17888307, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 17888313, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item 04, por não surgirem interessados e **FRACASSADO** o item 02, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **MANZATOS FARMA LTDA.**, com os valores unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 5,39), **03** (R\$ 1,89), **05** (R\$ 6,28) e **06** (R\$ 3,59), no valor total de R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 333/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2019/10/00838

Interessado: Projel Engenharia Especializada Ltda

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SECLIMAS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolo, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.739/20. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo email sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

ENG. SYLVIA REGINA DOMINGUES TEIXEIRA

ATA - 77ª REUNIÃO DO CDPSA CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS- CDPSA

Reunião Técnica - CDPSA

Data: 30/10/2025

Horário: 14h00 - 16h00

Local: 16º Andar do Paço Municipal

Objetivo:

Conselheiros:	Instituição:	Visto:
Geraldo Ribeiro de Andrade Neto	SECLIMAS	
Paulo Ricardo E. de Carvalho Neto	SECLIMAS	
Amarildo Galdino de Souza	SMDETI	
Renato Garofalo	SANASA	
Renata Franco de Paula G. Moreno	CONGEAPA	
Eliane Salvadego Anichiarico Gama	SMS	
Rafael Saidemberg Ottaviano	SMJ	
Fabiana de Lima da Silva	SMA	

Convidados:	Instituição:	Visto:
Leandro Prado Martins da Silva	SECLIMAS	

Havendo quórum, a 77ª Reunião iniciou-se com a leitura das atas das 2 reuniões anteriores (Junho/Agosto). Tais atas foram aprovadas sem ressalvas, apenas com a abstenção dos que não participaram.

Após, foi informado que o workshop com stakeholders, previsto na parceria com a WRI/CI, ficou programada para fevereiro de 2026.

Sendo assim, passou-se para a apresentação do 6o. Relatório Semestral de Monitoramento da Fazenda do Senhor Jesus, do Instituto Padre Haroldo.

Foi comentado que o referido Instituto participa do programa SisÁgua, da Secretaria de Saúde, portanto há a análise da água de consumo realizada frequentemente, o que pode ser considerado como proatividade. Também comentou-se sobre a possibilidade de criação de abelhas sem ferrão na propriedade, inclusive com cursos disponíveis no portal da Embrapa.

Após foi apresentado um panorama geral das propriedades habilitadas nos editais de 2017/2018 e as 09 (nove) propriedades selecionadas no edital de 2025.

Por fim, a reunião foi encerrada através do informe da possibilidade de reabrir o edital, sem objeções por parte deste conselho.

Também comentou-se sobre um programa de diagnóstico da área rural a ser realizado pela SMDETI em parceria com 2 empresas, no âmbito do programa Rural Inteligente/ Rotas Rurais.

Conclusões e Encaminhamentos:

A data da próxima reunião deste Conselho será dia 18 de dezembro.

Será encaminhada a Ata desta reunião por e-mail.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
Presidente do CDPSA

ATA - 78ª REUNIÃO DO CDPSA CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS- CDPSA

Reunião Técnica - CDPSA

Data: 18/12/2025

Horário: 14h00 - 16h00

Local: 16º Andar do Paço Municipal

Objetivo: Apreciação dos Relatórios Semestrais de Monitoramento

Conselheiros:	Instituição:	Visto:
Geraldo Ribeiro de Andrade Neto	SECLIMAS	
José Almeida de Souza Junior	SMDETI	
Amarildo Galdino de Souza	SMDETI	
Renato Garofalo	SANASA	
Eliane Salvadego Anichiarico Gama	SMS	
Luís Fernando Amaral Binda	CMDRA	
Luiz Guilherme Rebello Wadt	CMDRA	

Convidados:	Instituição:	Visto:
Leandro Prado Martins da Silva	SECLIMAS	

Não havendo quórum, a 78ª Reunião contemplou apenas as apreciações dos Relatórios Semestrais de Monitoramento de duas propriedades rurais habilitadas no Programa de PSA Água, referentes ao 5º Semestre, seguida dos assuntos gerais, com destaque para a apresentação do desenvolvimento da identidade visual do Programa de PSA Água de Campinas, da reabertura do Edital PSA Água, além do cronograma de reuniões de 2026.

Diante do exposto, não houve a leitura e aprovação da reunião anterior (77ª). Tal aprovação será deliberada na próxima reunião, prevista para o dia 26 de fevereiro de 2026.

Por fim, a reunião foi encerrada através da solicitação de apoio de todos os Conselheiros e convidados na divulgação do 4º edital (reabertura) para habilitação de propriedades rurais no PSA-Água, com prazo de inscrição até o dia 25 de fevereiro de 2026.

Conclusões e Encaminhamentos:

A data da próxima reunião deste Conselho será dia 26 de fevereiro de 2026.

Serão encaminhados aos Conselheiros e convidados, a Ata desta reunião, além dos links do Edital, das notícias sobre o Programa, visando a divulgação de tais.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
Presidente do CDPSA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2024.00018852-20

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024 - "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", relativamente ao período de inscrição no período de 02 de abril de 2025 a 17 de outubro de 2025, categoria Jurados residentes em outras cidades e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:

Proponente: Rodrigo Gomes Wanderley - inscrição nº 542

Proponente: Daniel Reis Rodrigues - inscrição nº 546

Proponente: Dionatan Daniel da Rosa - inscrição nº 547

Proponente: Alice Ladeira Azanha - inscrição nº 550

Proponente: Tamires Maria do Nascimento Pessanha - inscrição nº 551

Proponente: Leticia Martins Dias - inscrição nº 562

Proponente: Guilherme Laureano Coelho de Moura - inscrição nº 564

Proponente: Caroline Gonçalves Lopes - inscrição nº 565

Proponente: Flavia Rejane Prando - inscrição nº 570

Proponente: Eduardo Carneiro da Silva - inscrição nº 571

Proponente: Danielle Morasco Turquetto - inscrição nº 573

Proponente: Fábio Luiz Carneiro Mourilhe Silva - inscrição nº 575

Proponente:Tanderson Danilo Schmitt Morales - inscrição nº 577
Proponente:Karla Danielle Santos de Oliveira - inscrição nº 584
Proponente:Ronaldo Pinheiro Duarte - inscrição nº 588
Proponente:Ana Luzia Amaro dos Santos - inscrição nº 589
Proponente:Maria Lucia Rodrigues Vieira - inscrição nº 591
Proponente:Pedro Felipe Leite Carcereri - inscrição nº 597
Proponente:Ednei Pedroso dos Santos - inscrição nº 603
Proponente:Hilda Lopes Pontes Hastenreiter - inscrição nº 608
Proponente:Luiz Antonio de Souza Carvalho Junior - inscrição nº 610
Proponente:Daniel Schwarz - inscrição nº 611
Proponente:Paulo Henrique dos Reis Junior - inscrição nº 614
Proponente:Cintya Dos Santos Callado - inscrição nº 621
Proponente:Paulo Henrique Rosa - inscrição nº 624
Proponente:Daniela Broitman - inscrição nº 629
Proponente:Luiz Felipe dos Santos Lima - inscrição nº 639
Proponente:Daniele Lopes dos Santos - inscrição nº 652
Proponente:Carolina Rieger Massetti Schiavon - inscrição nº 659
Proponente:Victor Fisch - inscrição nº 663
Proponente:Elaine Cristina da Silva Pinto - inscrição nº 664
Proponente:César Augusto Sartorelli - inscrição nº 667
Proponente:Daniel Caldeira de Melo - inscrição nº 668

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento, para demais providências quanto ao convite conforme item 15 do edital.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 -
 “PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE
 PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS)
 PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E
 MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR
 ARTISTAS EM EDITAIS”
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo SEI nº: PMC.2024.00018852-20

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024 - “Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais”, relativamente ao período de inscrição no período de 10 de setembro de 2024 a 26 de junho de 2024, categoria Pareceristas residentes em outras cidades e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:

Proponente: Arlinda Celeste Alves da Silveira - inscrição nº 204
Proponente: Sandra Regina Fabiano do Rosário Vieira - inscrição nº 205
Proponente: Agumario Pimentel Silva - inscrição nº 206
Proponente: Isabela Tozini Silva - inscrição nº 207
Proponente: Luciana Mitkiewicz de Souza - inscrição nº 209
Proponente: Nilson Gonçalves de Oliveira - inscrição nº 210
Proponente: Marco Antonio Visconte Escrivão - inscrição nº 211
Proponente: Marcelo Pedroso Holanda de Jesus - inscrição nº 212
Proponente: Stanley Marvin Andrade Ferreira - inscrição nº 213
Proponente: Tiziane Assunção Virgílio - inscrição nº 214
Proponente: Rodrigo gomes wanderley - inscrição nº 216
Proponente: Jeanderson de Sousa Mafra - inscrição nº 218
Proponente: Paula Francinete Barros Bezerra - inscrição nº 219
Proponente: Felínio de Sousa Freitas - inscrição nº 220
Proponente: André Pires Bomfim - inscrição nº 221
Proponente: Alice Monteiro Dudas - inscrição nº 222
Proponente: Edward Charles Rodrigues Fão - inscrição nº 223
Proponente: Raniele Duarte da Silva - inscrição nº 224
Proponente: Adriana Carneiro de Souza - inscrição nº 225
Proponente: Magdalena Maria de Almeida - inscrição nº 226
Proponente: Jordan Maia da Silva Padilha - inscrição nº 229
Proponente: Claudia Sueli dos Santos Oliveira - inscrição nº 230
Proponente: Adriano Ramalho Garrett - inscrição nº 232
Proponente: Adauany Pieve Zimovski - inscrição nº 233
Proponente: Alexandra de Lima Cavalcanti - inscrição nº 234
Proponente: Ana Paula Sbrissa - inscrição nº 235
Proponente: Aressa Egly Rios da Silveira - inscrição nº 237
Proponente: Cristiana Soares da Silva Giustino - inscrição nº 239
Proponente: Renata Maria Gonçalves Mora - inscrição nº 241
Proponente: Luiz Henrique Gehlen - inscrição nº 242
Proponente: Letícia de Cássia Costa de Oliveira - inscrição nº 245
Proponente: Thais Lima dos Reis - inscrição nº 246
Proponente: Denize Refatti - inscrição nº 247
Proponente: Magno Gomes Paz da Silva - inscrição nº 248
Proponente: Michel Augusto Galiotto da Silva - inscrição nº 249
Proponente: Flávio César Nunes de Araújo - inscrição nº 251
Proponente: Edgar Cezar Benites - inscrição nº 253
Proponente: Ricardo Luiz de Souza - inscrição nº 257
Proponente: Fernanda Carla Machado de Oliveira - inscrição nº 259
Proponente: Cláudia Neris Vieira Bermann - inscrição nº 260
Proponente: Lígia Verônica Ferreira da Silva - inscrição nº 263
Proponente: Brunna Laboissiere Ferreira - inscrição nº 264
Proponente: Ana Paula Santos da Silva - inscrição nº 265
Proponente: Eliane Cristina Sombrio - inscrição nº 267
Proponente: Aline da Silva Felipe - inscrição nº 269

Proponente: Iago Veiga Confort Lorena - inscrição nº 270
Proponente: Fabiana Kretzer - inscrição nº 271
Proponente: Juliana Ben Brizola da Silva - inscrição nº 272
Proponente: Marcos Dias Nunes - inscrição nº 273
Proponente: Pedro Paulo Baptista de Andrade Júnior - inscrição nº 274
Proponente: Diogo Leite da Silva - inscrição nº 275
Proponente: Marta Cesar - inscrição nº 276
Proponente: Allan Gomes Menezes - inscrição nº 277
Proponente: Maria Elisa de Macedo Rodrigues - inscrição nº 279
Proponente: Celia Regina de Moraes Gillio - inscrição nº 280
Proponente: Andre Luiz Teixeira da Silva Santos - inscrição nº 282
Proponente: Ludmila de Almeida Castanheira - inscrição nº 284
Proponente: Simone Possani Schlottfeldt - inscrição nº 285
Proponente: Róger Borges Araujo - inscrição nº 286
Proponente: Iris Pereira Gonçalves - inscrição nº 287
Proponente: Rafael Borges Deminicis - inscrição nº 288
Proponente: Marcos Prado Rabelo - inscrição nº 289
Proponente: Luciana Lima dos Santos - inscrição nº 290
Proponente: Luisa Antonitsch Mansilha Mello - inscrição nº 291
Proponente: Sandro Juliati - inscrição nº 292
Proponente: Maria Lucia Rodrigues Vieira - inscrição nº 293
Proponente: Celeste Maria Farias de Souza Dias - inscrição nº 295
Proponente: Juliana Ben Brizola da Silva - inscrição nº 296
Proponente: Maira Souza e Silva Acioli - inscrição nº 298
Proponente: Yasmin Trindade Machado - inscrição nº 299
Proponente: Monica Christine Hubert Zafita - inscrição nº 300
Proponente: Jessica Evelyn Claudino Lobo de Miranda - inscrição nº 301
Proponente: Isabel Miranda de Carvalho - inscrição nº 304
Proponente: Carolina Romano de Andrade - inscrição nº 305
Proponente: Cláudia Silva de Lima - inscrição nº 306
Proponente: Dionatan Daniel da Rosa - inscrição nº 307
Proponente: Giovanna Momenté Araujo Queiroz - inscrição nº 310
Proponente: Vitor Eduardo de Carvalho Vedovato - inscrição nº 311
Proponente: Anderson Pereira da Silva Gomes - inscrição nº 313
Proponente: Ingrid Fiorante - inscrição nº 316
Proponente: Marcos Dias Nunes - inscrição nº 317
Proponente: Ecila Pedroso - inscrição nº 318
Proponente: Murillo Pereira de Jesus - inscrição nº 322
Proponente: Cleilson Queiroz Lopes - inscrição nº 323
Proponente: Alberto Capucci Filho - inscrição nº 324
Proponente: Ana Caroline de Almeida - inscrição nº 326
Proponente: Vivian Rocha Silva Andrade Ribeiro - inscrição nº 327
Proponente: Ana Laura Guedes Diaz - inscrição nº 328
Proponente: Mirthya Mark Lucena Guimarães - inscrição nº 329
Proponente: Ricardo Ikier da Silva - inscrição nº 331
Proponente: Jackson Santos Trindade - inscrição nº 332
Proponente: Renata Fernandes Fontanillas - inscrição nº 333
Proponente: Amana Salles - inscrição nº 334
Proponente: Téo Senna Ramalho da Silva - inscrição nº 335
Proponente: Magda Batista de Sant' Anna Martins - inscrição nº 336
Proponente: Aline Galantinni Silva - inscrição nº 338
Proponente: Rogério Corrêa da Silva - inscrição nº 341
Proponente: Francisco das Chagas de Carvalho Castro - inscrição nº 343
Proponente: Fernanda de Paula Silva - inscrição nº 344
Proponente: Euler Pereira Luz - inscrição nº 345
Proponente: Juliana Porto Machado - inscrição nº 346
Proponente: Roberto Jeronimo da Silva - inscrição nº 347
Proponente: Roseli Biage do Carmo - inscrição nº 348
Proponente: Clayton Alves da Silva - inscrição nº 349
Proponente: Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves - inscrição nº 351

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento, para demais providências quanto ao convite conforme item 15 do edital.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/02/2026

Processo: PMC.2026.00025508-68

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ R\$ 5.966,52. (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
VANDECLEYA MORO
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/02/2026

Processo: PMC.2026.00020908-41

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ R\$ 5.966,52. (cinco

mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
VANDECLEYA MORO
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº083, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI Maria Amélia Ramos Massucci- NAED Noroeste.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Maria Amélia Ramos Massucci, localizada à Rua Dr Nelson D'Otaviano, s/n - Pq Valença, Campinas.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Servidor substituído : Lourdes Aparecida Marques da Silva matrícula 124.767-0 encontra-se com Portaria SME nº 57/2025.

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI Maria Amélia Ramos Massucci, NAED Noroeste
 Campinas, 27 de fevereiro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
 Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº084, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Dp João Herrmann, Naed Noroeste.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Dp João Herrmann, localizado à rua Humberto Formicola , nº 28, Pq Itajai, Campinas-SP.
4. A servidora substituída Mariana Roveroni matrícula 134.425-0 encontra-se com Portaria 105891/2026
- 5.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI DP João Herrmann, Naed Noroeste
 Campinas, 27 de fevereiro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
 Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº085, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** no CEI JOSÉ FIDELIS- NAED SUL.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI José Fidelis localizada à rua Maria Francieliana Braz nº 270 , Jd Nova América, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Servidor substituído : Lilian de Cassia Alvisi matrícula 119.677-4 encontra-se atuando no Museu da Cidade.

Período: Manhã/Tarde

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
 Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Campinas, Profa. Solange Loureiro Pozzuto, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 2ª Reunião Ordinária do Plenário de 2026 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 05 de março de 2026

HORÁRIO: 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada

LOCAL: a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.

LINK DA REUNIÃO: <https://meet.google.com/esy-ozhd-crr>

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CME realizada em 05/02/2026;
2. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 451/2025:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de enfermarias e a presença de profissional de enfermagem nas escolas da rede pública municipal, e dá outras providências;
3. Relatoria da **ASSEMEC** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 345/2025:** Institui a Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Capacitismo no Município de Campinas e dá outras providências;
4. Relatoria do **STMC** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 225/2025:** Institui no município de Campinas a Semana Municipal de Conscientização do Uso da Internet por Crianças e Adolescentes e dá outras providências. **Apensados PLO nº 228/2025:** Institui o Programa de proteção à infância no ambiente digital e dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de métodos de verificação de idade por empresas provedoras de aplicações de internet e provedores de conexão à internet no município de Campinas e dá outras providências e **PLO nº 305/2025:** Institui a Política Municipal de Combate à Cyberpedofilia e Adultização, "Lei Felca", estabelece mecanismos de responsabilização e dá outras providências;
5. Relatoria dos **Representantes de Especialistas da SME** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 445/2025:** Institui o "Programa Municipal de Habilidades Práticas no Contraturno" nas escolas da rede municipal de Campinas e dá outras providências;
6. Relatoria do **SINPRO** o **Projeto de Lei Ordinária nº 444/2025:** Institui o Programa "Agita Férias" no município de Campinas e dá outras providências;
7. Relatoria dos **Representantes de Servidores do Quadro Geral da SME** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 442/2025:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de videomonitoramento nas salas de aula das instituições de ensino públicas e privadas no município de Campinas;
8. Relatoria do **IFSP** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 425/2025:** Dispõe sobre a instituição do programa hip-hop nas escolas na rede municipal de educação;
9. Indicação de dois (02) membros do CME para compor a Comissão Permanente destinada à análise de denúncias envolvendo estabelecimentos que atuam clandestinamente como escolas de Educação Infantil;
10. Encaminhamentos sobre as vacâncias nos segmentos do CME;
11. Informes: Agente de Organização Escolar.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

SOLANGE LOUREIRO POZZUTO
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00087208-38

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 230/2025 - Eletrônico

Objeto:Prestação de serviços de transporte escolar para alunos e profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas, incluindo veículo, motorista e monitor, na Região Sudoeste.

Com base nos elementos do presente processo administrativo e no disposto na Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

I. V M DE SOUZA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº **56.714.660/0001-99**, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global de R\$ 9.398.941,20 (nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses, onerando em sua totalidade da dotação no presente exercício de 2026, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (17721166).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 26 de fevereiro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO

Protocolo: FUMEC.2026.00000497-11

Assunto: Contratação direta da empresa **BAPU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**, para prestação de serviços de assessoria para atualização da proposta pedagógica (PP) do CEPROCAMP, especialmente em sua fase II, com execução para o ano de 2026 para realizar avaliação institucional diagnóstica, fundamentada em indicadores de qualidade social da EPT., por meio do profissional Alcir Souza Caria.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1) A contratação direta por inexigibilidade nº. 04/2026 da empresa **BAPU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA** (CNPJ 05.053.738/0001-30), para prestação de serviços de assessoria para atualização da proposta pedagógica (PP) do CEPROCAMP, especialmente em sua fase II, com execução para o ano de 2026 para realizar avaliação institucional diagnóstica, fundamentada em indicadores de qualidade social da EPT, desenvolvimento, acompanhamento e atualização do projeto pedagógico do CEPROCAMP, por meio do profissional Alcir Souza Caria, alinhando seus princípios, metas e práticas à perspectiva da Sociedade 5.0., pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 74, caput, incisos III, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

2) A despesa correspondente no montante de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), deverá onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.1053.4324.339039 FR 01.200.000.

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da FUMEC para a celebração do respectivo termo de contrato.

4) Publique-se

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

> FUMEC-SUP/

Campinas, 27 de fevereiro de 2026.

Protocolo nº: FUMEC.2025.00000951-36

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do prédio da Fumec Descentralizada São Marcos.

Interessado: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica (17889867) e o parecer técnico do Diretor do Departamento Financeiro e Projetos da fundação (17885354), os quais acolho na íntegra, CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO apresentada por ANNA JÚLIA VASCONCELOS DE CASTRO (441.576.848-26), eis que preenchidos os requisitos legais e formais, e **quanto ao seu mérito NEGOU PROVIMENTO.**

Publique-se.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 10 de março de 2026**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO PMC.2021.00010145-98

Interessado(a): JATIUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3422.21.71.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2021.00053669-28

Relator(a): Vinícius Gonçalves Ribeiro

02) PROCESSO PMC.2021.00010298-62

Interessado(a): SANDRA REGINA MARCHI TORNIÉUX

Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3444.21.14.0002.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2021.00078453-01

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

03) PROCESSO PMC.2021.00059621-13

Interessado(a): D.C. TURISMO LTDA

Advogado(a): José Carlos Nogueira da Silva Cardillo - OAB/SP 120.023-A

Tributo: ITBI

Assunto: Não Incidência

Códigos Cartográficos Nºs: 3423.42.20.0334.01001, 3423.42.20.0292.00000,

3423.42.20.0311.01001 e 3423.42.20.0320.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00026288-75

Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

04) PROCESSO PMC.2024.00017355-03

Interessado(a): UNIPLAZA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE COMPRAS LTDA

Advogado(a): Luiz Eugênio Porto Severo da Costa - OAB/SP 373.482

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3414.41.39.0861.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00096315-11

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

05) PROCESSO PMC.2025.00026816-10

Interessado(a): UNIPLAZA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE COMPRAS LTDA

Advogado(a): Luiz Eugênio Porto Severo da Costa - OAB/SP 373.482

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3414.41.39.0861.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00179633-14

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

06) PROCESSO PMC.2024.00139657-97

Interessado(a): PIRELLI PNEUS LTDA

Advogado(a): Amanda Vieira da Silva - OAB/SP 316.632

Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3344.14.08.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00139657-97

Relator(a): Alexandre Fávoro

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 11 de março de 2026**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO PMC.2021.00049753-19

Interessado(a): JOSÉ NACIF CURY

Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3262.14.23.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00036108-99

Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro

02) PROCESSO PMC.2023.00001236-95

Interessado(a): FERIAR AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo: IPTU e Taxa de Sinistros

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4312.64.13.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00099842-8

Relator(a): Alex Sanches Tranche

03) PROCESSO PMC.2023.00016913-61

Interessado(a): FERIAR AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4321.43.03.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00099850-96

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

04) PROCESSO PMC.2024.00016739-82

Interessado(a): COTRIN EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3162.63.34.0100.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00149312-41

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

05) PROCESSO PMC.2024.00128028-78

Interessado(a): RGNJG PARTICIPAÇÕES LTDA

Requerente: Brendon da Silva Pereira

Tributo: ITBI

Assunto: Não Incidência

Códigos Cartográficos Nºs: 3434.13.99.0001.01001 e 3441.31.18.0054.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00148440-12

Relator(a): Antônio Roberto Fernandes

06) PROCESSO PMC.2024.00135690-93

Interessado(a): PAULO ANTÔNIO DA SILVA

Requerente: Douglas Nathan de Oliveira Nunes

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3443.61.19.0027.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00038856-51

Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 12 de março de 2026**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico

nico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2020/03/00391

Interessado(a): MAC BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Advogado(a): Laís Marquiori Alves - OAB/SP 392.580

Tributo: ISSQN

Assunto: AIIM Principal

AIIM Nº: 003495/2020

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/01166

Relator(a): José Antônio Khattar

02) PROCESSO PMC.2018.00005591-76

Interessado(a): JOSÉ NELSON TEIXEIRA MARQUES VIEIRA

Requerente: José Nelson Teixeira Marques Vieira

Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3164.31.56.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2020.00056084-33

Relator(a): Leandro Lucon

03) PROCESSO PMC.2024.00010295-44

Interessado(a): FÁBIO ORSI LOPES CAVALCANTE

Advogado(a): Fábio Orsi Lopes Cavalcante - OAB/SP 213.890

Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3421.63.51.0316.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00121236-28

Relator(a): Ricieri Fornazari Filho

04) PROCESSO PMC.2024.00017652-41

Interessado(a): PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3433.62.63.0186.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00028085-39

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

05) PROCESSO PMC.2025.00016626-11

Interessado(a): H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA.

Advogado(a): Lucas Montenegro Figueiredo - OAB/SP 424.762

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 5211.24.60.0001.01001

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

06) PROCESSO PMC.2025.00043174-60

Interessado(a): NOVA ERA AGROPECUÁRIA RM CAMPINAS LTDA

Advogado(a): Fábio Augusto Rafael Biazon Soares - OAB/SP 298.665

Tributo: ITBI

Assunto: Não Incidência

Código Cartográfico Nº: 3242.43.47.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00078667-66

Relator(a): Yumi Mizuta

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO
- DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00173927-24

Interessado: ELIZABETE ALVES DE SOUZA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3431.13.63.0075.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2025.00177446-98

Interessado: SILVIA HELENA DOS SANTOS

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3233.32.40.0452.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na

referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2025.00178696-36

Interessado: Márcio Rogerio Germini

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3421.32.58.0001.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2025.00178990-39

Interessado: MARCOS ANTONIO DE ALECIO COSTA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3442.14.87.0294.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2025.00180080-06

Interessado: LUCIANA PRENDIN TORRES

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3214.14.62.0320.01014, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2025.00181824-56

Interessado: JOSE ALEXANDRE GONCALVES

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3432.12.48.0001.01020, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2025.00182298-60

Interessado: BRENDA LETICIA POZZEBON

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3432.62.56.0031.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2025.00183268-06

Interessado: JUAREZ BISPO MATEUS

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3431.52.25.0322.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2025.00185519-15

Interessado: ANTONIO CARLOS FREGOLON PINTO

mos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00192731-11

Interessado: MARCELO ROBERTO RIBEIRO BARON DE OLIVEIRA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3362.51.23.0201.01001 e 3362.51.23.0218.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00192976-48

Interessado: ANA RITA FRANCISCO

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3441.24.62.0876.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2026.00029632-75

Interessado: J E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA EPP

Requerente: ADRIANA BRZEZINSKI

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro parcialmente** o presente pedido para conceder certidão digital do processo nº 2014/03/12264, incluindo-se o protocolo 2014/03/12287, possibilitando o fornecimento de cópias dos documentos de fls.4, 14 a 20, 69, 70, 73, 74, 75 e verso, 76 e verso, 78, 79 e verso, 80, 83, 87, 94, 95, 97, 104 e 105, excetuando-se os demais documentos e/ou dados de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e a LGPD, A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Protocolo: PMC.2026.00029373-55

Interessada: Cristiane Pereira Gomes

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Trata-se de solicitação de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2003/10/15506.

Com base no Decreto nº 21.799/2021, estamos impossibilitados de atender o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2003/10/15506, tendo em vista que o mesmo foi eliminado, por ter cumprido o prazo de guarda determinado pela Tabela de Temporalidade vigente do Decreto 16.993/2010, de acordo com as informações do Sistema de Protocolos.

Nro Processo: 2003 10 15506 **Data Cadastro:** 07/03/2003 **Nro Processo Principal:** 2003 10 15506

Interessado: 902231 GIURIATO, ROSEMEIRE PRUDENCIO
Requerente: SILVA, ROSEMEIRE PRUDENCIO DA

Assunto: 5030 IPTU - REVISAO LANCAMENTO/IMPUGNACAO **Prazo:**

Tramitações do Processo: 2003 10 15506

Seq.	Origem:	Destino:	Despacho:			
36	1195	1835	1294	EXPEDIENTE ARQUIVO MUNICIPAL - DGIDAC/SM	Z001	23/06/2025 10:00:03
				ARQUIVO DE REGISTRO ELIMINADOS - GDA - A	Z140	23/06/2025 10:00:03
				PARA ELIMINACAO FISICA DO DOCUMENTO		

Observação:

ESTE PROTOCOLADO FAZ PARTE DOS LOTES DE DOCUMENTOS CUJAS ELIMINAÇÕES FORAM AUTORIZADAS EM CONFORMIDADE COM PRAZOS ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 16.993, DE 11/02/2010, QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ACUMULADOS EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL E EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PUBLICADO EM DOM EM 22/12/2014, P. 20. TRAMITADO AUTOMATICAMENTE POR SOLICITAÇÃO PELO AMC.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2025.00183147-19

Requerente: MUNDO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 63.395.494/0001-70

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresária denominada **MUNDO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.395.494/0001-70, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **28/10/2025**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)
3421.44.56.0159.01027	RUA BANDEIRANTES, 84 - 12A AP 122	22.234	1º	100	300.000,00	259.121,38

Processo: PMC.2026.00004456-50

Requerente: KANASAWA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 62.779.713/0001-52

Representante Legal: ROGÉRIO FRANCISCO - CPF: 114.901.698-14

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **KANASAWA TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.779.713/0001-52, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**03/11/2025**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, segundo demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 38, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
						(VALOR DE MERCADO) (RS)	
3452.11.88.0012.01001	RUA BENEDICTO NERY 109, JARDIM SÃO JOSÉ	46.831	3º	100	460.000,00	491.387,03	31.387,03

Processo: PMC.2025.00190547-45

Requerente: PAVANCHRILE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 62.873.471/0001-61

Representante Legal: PAULO ROGÉRIO COSTA SANTANA - CPF: 416.638.358-29

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **PAVANCHRILE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.873.471/0001-61, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**24/09/2025**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, segundo demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 38, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
						(VALOR DE MERCADO) (RS)	
3423.21.20.0347.01039	RUA CORONEL QUIRINO, 736, AP 12, VILA NOVA CAMPINAS	35223	1º	100	1.580.000,00	1.119.565,34	
3423.21.20.0347.01043	RUA CORONEL QUIRINO, 736, BOX 09, VILA NOVA CAMPINAS	35224	1º	100		(1.016.180,00 + 51.692,67 + 51.692,67)	-
3423.21.20.0347.01006	RUA CORONEL QUIRINO, 736, BOX 11, VILA NOVA CAMPINAS	35225	1º	100			
3423.21.15.0060.01007	RUA BARRETO LEME, 2100, AP 08, CAMBUÍ	31411	1º	100	900.000,00	1.541.479,63	641.479,63
3423.12.57.0143.01019	AV. JÚLIO DE MESQUITA, 930, AP 19, CAMBUÍ	44793	1º	100	2.299.999,90	2.796.886,47	496.886,57

Campinas, 26 de fevereiro de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00010547-51

Interessado: Carla Rosana Figueira dos Santos

Código Cartográfico: 4311.52.22.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º, 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2026 para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **4311.52.22.0001.01001**, com fundamento nos artigos 13, 14, 34 § 2º e 83, IX da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o interessado não instruiu o requerimento com o Laudo de Avaliação de Valor do imóvel, elaborado às circunstâncias particulares do caso concreto, com base nos §3º a 5º, do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08 de 19/11/2021 e nº 10 de 02/12/2021, imprescindível à análise do mérito do pleito, ademais, resta evidenciado nos autos que o valor do IPTU lançado no exercício de 2026 foi constituído em consonância com o prescrito no artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, considerando-se o valor da área do Terreno constante da Matrícula do Imóvel, aplicando-se a Isenção do IPTU para Área não Edificável prevista no inciso IX, artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, e adotando-se o Limitador de acordo com o artigo 19-B da citada Lei. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00000663-90

Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDREI LUIZ DUARTE	373.481.418-97	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.441	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	6	303	R\$ 228.510,00
CARLA MARIANA DE OLIVEIRA	316.045.698-67	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.417	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	5	203	R\$ 227.470,00
CRISTHYAN KALIEL DA SILVA AMARAL	489.894.738-70	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.595	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	14	201	R\$ 243.550,00
GABRIEL LINDENBERG GONCALVES DE SOUSA	370.407.518-36	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.504	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	9	402	R\$ 240.530,00
HELOISE RIBEIRO LOPES	484.704.688-98	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.523	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	10	401	R\$ 241.000,00
ISAAC DINO DE OLIVEIRA	559.195.988-16	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.487	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	9	1	R\$ 261.000,00
JENIFFER ANACLETO DA COSTA	563.566.148-38	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.420	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	5	302	R\$ 229.000,00
JOSIANE RODRIGUES HONORIO	427.212.278-90	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.580	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	13	302	R\$ 245.000,00
LEANDRO DE JESUS FRANCO	505.874.408-21	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.603	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	14	401	R\$ 242.000,00
MARCOS PAULO CARVALHO SANTANA	524.108.988-82	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.501	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	9	303	R\$ 240.589,02
MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA RIBEIRO	148.043.977-01	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.503	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	9	401	R\$ 240.612,00
MICHAEL DA SILVA LIMA	483.729.098-14	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.570	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	13	4	R\$ 229.826,00
PAULO HENRIQUE FONSECA DOS SANTOS	038.560.211-16	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.386	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	3	404	R\$ 243.800,00
RODRIGO GOMES ZANCHETTA	317.337.578-56	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.443	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	6	401	R\$ 244.400,00
SUELEN SOUZA MENEZES	531.270.108-42	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.502	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	9	304	R\$ 224.589,02

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000661-28**Interessado(a):**MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07**Assunto:**Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
RYANN DE BRITO RODRIGUES	523.689.338-08	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275.871	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	9	1	R\$ 261.680,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000657-41**Interessado(a):**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20**Assunto:**Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
GISELE APARECIDA BON	218.796.198-22	CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	2	1003	121	R\$ 268.600,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000649-31**Interessado(a):**TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**Assunto:**Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV

e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALEXSANDRO ALVES MACHADO	428.722.768-90	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.992	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	412	R\$ 259.000,00
ALICIA DOS SANTOS	530.571.518-09	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.896	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	1013	R\$ 241.130,96
EDSON DA SILVA	280.616.738-86	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.921	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	1210	R\$ 269.948,58
ELMAIZE CARVALHO PESSOA	356.533.288-39	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.790	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	305	R\$ 228.317,50
JEOVANE OLIVEIRA DE JESUS	078.329.615-03	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.811	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	412	R\$ 259.000,00
JOAO IMBELINO PINTO VIEIRA	593.825.648-88	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.831	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	604	R\$ 263.000,00
LUCAS GABRIEL MANGILI DA SILVA	516.358.208-98	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	280.102	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	1210	R\$ 262.999,55
MILEIDE DIAS MENEZES	108.175.635-71	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.854	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	713	R\$ 235.596,18
QUEREN HAPUQUE DO CARMO SILVA	409.616.168-30	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.901	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	1104	R\$ 263.000,00
RAFAEL ANUNCIACAO DA SILVA	060.610.645-60	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	280.082	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	1104	R\$ 240.896,51
RAFAEL VICTOR MOURA VIANA DA SILVA	444.939.968-46	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	280.094	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	1202	R\$ 258.027,80

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000642-65

Interessado(a):CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARA-GEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
BRUNA DA SILVA FERREIRA	127.892.236-96	NOVOLAR JARDINS	282.203	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	11	402	358	R\$ 270.000,00
INGRID SAIANE MORATO NUNES	427.434.248-42	NOVOLAR JARDINS	282.442	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	19	501	251	R\$ 281.000,00
JHEIMISSON ALVES DA SILVA	596.642.758-59	NOVOLAR JARDINS	282.109	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	8	404	377	R\$ 264.000,00
NICOLI IARA SANTOS MOTA	442.246.438-80	NOVOLAR JARDINS	282.084	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	7	603	85	R\$ 264.000,00
RAIMUNDO PEREIRA LIMA	009.945.593-56	NOVOLAR JARDINS	282.233	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	12	304	342	R\$ 270.000,00
SUELEN FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	230.969.068-66	NOVOLAR JARDINS	282.231	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	12	302	340	R\$ 264.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000467-98

Interessado(a):ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31**e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
UILSON BARBOSA ALVES	054.011.255-00	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158.669	2º	RUA UM, Nº 107	6	47	R\$ 255.246,50

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000482-27**Interessado(a):**HM 80 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA- CNPJ: 47.876.383/0001-20**Assunto:**Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 80 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA- CNPJ: 47.876.383/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CARLOS HENRIQUE MAFRA DOS SANTOS	499.443.928-12	HM SMART SÃO GABRIEL	296.245	3º CRI	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	72	R\$ 278.000,00
HUMBERTO JOSE CAMARGO FILHO	366.229.528-84	HM SMART SÃO GABRIEL	296.327	3º CRI	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	174	R\$ 313.000,00
IZABELA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	449.921.418-11	HM SMART SÃO GABRIEL	296.262	3º CRI	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	93	R\$ 270.742,40
JENIFFER YARA MACIEL ALTERO	358.163.988-22	HM SMART SÃO GABRIEL	296.194	3º CRI	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	7	R\$ 248.529,60
JOAO CARLOS DOS REIS	282.718.918-63	HM SMART SÃO GABRIEL	296.321	3º CRI	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	166	R\$ 292.000,00
MARIANA TORNELLA MAXIMO DIBOUT	478.737.838-47	HM SMART SÃO GABRIEL	296.197	3º CRI	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	12	R\$ 258.000,00
MATHEUS RENAN DE CARVALHO OLIVEIRA	520.667.368-48	HM SMART SÃO GABRIEL	296.283	3º CRI	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	118	R\$ 305.000,00
RENATO DORIGATTI DA SILVA	150.053.008-56	HM SMART SÃO GABRIEL	296.231	3º CRI	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	54	R\$ 258.260,00
WINNIE ANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	269.925.538-60	HM SMART SÃO GABRIEL	296.217	3º CRI	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	36	R\$ 220.704,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000415-67**Interessado(a):**CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13**Assunto:**Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
DAVI LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO	493.560.888-96	NOVOLAR JARDINS	282318	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	15	301	198	R\$ 264.000,00
EDSON GUEDES DA SILVA JUNIOR	361.267.198-75	NOVOLAR JARDINS	282201	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	11	304	356	R\$ 279.000,00
EMANUELA MARIA DA SILVA MATOS	059.570.135-36	NOVOLAR JARDINS	282437	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	19	304	442	R\$ 264.000,00
GUSTAVO FREITAS SILVA RIBEIRO	509.795.248-06	NOVOLAR JARDINS	282349	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	16	304	241	R\$ 279.000,00
KASSIM DA SILVA	359.737.208-29	NOVOLAR JARDINS	282438	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	19	401	447	R\$ 264.000,00
KEROLAYNE GABRYELLE DA SILVA OLIVEIRA	533.771.348-59	NOVOLAR JARDINS	282436	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	19	303	456	R\$ 264.000,00
LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	127.104.838-82	NOVOLAR JARDINS	282444	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	19	503	253	R\$ 264.000,00
MAX WILLIAN PROCOPIO DE OLIVEIRA	407.613.198-32	NOVOLAR JARDINS	282230	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	12	301	339	R\$ 264.000,00
MAYARA CHRISTINE ZANON	420.064.118-61	NOVOLAR JARDINS	282321	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	15	304	201	R\$ 279.000,00
OCTAVIO ASSUAGA DE FREITAS	464.146.388-38	NOVOLAR JARDINS	282232	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	12	303	341	R\$ 264.000,00
REGINALDO DANTAS NETO	346.663.618-39	NOVOLAR JARDINS	282071	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	7	302	395	R\$ 264.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000423-77**Interessado(a):**GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52**Assunto:**Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
GABRIEL SIMOES SANTOS	528.367.278-61	SIENA RESIDENCE	295.989	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENE-GHEL, 21, VILA MINGONE	102		R\$ 264.000,00
LUELLITON CUSTODIO MEIRA DOS SANTOS	505.044.198-62	SIENA RESIDENCE	296.069	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENE-GHEL, 21, VILA MINGONE	902	87	R\$ 300.000,00
YURI DA SILVA WEISE	485.772.408-19	SIENA RESIDENCE	296.032	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENE-GHEL, 21, VILA MINGONE	505	33	R\$ 300.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000473-36

Interessado(a):TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
DAIANA DE JESUS SENNE	467.039.548-36	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.924	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	1213	R\$ 248.260,13
DAVID MURILLO GONCALVES DOS REIS	523.413.238-20	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.859	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	804	R\$ 238.512,03
GISLAINE CRISTINA GALVAO	225.515.368-80	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.814	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	501	R\$ 245.000,00
JHONATAN DA ROCHA PEREIRA GARCIA	480.583.478-17	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.838	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	611	R\$ 241.466,18
WANDERSON HENRIQUE SILVA LISBOA	076.741.015-76	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.866	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	811	R\$ 264.000,00

Campinas, 26 de fevereiro de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: PMC.2026.00002412-21

Interessado: DAIANE RIBEIRO DA SILVA

Código Cartográfico do Imóvel: 3414.41.20.0013.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado para que, em até **15 dias**, apresente os documentos a seguir discriminados, referentes ao exercício de 2026, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017, visando comprovar ao alegado no processo epigrafado:

Matrícula atualizada do lote 05 do quarteirão 02824-A, conforme projeto aprovado.

Local de apresentação dos documentos:

1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2026.00002412-21**.

ou

2) Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2026.00002412-21**.

O não atendimento a esta notificação, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará o não conhecimento do pedido, nos moldes do artigo 83, VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

JULIO CESAR MARTINS LUZ

AFTM - Matrícula Nº 144.844-7

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000478-41

Interessado(a):VALPELINE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **VALPELINE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
LORENA MOMESSO	435.643.748-92	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	274.961	3º	RUA JOAQUIM BENE-DITO SCHNEIDER, 120	1	22	R\$ 281.900,00
LUANA APARECIDA DE SOUZA LEONEL	333.818.358-58	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	274.947	3º	RUA JOAQUIM BENE-DITO SCHNEIDER, 120	1	4	R\$ 350.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000526-82

Interessado(a):GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDREI CRISTIANO LIRA DA SILVA	389.265.068-35	SANTORINI RESIDENCE	274.447	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	1	1411	561	R\$ 333.000,00
BRUNO FERNANDES DA SILVA	446.252.768-29	SANTORINI RESIDENCE	274.309	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	2	1004	327	R\$ 264.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000539-05

Interessado(a):OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
LEONARDO DE OLIVEIRA PERES	538.013.648-60	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPES	277.172	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	D	104	92	R\$ 242.999,99
PABLO RODRIGUES MARTI-NATTI	459.396.978-60	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPES	277.245	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	G	501	67	R\$ 241.734,27

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000581-17

Interessado(a):TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALAN PINTO MARTINS	077.330.566-16	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.913	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	1202	R\$ 259.000,00
ROSANGELA DOS SANTOS VICENTE	172.887.588-93	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.863	3º CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	808	R\$ 232.792,93

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000590-08

Interessado(a):ALADINO SELMI I SPE LTDA. - CNPJ 47.548.942/0001-72

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **ALADINO SELMI I SPE LTDA. - CNPJ 47.548.942/0001-72** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
JESSICA PRICILA SILVA DA CRUZ	355.148.838-09	VIVA E REALIZE DOM PEDRO	158.668	2ºCRI	RUA UM, 179	3	26	R\$ 264.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000612-40

Interessado(a):MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALEX SANDRO SANCHES	225.736.988-23	COLINA DO SOL	283.394	3º	RUA 48 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP, 235	1	203	R\$ 246.514,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000676-12

Interessado(a):OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM -

Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARA- GEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
MILENA DOS SANTOS LOURENCON	499.225.168-45	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPES	277.157	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DU-ARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	C	301	106	R\$ 244.999,96

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000664-71

Interessado(a):MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANA JULIA MARTINS ANDRADE CAVALCANTI	511.988.478-40	COLINA DO SOL	283.385	3ºCRI	RUA 48, 235 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP	1	102	R\$ 264.610,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000607-82

Interessado(a):MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CAROLINE CRISTINA DE BARROS	409.307.638-31	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.477	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	8	203	R\$ 246.800,00
CLAUDEMIR ALVES DE MELO	057.148.754-86	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.464	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	7	402	R\$ 245.000,00
GLEIDSON BORGES DOS ANJOS	502.616.058-10	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.461	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	7	303	R\$ 233.250,00
LARISSA TAWANY NERES SANTOS	500.042.778-56	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.532	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	11	102	R\$ 230.900,00
MATHEUS HENRIQUE FERREIRA	557.177.618-80	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.360	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	2	302	R\$ 237.758,00
NIKOLAS RODRIGUES DE SOUZA KLEIN	579.446.238-80	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.563	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	12	401	R\$ 242.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000635-36

Interessado(a):ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANA LUIZA DOS SANTOS BOITA	388.011.358-07	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158.669	2º	RUA UM, Nº 107	1	45	R\$ 270.000,00
HELOISA CRISTINA SILVA DE MESQUITA	486.966.088-10	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158.669	2º	RUA UM, Nº 107	1	46	R\$ 264.000,00
PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	376.659.308-08	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158.669	2º	RUA UM, Nº 107	1	47	R\$ 283.300,00
ROSANGELA MEDINA DA SILVA	129.542.126-75	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158.669	2º	RUA UM, Nº 107	1	42	R\$ 315.000,00
THAIS GONCALVES MELO	293.117.738-59	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158.669	2º	RUA UM, Nº 107	5	35	R\$ 299.945,00
VINICIUS MARCELO PRADO DE DEUS	581.179.158-55	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158.669	2º	RUA UM, Nº 107	2	45	R\$ 350.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2026.00000639-60

Interessado(a): VALPELINE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRM/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, § 5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **VALPELINE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
JEAN LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	373.360.868-29	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO I	274.957	3º	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 120	1	16	R\$ 330.000,00

Campinas, 26 de fevereiro de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2026.00026222-81

Interessada: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Fabio Augusto Nogueira

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 4º, I e 8º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo **1998/0/57979**. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pela interessada, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Campinas, 26 de fevereiro de 2026

CESAR YUKIO SAITO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2026.00015722-05

Interessada: IBIRAPUERA II INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Requerente: Rogério Gerin Nassralla

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Com fundamento nos arts. 1º, § 1º, I e 4º, I do Decreto Municipal nº 21.799/2021, que regulamenta a expedição de Certidão de Inteiro e de Parcial Teor no âmbito da Administração Pública Direta de Campinas, nas orientações e requisitos formais previstos e considerando a **ausência de processo administrativo**, que possibilite a certificação requerida, **INDEFIRO** o pedido de expedição de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

CESAR YUKIO SAITO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Paulo Henrique Bosso, matrícula 106.073-2

Data: **02/03/2026** às **09h00**

Vanessa Bearari Marinho, matrícula 130.913-7, acompanhada de **Davi Bearari de França**, CPF 577.243.318-04

Data: **02/03/2026** às **09h30**

Elizangela Ribeiro S. de Araujo, matrícula 129.352-4, acompanhada de **Felipe Soares de Araujo**, CPF 572.341.928-59

Data: **02/03/2026** às **10h00**

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROJETO "SERVIDOR EM CENA"

Servidores/as em Cena

Participe e desenvolva técnicas de comunicação eficazes, empáticas e descontraídas, por meio da arte cênica.

Início das atividades -
03/03/2026

Aulas de **terça-feira**
das **18:00 às 20:00**

Local: **Teatro Bento Quirino**
R. Luzitana, 1576 - Centro,
Campinas - SP





Inscrições aqui



Saiba mais
19 2515-7131
19 2515-7130



A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), lança o projeto "Servidor em Cena".

A iniciativa busca aprimorar a qualidade de vida e fortalecer o clima organizacional, promovendo o desenvolvimento de competências comunicativas através da arte cênica.

O projeto conta com o apoio da Vereadora Fernanda Souto, por meio da Emenda Parlamentar nº 0491/2026.

Objetivos:

- Aprimorar a qualidade de vida;
- Fortalecer o clima organizacional envolvente;
- Promover o bem-estar e a integração no ambiente laboral;
- Utilizar práticas teatrais como ferramenta de desenvolvimento profissional.

Metodologia

- Aulas práticas e interativas com uso de técnicas teatrais;
- Dinâmicas de grupo, exercícios de respiração, dicção, improvisação e expressão corporal;
- Reflexões sobre comunicação no serviço público e práticas de escuta ativa.

Público-alvo: Servidores e Servidoras da Prefeitura Municipal de Campinas (Administração Direta e Indireta).

Ator Facilitador: Silvio Leme

Local: Teatro Bento Quirino - Rua Luzitana, 1576 - Centro, Campinas - SP

Horário: Terças-feiras, das 18h às 20h

Início das atividades: 03 de março de 2026

As inscrições deverão ser realizadas até o dia 27 de fevereiro de 2026, através do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/ocxENzExas8cLWAFa>

Participação e frequência: A participação é voluntária, porém requer comprometimento com os encontros semanais.

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água e registre sua presença utilizando o QR Code recebido por e-mail diretamente na tela do seu celular.

Para saber mais: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

CURSO

Público-alvo: Aberto a todos(as) servidores(as) e sociedade civil

Semi-presencial: 20 horas (10h-presencial /10h-atividade remota)

Sensibilização midiática
interface com as dependências digitais, jogos e telas

Local: Auditório da EGDS
Rua José Paulino, 1399, Centro - Ed. Arcadas, 1º andar

Cronograma:
06/03 - 14h às 17h
13/03 - 14h às 17h
20/03 - 13h às 17h

Inscrições

Saiba mais
19 2515-7131
19 2515-7130

Sensibilização Midiática: Interface com as dependências digitais, jogos e telas

Objetivo: Apontar ações de prevenção eficientes e desenvolver habilidades para criação de campanhas assertivas visando o engajamento e as percepções de risco, e identificar as consequências do uso desregulado da internet, dos jogos e apostas

Modalidade: semi-presencial

Carga horária: 20 horas (10 horas presenciais e 10 horas de atividade remota)

Aulas presenciais:

Dias: 06/03/2026 e 13/03/2026 das 14:00 às 17h

Dia: 20/03/2026 das 13h às 17h

Local: Auditório da EGDS- Rua José Paulino, 1399, Centro, Ed. Arcadas, 1º andar

Formadores: Especialistas do "Freemind"

Público-alvo: Aberto a todos(as) os(as) servidores(as) e sociedade civil.

Link para inscrição: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/821259?lang=pt-BR>

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água e registre sua presença utilizando o QR Code recebido por e-mail diretamente na tela do seu celular.

Para saber mais: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

11 e 12 de março de 2026
8h30 às 16h00

Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS **EGDS** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA**

Inscrições aqui

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 11/03/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 12/03/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 11 e 12 de março de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=423>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Campanha Servidor/a consciente: A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

CURSO

Curso: Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Organizado pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMDAS

As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklin Felipe do Carmo, Luciana Martinuzzi e Camila Porto e pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda.

Carga horária: 30 horas, divididas em 10 (dez) aulas presenciais, das 9h às 12h

Aulas Teóricas presenciais:

07, 14 e 28 de abril; 05, 12, 19 e 26 de maio;
16 de junho de 2026;
Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552, Centro

Aulas Práticas / Visitas

02 e 09 de junho
(dentro do município de Campinas-SP)

O público-alvo inclui agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais servidores e servidoras que tenham interesse no assunto, preferencialmente que trabalhem diretamente com a população.

Inscrições - Acesse:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=424> ou

Informações: 19 2515-7130

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL **EGDS** **SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

CAPACITAÇÃO PARA MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, capacitará servidores(as) públicos(as) municipais e funcionários(as) das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Campinas, para se tornarem multiplicadores de educação em alimentação, disseminando conhecimentos sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

A Segurança Alimentar e Nutricional tem como um de seus pilares o acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, fundamental para a prevenção e controle dos problemas relacionados ao tema, valorizando a cultura alimentar, os hábitos regionais e o combate ao desperdício. A ação precisa ser contínua e permanente e envolver setores e profissionais de diversas áreas, preparando os servidores e servidoras que trabalham diretamente com a população para formá-los como agentes multiplicadores de conhecimento sobre Educação Alimentar.

Serão abordados os seguintes temas:

- Segurança alimentar e nutricional;
- Metodologias e práticas em educação alimentar e nutricional;
- Acesso a alimentos;
- Guia Alimentar Brasileiro, alimentação saudável e as condições crônicas
- Aleitamento materno e introdução alimentar;
- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas;
- Perdas e desperdícios e aproveitamento integral dos alimentos;
- Hortas, sustentabilidade e meio ambiente.

As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklim Felipe do Carmo, Luciana Martinuzzi e Camila Porto e pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda.

O público-alvo inclui agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais servidores e servidoras que tenham interesse no assunto, preferencialmente que trabalhem diretamente com a população.

Informações complementares:

Modalidade: Presencial

Carga horária: 30 horas, divididas em 10 aulas

Aulas Teóricas nos dias: 07, 14 e 28 de abril; 05, 12, 19 e 26 de maio; 16 de junho de 2026; das 9h às 12h na Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552, Centro.

Aulas Práticas / Visitas nos dias: 02 e 09 de junho das 9h às 12h (dentro do município de Campinas-SP).

Para a obtenção de certificado, é necessário participar de oito aulas, no mínimo.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/enrol/instances.php?id=424>

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL - CAMPINAS/SP

Curso de Aperfeiçoamento para Agentes da Defesa Civil

Início do curso: 04/03

Carga Horária: 180 horas

Atualizando e aprofundando conhecimentos em gestão de riscos e desastres

Inscrições de 01 a 27 de fevereiro de 2026

Público-alvo: Exclusivo pra Agentes da Defesa Civil de Campinas

Formadores de notória especialidade

Modalidade híbrida (módulos presenciais e Ead)

Saliba mais: 19 2515-7131 / 19 2515-7130

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

EGDS

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, representada pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS em parceria com o Departamento de Defesa Civil, torna público o presente edital para inscrição no Curso de Aperfeiçoamento para Agentes de Defesa Civil.

1. Número de Vagas: 30 vagas.

2. Público-Alvo: Servidores concursados especificamente para a função de Agente de Defesa Civil de Campinas, com curso de formação inicial regulamentado e concluído.

3. Objetivo: Atualizar e aprofundar conhecimentos em gestão de riscos e desastres, abrangendo prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação, com foco em práticas e legislação vigente, visando melhorar o desempenho profissional no atendimento à população.

3. Modalidade- Híbrido (EaD e presencial) - 84 horas

4. Módulos EaD: (assíncrono - autogerido - com apresentação obrigatória do certificado de 2026 para convalidação das disciplinas).

-Curso: Conceitos e Práticas para o Gerenciamento de Desastres no Âmbito Municipal - Carga Horária: 30h - Disponível em <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1161>

- Curso: GIRD+10: Gestão Integrada de Riscos e Desastres - Carga Horária: 24h - Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/842>

- Proteção e Defesa Civil: Gestão de Desastre - Curso 4 - Carga Horária: 30h - Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/864>

Período:

- Turma A: de 22 de julho a 05 de novembro.
- Turma B: de 04 de março a 25 de junho.

5. Módulos Presenciais - 96 horas

Período:

- Turma A: de 04 de março a 25 de junho.
- Turma B: de 22 de julho a 05 de novembro.
- Dia: Aulas às quartas ou quintas-feiras com alternância a cada semana.
- Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h.

- Local: Departamento de Defesa Civil de Campinas (Rua Sete de Setembro, nº 403, na Vila Industrial)

Conteúdo Programático

- Integridade e Ética Profissional - 20 hrs
- Integração de Defesa Civil e Emergência em Saúde Pública - 16 hrs
- Direito, Meio Ambiente, Emergência Climática e Unidades de Conservação - 8 hrs
- Legislação de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs) - 8 hrs
- Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional - 12 hrs
- Gestão das Emergências na Assistência Social - 8 hrs
- Procedimentos Operacionais - 16 hrs
- Direção Defensiva - 4 hrs
- Primeiros Socorros - 4 hrs
- Gestão de Ocorrência de Defesa Civil - GODC 4 hrs
- Planos de Contingência: Operação Chuvas de Verão e Estiagem 4 hrs

6. Inscrições:

- De 01 a 27 de fevereiro de 2026 - pelo Forms: <https://forms.gle/tE9xBQHTV3ioMNNu8>

7. Seleção: O preenchimento das vagas será realizado conforme a ordem cronológica das inscrições registradas, condicionando-se também à liberação da chefia imediata.

8. Certificação: Será conferido certificado de conclusão aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% dos módulos presenciais e apresentarem o certificado digital dos cursos indicados para o módulo EaD.

9. Das vantagens e benefícios aos servidores: Os(as) servidores(as) que participarem do curso de aperfeiçoamento poderão realizar o módulo presencial dentro da jornada de trabalho e farão jus às vantagens e benefícios previstos, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da instituição: Certificação oficial válida em todo território nacional, Progressão funcional, Valorização profissional, Aprimoramento das competências institucionais.

10. Disposições Gerais: Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Curso (EGDS) em consonância com o Departamento de Defesa Civil de Campinas.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

DOAÇÃO DE SANGUE

SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

SERVIDOR, PRAIQUE SOLIDARIEDADE E DOE SANGUE

Se puder doar, inscreva-se pelo QR Code e compareça!

Data: 03/03/2026 (terça-feira)

Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal

Horário: 8h30 às 12h

O servidor público não perderá seu direito ao Abono Assiduidade devido à doação de sangue (Lei nº 8.299, de 24 de fevereiro de 1995, que trata da instituição do Abono Assiduidade e Lei Complementar nº 453, de 14 de março de 2024)

VOCÊ TAMBÉM PODE DOAR EM OUTROS POSTOS DE COLETA:

- Posto Unicamp - Hemocentro - Seg a Sáb (Inclusive Feriados): 7:30h - 15:00h
- Posto Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - Seg a Sáb (Inclusive Feriados): 7:30h - 15:00h

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de março de 2026 mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo obrigatória a inscrição prévia para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm garantido o abono assiduidade, conforme a Lei nº 453/2024.

Para doar, é necessário ter entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e

ter peso entre 50 kg e 150 kg.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:
<https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/>

Data: 03/03/2026 (terça-feira)

Horário: das 8h30 às 12h

Local: Paço Municipal

Inscrições (obrigatórias): <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/928419?newtest=Y&lang=pt-BR>

Informações: 19-2515-7130

PARCERIAS EGDS


Parcerias EGDS

Cursos ENAP


Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 26 de fevereiro de 2026

LIGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Izabella de Araujo Marques, matrícula 1392530
Data: 03/03/2026 às 09h00

Vera Alice da Silva, matrícula 1275321
Data: 03/03/2026 às 09h30

Campinas, 26 de fevereiro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO(A) DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio à requerente relacionada abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MÊS/ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
03/2026	435104	NEUSA APARECIDA PANUCCI UMBELINO	01/03/2026 À 30/03/2026

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Diretor(a) do DAGP/SMGDP em exercício

COMUNICADO - EDITAL N.º05/2019 Cumprimento de Decisão Judicial

Em cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº 1056984-33.2023.8.26.0114, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca **AUGUSTO JORGE ARAÚJO** a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada à Rua Afonso Pena, nº 1.380,

Vila Nova São José, Campinas/SP, nos dias 05 e 06 de março de 2026, durante o período das 9h às 17h para acesso integral aos documentos referentes à Sétima Fase do concurso público regido pelo Edital 05/2019 - Guarda Municipal, nos termos do Acórdão nº 2025.0000256662.

O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do comparecimento. O recurso poderá ser protocolado presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura de Campinas, localizado no térreo do Paço Municipal (Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas/SP), ou de forma eletrônica, por meio do sistema "SEI externo" (<https://campinas.sp.gov.br/sites/sei-externo/sei-externo>), cuja forma de acesso (passo-a-passo) pode ser consultada através do link <https://campinas.sp.gov.br/sites/protocolo-geral/cadastro-de-usuario-externo-no-sei> (Cadastro de usuário externo no Sei).

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Helen Midori Takahashi, matrícula 142609-5
Data: 03/03/2026 às 10h00

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Silvana Aparecida S. Idelbrando, matrícula 106.288-3
Data: 05/03/2026 às 09h00

Silmara Romeli Finotti, matrícula 102.874-0
Data: 05/03/2026 às 09h30

Luciene Priscila Ramos Silva, matrícula 130.318-0
Data: 05/03/2026 às 10h00

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA 106083/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00012813-16

RESOLVE

Designar, no período de 28/01/2026 a 31/12/2026, a servidora CINTHIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 145082-4, para atuar em caráter de substituição no cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF Professora Analia Ferraz da Costa Couto.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 106084/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI HMMG.2025.00000521-60

RESOLVE

Demitir, a partir de 16/09/2025, a Servidora Pública Municipal, matrícula 130322-8, por infração do disposto no inciso II, do artigo 198 e seu parágrafo 1º, nos termos do inciso V do artigo 191, ambos da Lei Municipal nº 1.399/1955 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

PORTARIA 106085/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI HMMG.2025.00000790-17

RESOLVE

Demitir, a partir de 27/08/2025, o Servidor Público Municipal, matrícula 122448-4, por infração ao preceito disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, artigo 184, VI e artigo 198, VII, da Lei Municipal nº 1.399/1955 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas e artigo 17, §§ 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 21.178/2020.

PORTARIA 106086/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00028685-23

RESOLVE

Nomear, a partir de 05/03/2026, o senhor RICARDO CARVALHO GONCALVES, CPF 002.791.150-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto

à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA 106087/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00027895-77

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/03/2026, o item da portaria 99902/2023, que designou o servidor EDSON APARECIDO DOS REIS, matrícula 93659-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar, a partir de 01/03/2026, o item da portaria 99902/2023, que designou a servidora TALITA CARLOS RODRIGUES ROMANO, matrícula 121332-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/03/2026, a servidora ANA BEATRIZ TEIXEIRA, matrícula 136519-3, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/03/2026, a servidora TALITA CARLOS RODRIGUES ROMANO, matrícula 121332-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106088/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00028646-17

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 27/02/2026, o servidor LUCAS FERREIRA DOS REIS, matrícula 143691-0, do cargo de Agente de Ação Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 106089/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00027110-39

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/03/2026, o item da portaria 105572/2025, que nomeou o servidor MARCELO MAROTTI GOMES, matrícula 137469-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação, do Departamento de Auditoria, Controle e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 01/03/2026, o servidor MARCELO MAROTTI GOMES, matrícula 137469-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação, do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106090/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00027642-30

RESOLVE

Ceder, no período de 02/03/2026 a 01/03/2027, o servidor YAGO ALVES JAQUETA, matrícula 138845-2, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 274ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA 106091/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00010337-54

RESOLVE

Ceder, no período de 09/02/2026 a 08/02/2027, o servidor JULIO CESAR GUEDES SILVA, matrícula 127295-0, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 274ª Zona Eleitoral de Campinas.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 106092/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00032985-34

RESOLVE

Exonerar, a partir de 02/03/2026, a servidora LIGIA TELES BRITO, matrícula 143299-0, do cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Integração e Capacitação do Servidor, do Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear, a partir de 02/03/2026, a senhora ANA CRISTINA GOMES LEAL RICCI, RG 34.287.615-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Integração e Capacitação do Servidor, do Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE SECRETARIO

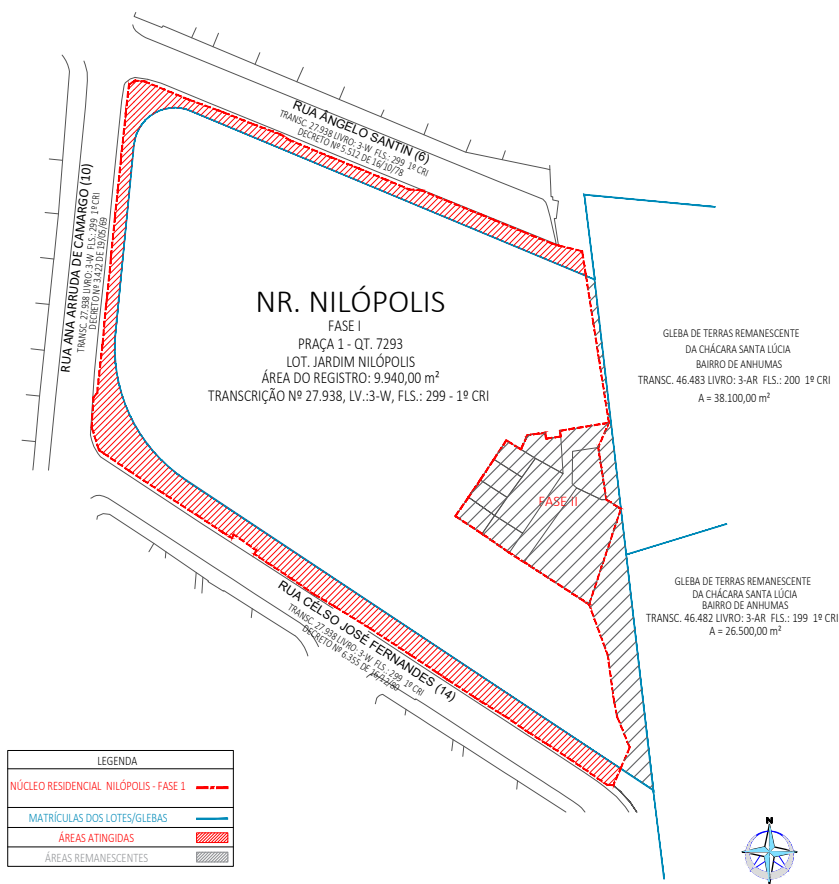
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação** e representado pela **Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas**, no exercício de suas competências legais e em estrita conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017**, e no **Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018**, vem, por meio deste, **NOTIFICAR os Titulares das Matrícula** se demais interessados sobre processo de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)** referente ao **N.R. NILÓPOLIS - FASE 1**.

Este processo está sendo conduzido em observância às fases e preceitos estabelecidos na **Lei Federal nº 13.465/2017**, que regem a Reurb, suas competências municipais, os procedimentos de busca de titularidade, notificação dos interessados e a aprovação do projeto de regularização fundiária.

O **N.R. NILÓPOLIS - FASE 1** está localizado na região **Leste** do município, com distância de **8,9km** do centro de Campinas, a **leste da Rod. Eng. Miguel Noel Nascentes Burnier**. Tem como principal acesso as **Ruas Angelo Santin, Ana Arruda Camargo e Celso José Fernandes**.

Implantado sobre área pública da antiga **Praça 1, Qt. 07293, do Loteamento Jardim Nilópolis (Transc. 27.938, livro 3-w, fls.: 299 - 1º CRI)**, entre as **Glebas Particulares da Fazenda Santana (Transc. 46.483, livro 3-ar, fls.: 200 e Transc. 46.483, livro 3-ar, fls.: 200 - 1º CRI)** e as **Ruas Angelo Santin, Ana Arruda Camargo e Celso José Fernandes do Loteamento Jardim Nilópolis (Transc. 27.938, livro 3-w, fls.: 299 - 1º CRI)**. **Confrontando** com as **Ruas Angelo Santin, Ana Arruda Camargo e Celso José Fernandes** do **Loteamento Jardim Nilópolis (Transc. 27.938, livro 3-w, fls.: 299 - 1º CRI)**, conforme representado na planta e descrito na tabela anexas à esta publicação.



QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES

CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL NILÓPOLIS - FASE I

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (M ²)	ÁREA RETIFICADA APURADA NO VETOR (M ²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (M ²)	ANUÊNCIA
PRAÇA 1 - QT. 7293	JARDIM NILÓPOLIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSC. 27.938 LIVRO: 3-W FLS.: 299	1º CRI	9.940,00	9.903,96	8.641,57	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RUA ÂNGELO SANTIN (6) (DECRETO Nº 5.512 DE 16/10/78)	JARDIM NILÓPOLIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSC. 27.938 LIVRO: 3-W FLS.: 299	1º CRI	1.630,00	-	348,78	
RUA ANA ARRUDA CAMARGO (10) (DECRETO Nº 3.422 DE 19/05/69)	JARDIM NILÓPOLIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSC. 27.938 LIVRO: 3-W FLS.: 299	1º CRI	7.095,00	-	201,67	
RUA CELSO JOSÉ FERNANDES (14) (DECRETO Nº 6.355 DE 16/12/80)	JARDIM NILÓPOLIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSC. 27.938 LIVRO: 3-W FLS.: 299	1º CRI	2.410,00	-	720,62	

GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE DA CHÁCARA SANTA LÚCIA	ANHUMAS	ARMANDO LADEIRA DE ARAÚJO TEIXEIRA	TRANSC. 46.483 LIVRO: 3-AR FLS.: 200	1ºCRI	38.100,00	-	-	ARMANDO LADEIRA DE ARAÚJO TEIXEIRA
GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE DA CHÁCARA SANTA LÚCIA	ANHUMAS	ARMANDO LADEIRA DE ARAÚJO TEIXEIRA	TRANSC. 46.482 LIVRO: 3-AR FLS.: 199	1ºCRI	26.500,00	-	-	
TOTAL							9.912,64	

CONCORDAMOS COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL ANEXO NO TOCANTE AOS ESPAÇOS EM QUE OS REFERIDOS IMÓVEIS FAZEM CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE NOSSA PROPRIEDADE, CIENTES DOS TERMOS DO §10 DO ARTIGO 213 DA LRP PARA ÁREAS DE PROPRIEDADE PARTICULAR. PARA ÁREAS PÚBLICAS AFETADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, ANUÍMOS O AVANÇO PERIMETRAL DO NÚCLEO ESCOPO DA PLANTA E DESTA MEMORIAL, RATIFICANDO AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ORA EXPOSTAS NESTE MATERIAL, NÃO SE OPONDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), CONFORME LEI 13.465/17 E TOMANDO COMO VERDADEIRO E ATUAL O PERÍMETRO REMANESCENTE DOS LOGRADOUROS DE AFETAÇÃO PÚBLICA.

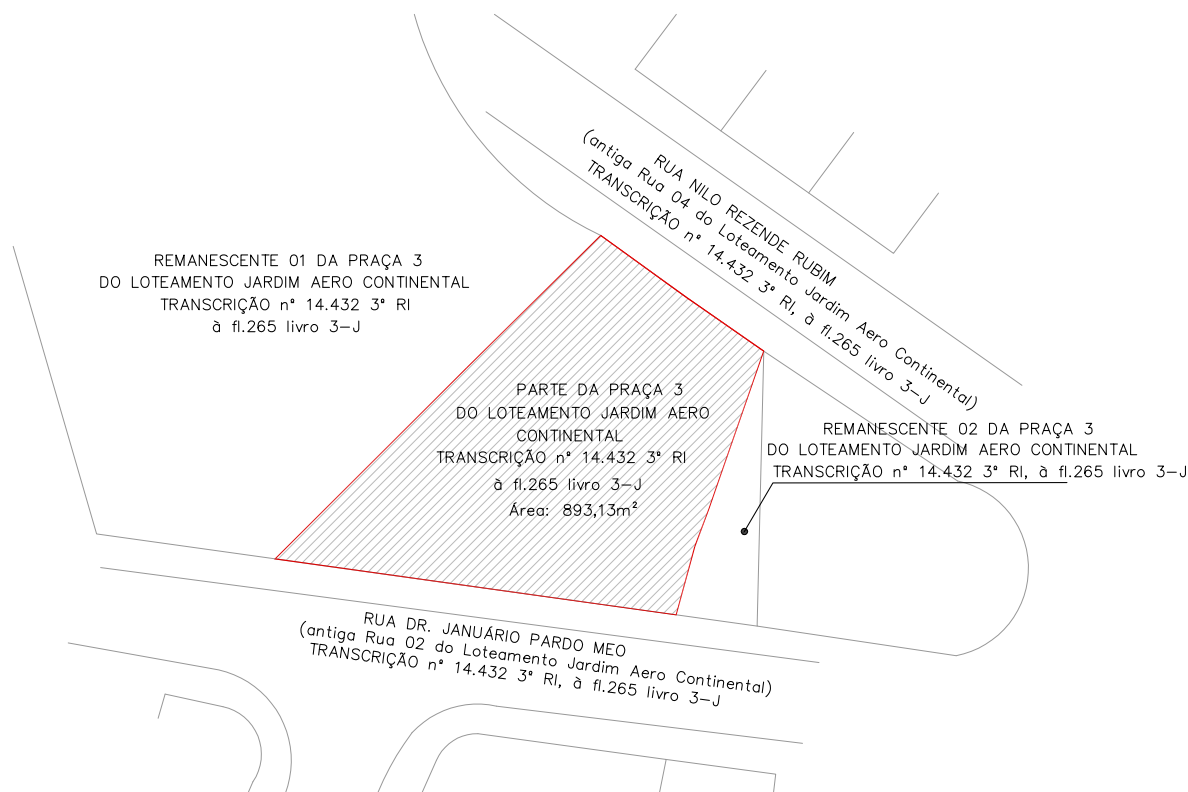
Campinas, 27 de fevereiro de 2026
LUIZ HENRIQUE CIRILO
 Secretário Municipal de Habitação

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -DRF
 NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AERO CONTINENTAL

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 102.789/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2024 e ratificada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023 e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 01/2022, **NOTIFICA E DA PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AERO CONTINENTAL**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AERO CONTINENTAL** foi implantado sobre a Parte da Praça 3; Loteamento Jardim Aero Continental, objeto de transcrição n.º 14.432 Livro 3 - J, fsl. 265 / 3º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro abaixo:



ÁREAS ATINGIDAS DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AERO CONTINENTAL				
CONCORDO COM AS ÁREAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM QUE O NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AERO CONTINENTAL ATINGE O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE				
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA INTEGRANTE NO NR JD. AERO CONTINENTAL (m²)
PARTE DA PRAÇA 3 LOTEAMENTO JARDIM AERO CONTINENTAL	TRANSCRIÇÃO N.º 14.432 LIVRO 3-J, fsl. 265 / 3º RI	MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS	4.000,00	893,13

ÁREAS PÚBLICAS CONFRONTANTES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AERO CONTINENTAL		
CONCORDO COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM QUE O NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AERO CONTINENTAL FAZ CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE		
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO
RUA NILO REZENDE RUBIM (antiga Rua 04 do Loteamento Jardim Aero Continental)	TRANSCRIÇÃO N° 14.432 LIVRO 3-J, fls. 265 / 3° RI	MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS
REMANESCENTE 02 DA PRAÇA 3 LOTEAMENTO JARDIM AERO CONTINENTAL	TRANSCRIÇÃO N° 14.432 LIVRO 3-J, fls. 265 / 3° RI	MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS
RUA DR. JANUÁRIO PARDO MEO (antiga Rua 02 do Loteamento Jardim Aero Continental)	TRANSCRIÇÃO N° 14.432 LIVRO 3-J, fls. 265 / 3° RI	MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS
REMANESCENTE 01 DA PRAÇA 3 LOTEAMENTO JARDIM AERO CONTINENTAL	TRANSCRIÇÃO N° 14.432 LIVRO 3-J, fls. 265 / 3° RI	MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS

Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, os titulares de domínio e os confrontantes das áreas atingidas pelo perímetro do núcleo urbano informal em questão, bem como eventuais terceiros interessados, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AERO CONTINENTAL**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos dos §§ do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AERO CONTINENTAL**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AERO CONTINENTAL**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2025/10/00896 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

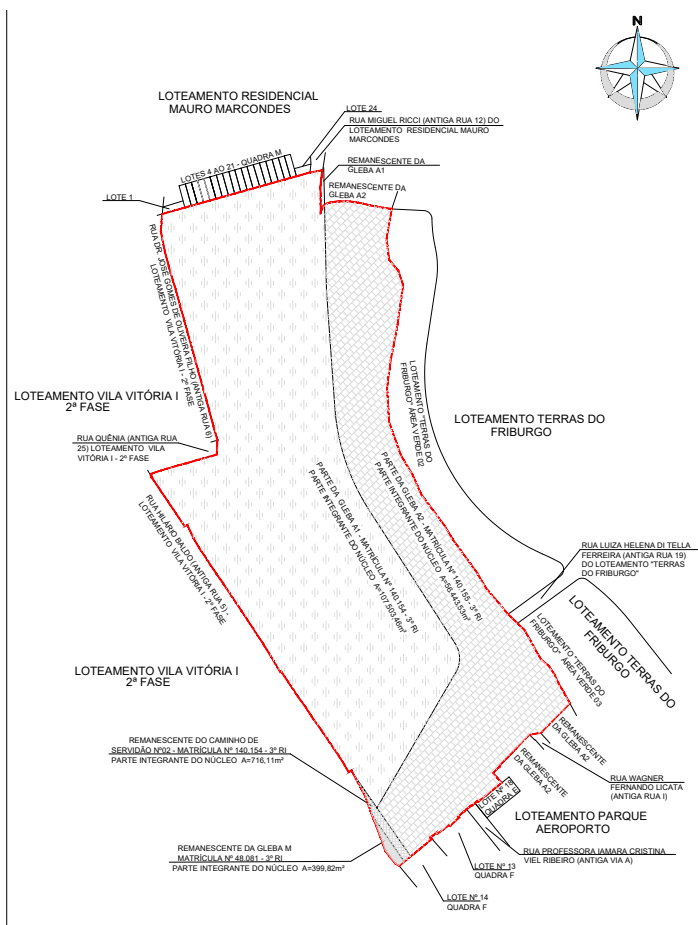
Campinas, 27 de fevereiro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
 Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -DRF
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 3ª FASE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 102.789/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2024 e ratificada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023 e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 01/2022, **NOTIFICA E DÁ PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 3ª FASE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017, e inserido nas Áreas Sujeitas à Estudos do Plano de Requalificação e Regularização da Região do Aeroporto de Viracopos, instituídas através da Lei Complementar n.º 189/2018, que dispõe sobre Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas.

O **LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 3ª FASE** foi implantado sobre Parte da Gleba n.º A1, objeto da Matrícula n.º 140.154 - 3º R.I; Parte da Gleba n.º A2, objeto da Matrícula n.º 140.155 - 3º R.I; Remanescente da Gleba M do Bairro Friburgo, objeto da Matrícula n.º 48.081 - 3º R.I; Remanescente do Caminho de Servidão n.º 02, objeto da Matrícula n.º 140.154 - 3º R.I conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam NOTIFICADOS, na qualidade de PROPRIETÁRIOS das áreas abaixo descritas, que apenas CONFRONTAM com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, PAULO CESAR DA CRUZ MARIA, indicado como proprietário do Lote 1 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 74.377 - 3º RI; EDISON NALE e MARIA TERESINHA DA SILVA NALE, indicados como proprietários do Lote 4 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.126 - 3º RI; CLOVIS VICENTE e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, indicados como proprietários do Lote 5 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.127 - 3º RI; JOSÉ LÚCIO COSTA, indicado como proprietário do Lote 6 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.128 - 3º RI; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), indicado como proprietário do Lote 6 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.128 - 3º RI; MARIA BENEDITA CUNHA, indicada como proprietária do Lote 7 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.129 - 3º RI; RAUL CUNHA e MARIA CAROLINA DE JESUS PAULA CUNHA, indicados como proprietário do Lote 7 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.129 - 3º RI; JEFERSON MORAES DE OLIVEIRA indicado como proprietário do Lote 8 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.130 - 3º RI; CARLOS ADALBERTO DA SILVA LOPES e CLEMENTINA ARAUJO PIOVAN LOPES, indicados como proprietários do Lote 9 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.131 - 3º RI; JOSÉ ANTONIO DA SILVA e MARIA BASTOS DA SILVA, indicados como proprietários do Lote 10 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.132 - 3º RI; JOSÉ DOS PASSOS FERREIRA DA SILVA, indicado como proprietário do Lote 11 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.133 - 3º RI; JOSÉ JORGE DE CARVALHO e GISELE JANAINA DOS SANTOS, indicados como proprietários do Lote 12 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.134 - 3º RI; JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA e MARIA ANITA DA SILVA, indicados como proprietários do Lote 13 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.135 - 3º RI; HÉLIO LAZARO EZEQUIEL DE OLIVEIRA, indicado como proprietário do Lote 14 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.136 - 3º RI; VALDEMAR RICARDO BARATELLA E GISELE PEREIRA DA SILVA BARATELLA, indicados como proprietários do Lote 15 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.137 - 3º RI; EVANGELISTA DE PAULA, indicada como proprietária do Lote 16 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.138 - 3º RI; REINALDO CARLOS ROLLBUSCH e TATIANA REGINA FARIA ROLLBUSCH, indicados como proprietários do Lote 17 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.139 - 3º RI; MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, indicada como proprietária do Lote 18 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.140 - 3º RI; PAULO ROBERTO LEMOS CARUSO e MARIA JOSÉ DA SILVA CARUSO, indicados como proprietários do Lote 19 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.141 - 3º RI; ADEMIR FERREIRA e MARIA ODETE FRANCISCO FERREIRA, indicados como proprietários do Lote 20 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.142 - 3º RI; FELICIANO DE OLIVEIRA LOPES e THALITA REGINA GONÇALVES LOPES, indicados como proprietários do Lote 21 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.143 - 3º RI; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), indicado como proprietário do Lote 21 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.143 - 3º RI; IRINEU DOS REIS e MARIA FIGENIA DANTAS DOS REIS, indicados como proprietários do Lote 24 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.146 - 3º RI; ITAÚ UNIBANCO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), indicados como proprietários do Lote 24 da Quadra M do Loteamento Residencial Mauro Marcondes, objeto da Matrícula n.º 60.146 - 3º RI; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA I, indicados como proprietários do Remanescente da Gleba A1, objeto da Matrícula n.º 60.154 - 3º RI; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA I, indicados como proprietários do Remanescente da Gleba A2, objeto da Matrícula n.º 60.155 - 3º RI; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA I, indicados como proprietários do Remanescente da Gleba A2, objeto da Matrícula n.º 60.155 - 3º RI; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA I, indicados como proprietários do Remanescente da Gleba A2, objeto da Matrícula n.º 60.155 - 3º RI; WILSON PACHECO DA SILVA, indicado como proprietário do Lote 18 da Quadra E do Loteamento Parque Aeroporto, objeto da Matrícula n.º 33.229 - 3º RI; ELIANA APARECIDA TIFERTI EVANGELISTA, indicada como proprietária do Lote 13 da Quadra F do Loteamento Parque Aeroporto, objeto da Matrícula n.º 9.275 - 3º RI; EDMILSON TIMÃO OGAWA e EVA MARIA BENTO OGAWA, indicados como proprietários do Lote 14 da Quadra F do Loteamento Parque Aeroporto, objeto da Matrícula n.º 7.884 - 3º RI; de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 3ª FASE, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos dos §§ do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 3ª FASE,;

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/8KDL9EmtXaYDJPjH>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-S DO LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 3ª FASE.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 3ª FASE, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2025.10.00812 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

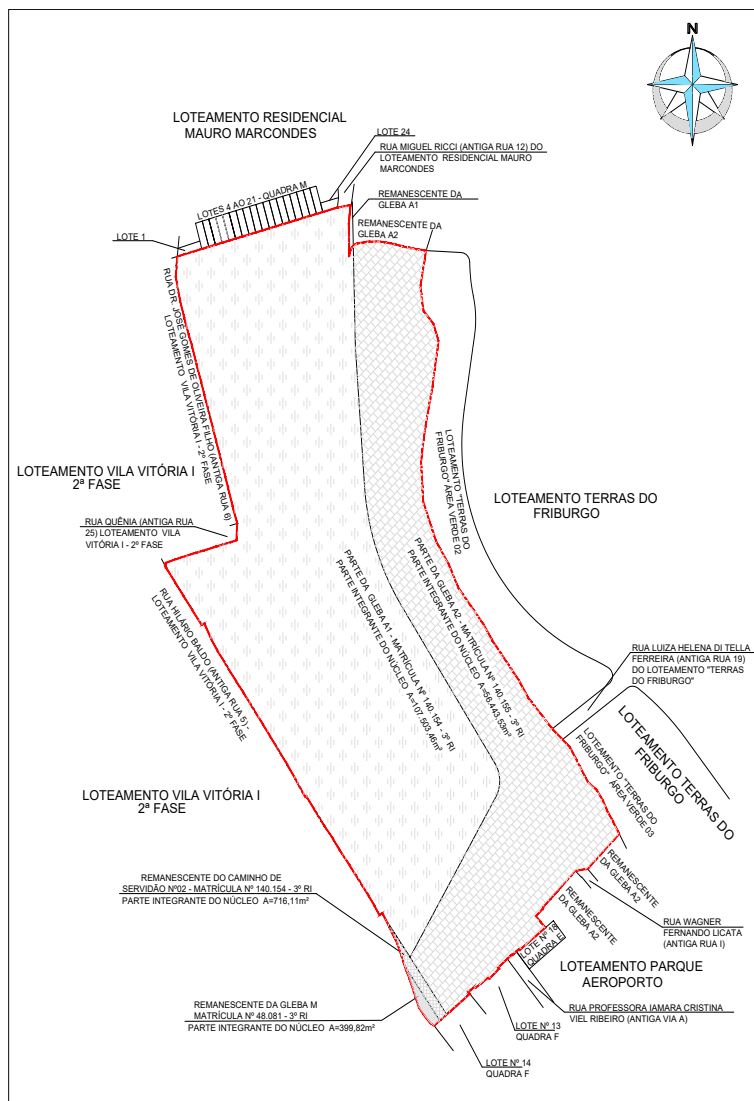
Campinas, 27 de fevereiro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
 Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
-DRF
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 3ª FASE

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 102.789/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2024 e ratificada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023 e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 01/2022, NOTIFICA E DA PUBLICIDADE que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 3ª FASE, classificado como REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017, e inserido nas Áreas Sujeitas à Estudos do Plano de Requalificação e Regularização da Região do Aeroporto de Viracopos, instituídas através da Lei Complementar n.º 189/2018, que dispõe sobre Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas.

O LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 3ª FASE foi implantado sobre Parte da Gleba n.º A1, objeto da Matrícula n.º 140.154 - 3º R.I; Parte da Gleba n.º A2, objeto da Matrícula n.º 140.155 - 3º R.I; Remanescente da Gleba M do Bairro Friburgo, objeto da Matrícula n.º 48.081 - 3º R.I; Remanescente do Caminho de Servidão n.º 02, objeto da Matrícula n.º 140.154 - 3º R.I conforme planta de perímetro abaixo:



notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 3ª FASE, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos dos §§ do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 3ª FASE:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/8KDL9EmtXaYDjPjH>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-S do LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 3ª FASE.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do LOTEAMENTO VILA VITÓRIA I - 3ª FASE, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2025.10.00812 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
 Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00025037-89

Requerente: Luiz Carlos de Moura

Protocolo Solicitado: 2011/11/1833

Interessado: Helson Zuffo

Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2011/11/1833 solicitada pelo SEI PMC.2026.00025037-89, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00030148-71

Requerente: Luciano Botelho de Moraes

Protocolo Solicitado: 2022/11/14696

Interessado: Carlos Alberto Murari

Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2022/11/14696 solicitada pelo SEI PMC.2026.00030148-71, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

Protocolo CIPT / SEI PMC.2026.00008693-44

Requerente: Mayra Abboudi Brasco

Protocolo: 2004/11/8655

Com base no Decreto nº 21.799/2021, para o deferimento de sua solicitação de Certidão de Inteiro/Parcial Teor, faz-se necessária a apresentação de documento que comprove que a solicitação está relacionada "à defesa de direitos e esclarecimentos de situações". Ou seja, documentação que relacione o requerente aos interessados ou ao imóvel objeto do protocolo. Ainda com base no decreto citado, fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para esclarecimentos, informando qual a organização ou entidade que representa ou solicita os documentos assinalados no pedido como interesse público.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:

Prot. 2024/10/03137 - Eduardo Duarte Dias

"Compareça o interessado para esclarecimentos no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento e arquivamento por desinteresse, conforme art. 42 do Decreto 19.226/16.

Caso o requerente esteja aguardando documento de outro órgão municipal, estadual ou federal, apresentar cópia do protocolo de solicitação para prorrogar a contagem do prazo, conforme § 3º, art. 18 do Decreto 19.226/16"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a

Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00032307-35 - Monique de Souza Torres

Prot. PMC.2026.00032308-16 - Monique de Souza Torres

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2023/11/12633 - Cavicchiolli Negocios Imobiliarios Ltda.

Prot. 2023/11/06072 - Roseli Aparecida Ferrari

Pelo Setor de Informações Analíticas:

Prot. PMC.2026.00029651-38 - Livia Cobos Stefanelli

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

Processo Administrativo nº PMC.2026.00027616-48 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 60.720.990 Joabe Mamedyo Alves Da Silva **CNPJ nº** 60.720.990/0001-64 **Termo de Contratonº** 026/2026 **Objeto:** Contratação da empresa 60.720.990 Joabe Mamedyo Alves Da Silva, inscrita no CNPJ nº 60.720.990/0001-64, representante legal do coletivo OM-Gang, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, para 14 (quatorze) apresentações artísticas, sendo o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) **Valor:** R\$ 63.000,00 **Prazo:** até 14/12/2026 **Assinatura:** 27/02/2026

Processo Administrativo nº PMC.2026.00027665-26 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 60.722.077 Ygo Rebouças Barbosa **CNPJ nº** 60.722.077/0001-05 **Termo de Contratonº** 024/2026 **Objeto:** Contratação da empresa 60.722.077 Ygo Rebouças Barbosa, inscrita no CNPJ nº 60.722.077/0001-05, representante legal do grupo Batalha Da OMG, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, para 14 (quatorze) apresentações artísticas, sendo o valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **Valor:** R\$ 56.000,00 **Prazo:** até 14/12/2026 **Assinatura:** 27/02/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00176834-51 Interessado: Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Termo de Contrato nº** 013/2026 **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO (SCEI) e PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS - CAMPUS II **CNPJ nº** 46.020.301/0001-88 e 46.020.301/0004-20 **Objeto:** Contratação de instituição de ensino superior sem fins lucrativos, que disponha de Clínica Veterinária 24 horas para a prestação de serviços médico-veterinários para cães e gatos sob responsabilidade do Município de Campinas **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 2.828.730,00 **Assinatura:** 27/02/2026

Processo Administrativo nº PMC.2026.00010355-36 Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMAC **CNPJ nº** 48.197.859/0001-69 **Termo de Contratonº** 015/2026 **Objeto:** Prestação de serviços Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED). **Valor:** R\$ 156.017,72 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 26/02/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/02/2006 (ACRÉSCIMO DE ASSINATURA):

PROTOCOLO: PMC.2025.00188328-41 INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO VILA TIPUANA

CNPJ: 22.595.148/0001-59

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16530685 e AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE nº 16982458

INDEFERIDO DEFESA INTEMPESTIVA AUTO DE INFRAÇÃO

INDEFERIDO RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

DANIELA HILBERT KRUTINSKY

Coordenadora - Vigilância em Saúde Norte

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto Medicamentos Tópicos de uso geral para uso da Rede Municipal de Saúde, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE
1	7860	POLIMIXINA B + LIDOCAINA 12000UI SOL OTOL - FR 10 ML - LOTE = 100	PC
2	7866	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1.000 ML	PC
3	7871	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO C/ ROSCA 1000 ML - LOTE = 1	PC
4	7962	DEXAMETASONA 0,1% CREME EM BISNAGA C/ 10G. LOTE= 100	PC
5	7976	VASELINA SOLIDA - FRASCO COM 500 G - LOTE = 1	PC
6	8001	VASELINA SOLIDA - FRASCO COM 500 G - LOTE = 1	PC

7	8253	ÁCIDO METACRESOL SULFONICO 36% (POLI-CRESULENO) SOL TÓP - FR 12 ML	PC
8	8310	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL BISNAGA 50 G	PC
9	16179	LIDOCAINA 2% GELÉIA BISNAGA 30 G	PC
10	18425	LIDOCAINA 10% SPRAY FR 50 ML	PC
11	22862	CETOCONAZOL 20 MG/G SHAMPOO FR 100 ML	PC
12	35973	MICONAZOL 20 MG/G CREME GINECOLÓGICO BISN 80 G	PC
13	35974	IMIQUIMODE 5% CREME SACHE 250 MG	PC
14	39776	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO, FRASCO COM 60ML	PC
15	39778	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML, FRASCO COM 5ML	PC
16	42397	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOÇÃO FRASCO 60ML	PC
17	42398	MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO FRASCO COM 30ML	PC
18	71031	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 1% AQUOSO 100ML	PC
19	71032	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2% AQUOSO 100ML	PC
20	168654	CREME DE UREIA 10% - EMBALAGEM COM 500G	PC
21	168655	PROTETOR LABIAL À BASE DE MANTEIGA DE CACAU	PC
22	169948	CREME DE UREIA 20% 50 G	PC
23	169949	BUPRENORFINA ADESIVO TRANSDÉRMICO 20MG	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail: jussara.sanches@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE INFORMAM:

PROCESSO: HMMG.2025.00004415-73
 INTERESSADO: Rede Municipal Doutor Mario Gatti de Urgência e Emergência e Hospitalar - Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi
 CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
 ASSUNTO: Recurso
 DEFERIDO PARCIALMENTE, anulado AIP nº 4439 por redução do valor pecuniário

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
FERNANDA GOMES DE PAULA PINTO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00024582-01
INTERESSADO: Rodoxico Transportes Ltda
CNPJ/CPF: 27.822.869/0001-78
 ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00105025-83
INTERESSADO: EXPRESSO PERPETO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 47.799.983/0001-31
 ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de MATHIEUS BISPO ABRAHAO, CRF: 92153
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00020641-73
INTERESSADO: CM HOSPITALAR S/A
CNPJ/CPF: 12.420.164/0017-14
 ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de LUIZA ALENCAR E SILVA, CRF/SP 62100
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00027213-44
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0862-85
 ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de Aline Andrade Fernandes Santos, CRF 92442
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00012199-39
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0274-36
 ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de Karine Kelle Mangueira Soares, CRF: 73.234.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00013129-80
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS EM RECUPERAÇÃO JUDI-

CIAL
CNPJ/CPF: 46.043.980/0001-00
 ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica principal de Cintia Batista Marotta, CRF/SP-71.686
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00027462-58
INTERESSADO: DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 21.812.204/0033-84
 ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de Anne Caroline Cebalho Amadeu, CRF/SP nº56863
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00013128-07
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF: 46.043.980/0001-00
 ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de ANA LIVIA BELLINI DE RIZZO DE FIGUEIREDO, CRF nº 30130
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00027812-40
INTERESSADO: DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 21.812.204/0033-84
 ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de Carlos Augusto Gonçalves Ribeiro, CRF: 66.206.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00023633-24
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0377-41
 ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de Tainara Santos de Souza, CRF/SP: 108.068
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00029685-87
INTERESSADO: MR ORTHOS COMERCIO E IMPORTATAÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ/CPF: 15.489.397/0001-02
 ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico de KAROLINE PEREIRA VICENTE CPF 391.174.098-02
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00004320-86
INTERESSADO: CM HOSPITALAR S/A
CNPJ/CPF: 12.420.164/0017-14
 ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica de Mirella Cristina Brunatti Flori, CRF/SP 21957
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00005213-48
INTERESSADO: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA
CNPJ/CPF: 52.083.326/0012-86
 ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica da Sra. RAFAELA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, CRF: 63578
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00006975-43
INTERESSADO: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA
CNPJ/CPF: 52.083.326/0012-86
 ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica de MERI HELEN DE MORAES ALVES, CRF nº 107678
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00026567-71
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A,
CNPJ/CPF: 61.585.865/3963-90
 ASSUNTO: DILAÇÃO DE PRAZO
 INDEFIRO o pedido de prazo

PROTOCOLO: PMC.2026.00023683-93
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0512-21
 ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de GIOVANNA VERONEZZI, CRF 101.530
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00023700-29
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0512-21
 ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica de DOUGLAS DE ABREU BITIOL, CONSELHO 125076
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00023473-96
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1679-51
 ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de Roberta Dorta Ferreira, CRF/SP: 91.666
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00183484-43
INTERESSADO: HERBOFARMA LAB COM COSM PROD NAT LTDA
CNPJ/CPF: 39.044.144/0001-85
 ASSUNTO: Resposta Rel. Inspeção Sanitária
 DEFIRO o pedido de prazo

PROTOCOLO: PMC.2026.00005321-11
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0186-07
 ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de MARIA PETRINA ARRUDA PINTO, CRF nº 76823
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00011114-96
INTERESSADO: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 00.225.119/0002-43
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação INDEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00005313-19
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0186-07
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de JOSE VICTOR DE OLIVEIRA, CONSELHO 113569 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00197546-40
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0186-07
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00013457-21
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0186-07
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica de CAMILA DIAS SANTOS, CRF nº 110810 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00013447-50
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0186-07
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de CAMILA DIAS SANTOS, CRF nº 110810 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00003787-91
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1054-10
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00022896-80
INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.018.858/0001-47
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00024928-17
INTERESSADO: SAUCAMP ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.477.044/0001-03
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00031312-49
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/3963-90
ASSUNTO: DILAÇÃO DE PRAZO DEFERIDO

27 de fevereiro de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 Coordenador(a) Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 21/11/2025, não poderão ser renovadas. Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI:PMC.2026.00027116-24
 Interessado:CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO CAD E ODONTOLOGIA S/S LTDA
 CNPJ/CPF:00.645.121/0001-90
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00026704-13
 Interessado:LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA
 CNPJ/CPF:46.043.998/0003-74
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00026703-32
 Interessado:LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA
 CNPJ/CPF:46.043.998/0003-74
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00026684-35
 Interessado:LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA
 CNPJ/CPF:46.043.998/0004-55
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00026689-40
 Interessado:LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA
 CNPJ/CPF:46.043.998/0006-17
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00026688-69

Interessado:LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA
 CNPJ/CPF:46.043.998/0006-17
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00026687-88
 Interessado:LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA
 CNPJ/CPF:46.043.998/0006-17
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00026683-54
 Interessado:LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA
 CNPJ/CPF:46.043.998/0004-55
 Assunto: Licença vencida

27 de fevereiro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica que após esgotadas as tentativas de entrega (mudança de endereço e ausência de usuário externo):

PROTOCOLO: PMC.2025.00143644-01

A ciência na Notificação de Recolhimento de Multa nº 17865956 do estabelecimento de razão social JACILENE ALMEIDA GUEDES, CPF381.550.968-82, estabelecido na RUA PROFESSORA ELIZABETH SERAFIM DE OLIVEIRA, nº 78 -JARDIM FLORENCE, com atividade de ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA - CNAE 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 16665044, verificado pelo Auto de Infração nº 14470.

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, após 5 dias desta publicação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 653,14, correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº16665044, lavrado em 28/10/2026, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto no artigo 17 da RDC 63/2011, c/c artigo 8º inciso VII e IX da RDC 36/2013, c/c artigo 53,55,92,93 e 122, incisos XI e XIII da Lei Estadual 10083/98, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº14470 lavrado em 23/09/2025.

27 de fevereiro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:PMC.2025.00197297-00
 Interessado:ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A.
 CNPJ/CPF:29.435.005/0084-56
 Assunto:Assunção de Responsável Técnico

Nº processo SEI:PMC.2026.00012030-05
 Interessado:LABORATORIO ESPECIALIZADO EM LIQUIDO CEFALORRAQUEANO LTDA
 CNPJ/CPF:54.529.250/0002-23
 Assunto:Assunção de Responsável Técnico

Nº processo SEI: PMC.202600014363-61
 Interessado: NMF CORDTEZ-ME
 CNPJ/CPF: 10.708.235/0001-96
 Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00012277-96
 Interessado:CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 CNPJ/CPF:45.543.915/0795-00
 Assunto:Alteração de Responsável Legal

Nº processo SEI:PMC.2026.00011839-93
 Interessado:LUMINA DENTISTA - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
 CNPJ/CPF:40.473.114/0001-73
 Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00013570-61
 Interessado:Clinica Foli Estetica LTDA
 CNPJ/CPF:55.286.133.0001.68

Assunto:Licença Sanitária Inicial

27 de fevereiro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

Protocolo:PMC.2026.00026992-33
INTERESSADO: Claudemir Oliozi Comercio de Carnes LTDA
CNPJ: 49.403.181/0001-96
ASSUNTO: Solicitação de cadastro no SISBI-POA do produto nº 006/001. DEFERIDO

Protocolo:PMC.2024.00119304-06
INTERESSADO: RJ-Espetinhos e Derivados LTDA

CNPJ: 24.410.080/0001-11
ASSUNTO: Solicitação de registro de estabelecimento.
INDEFERIDO

27 de fevereiro de 2026
TEREZA ABUJAMRA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica que após esgotadas as tentativas de entrega (três tentativas):

PROTOCOLO: PMC.2025.00145383-29

A ciência do Auto de Imposição de Penalidade nº 16740149 com penalidade de MULTA no valor de 11 UFESP, conforme disposto no inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 c/c inciso III do artigo 4º da Lei Municipal 15.139/2016, do estabelecimento de razão social VILLAGIO BEIJA FLOR RESIDENCIA SENIOR LTDA, CNPJ 40.735.382/0001-16, estabelecido na Rua Professor Nicolau Marchini, nº 111 -Parque São Quirino, com atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, pelo Auto de Infração nº 16310995.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias). A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo, caso a penalidade seja de multa.

27 de fevereiro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00032186-11

A interdição de produtos injetáveis de desoxicolato de sódio e associações e tirzepatidado estabelecimento de razão social Emporium da Beleza Campinas Ltda, CNPJ 24.517.890/0001-71, estabelecido na Avenida Barão de Itapura, 1698, Bairro Botafogo, com atividade de estética e cuidados com a beleza, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 05952 e Termo nº 05952, verificado pelo Auto de Infração nº 0821.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

27 de fevereiro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00057069-07 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão nº 323/2025 - Eletrônico - Objeto: Fornecimento de coletes, tarjetas, camisetas e "ecobags" para autoridades sanitárias e agentes de saúde. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento 17824511, e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **PETTER UNIFORMES LTDA., lote 01:** itens 01 (R\$ 58,00), 02 (R\$ 58,00), 03 (R\$ 58,00), 04 (R\$ 60,00), 05 (R\$ 61,00), 06 (R\$ 67,00), 07 (R\$ 18,00), 08 (R\$ 20,00), 09 (R\$ 20,00), 10 (R\$ 19,00) e 11 (R\$ 25,42), no valor global de R\$ 41.011,68 (quarenta e um mil, onze reais e sessenta e oito centavos);

- **CEDRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA., lote 02:** itens 12 (R\$ 24,00), 13 (R\$ 24,00), 14 (R\$ 24,00), 15 (R\$ 28,00), 16 (R\$ 26,00), 17 (R\$ 23,00), 18 (R\$ 23,00), 19 (R\$ 24,00), 20 (R\$ 24,00), e 21 (R\$ 24,00), no valor global de R\$ 4.407,00 (quatro mil, quatrocentos e sete reais); e

- **50.478.977 ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON, lote 03:** item 22 (R\$ 5,70), no valor global de R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00032130-59

A interdição parcial do estabelecimento de razão social Emporium da Beleza Campinas LTDA, CNPJ 24.517.890/0001-71, nome fantasia Emporium da Beleza Campinas (para consultas médicas e aplicação do medicamento Tirzepatida), estabelecido na Av. Barão de Itapura, 1698 - Botafogo, com atividade de Estética e outros cuidados com a beleza - CNAE: 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 05951, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 0820, por manter em pleno funcionamento estabelecimento de saúde realizando aplicação de medicamento Tirzepatida para fins de emagrecimento sem licença sanitária para atividade médica junto aos órgãos competentes e ausência de responsável técnico legalmente habilitado.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

27 de fevereiro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00197275-96

INTERESSADO: THAIS SPERANDEO HADDAD
CNPJ/CPF: 298.661.558-97

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO

do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo

PROTOCOLO: PMC.2026.00029674-24
INTERESSADO: KASSIO SILVA MEIRA
CNPJ/CPF: 367.422.658-84
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00175827-79
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.016/0001-07
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico para Fábio Gomes Melo, CRM/SP nº 91767
INDEFERIDO por ausência de licença sanitária válida.

PROTOCOLO: PMC.2025.00188642-98
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.016/0001-07
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico para Miguel Chafi, CRM/SP nº 83864
INDEFERIDO por não possuir o licenciamento sanitário vigente.

PROTOCOLO: PMC.2025.00141822-14
INTERESSADO: CENTRO DE SAÚDE JOSÉ ALFIO PIASON (CS SAN MARTIN)
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00181796-68
INTERESSADO: Eduardo Abrantes do Nascimento
CNPJ/CPF: 081.974.798-01
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141766-64
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE JOSÉ ALFIO PIASON
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica para Carolina Ferreira Gonçalves - CRO 121859
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00135107-06
INTERESSADO: Puglia Odontologia Ltda
CNPJ/CPF: 45.181.175/0001-80
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141797-61
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE JOSÉ ALFIO PIASON
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica para Maria Helena Sales Furlan, CO-REN 162019
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00182591-81
INTERESSADO: CANTINHO FELIZ SENIOR EIRELI
CNPJ/CPF: 41.911.695/0001-40
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção do responsável técnico Fabiana Borges Noronha - CREFITO: 80549-F
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00175936-22
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.016/0001-07
ASSUNTO: Assunção de Responsável Técnico para Miguel Chafi, CRM/SP nº 83864
INDEFERIDO por não possuir o licenciamento sanitário vigente.

PROTOCOLO: PMC.2026.00000707-45
INTERESSADO: Marcia Regina Piccin
CNPJ/CPF: 095.914.348-39
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00013365-79
INTERESSADO: CLINICA DERMATOLOGICA DR. JOÃO PUPO NOGUEIRA LTDA.
CNPJ/CPF: 57.507.485/0001-21
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148870-99
INTERESSADO: ALBERTO TINEN
CNPJ/CPF: 054.141.008-37
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130180-38
INTERESSADO: LUCAS CAVALIERI PEREIRA
CNPJ/CPF: 19.439.816/0003-06
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de LUCAS CAVALIERI PEREIRA, CROSP 86418
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00029622-01
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2026.00001584-13
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 24.639.016/0001-07

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2026.00016187-10

INTERESSADO: RESIDENCIAL ANDREIA LORENA LTDA
CNPJ/CPF: 23.334.822/0001-04

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2025.00184464-53

INTERESSADO: MARCOS MASAYUKI HAYASHI
CNPJ/CPF: 221.735.148-65

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2026.00003216-83

INTERESSADO: SILVANO CASTRO LOPES JR
CNPJ/CPF: 034.889.348-53

ASSUNTO: Auto de Infração Sanitária
Mantenho o Auto de Infração nº 17372828, lavrado em 09/01/2026, após esgotado o prazo de defesa

PROCOLO: PMC.2026.00011993-00

INTERESSADO: CLINICA FOLI ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 55.286.133/0001-68

ASSUNTO: Auto de Infração Sanitária
Mantenho o Auto de Infração nº 17544810, lavrado em 27/01/2026, após esgotado o prazo de defesa

PROCOLO: PMC.2026.00028660-75

INTERESSADO: Fundação Centro Médico de Campinas
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROCOLO: PMC.2026.00031803-71

INTERESSADO: SIDNEY APARECIDO BRANDÃO
CNPJ/CPF: 119.244.108-77

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2026.00004601-10

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL TURMINHA DA ALEGRIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.790.383/0001-68

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção da responsável técnica Ana Paula França Mariano de Araújo -pedagoga, CPF:044.382.916-07.
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2025.00175486-78

INTERESSADO: POPPIVET CLINICA VETERINARIA LTDA
CNPJ/CPF: 32.830.120/0001-02

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica Fabiana Pozzuto Poppi Bonato, médica veterinária, CRMV/SP: 23677.
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2026.00028262-86

INTERESSADO: RIBAS SILVA DENTAL ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 21.679.504/0001-50

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROCOLO: PMC.2026.00024676-18

INTERESSADO: ADRIANA S. SANTOS ASSISTENCIA A IDOSOS
CNPJ/CPF: 16.383.871/0001-71

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2026.00026354-21

INTERESSADO: PC & C - Patologia Cirúrgica e Citopatologia Ltda
CNPJ/CPF: 01.069.245/0001-38

ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração

Representante: **JOSÉ THIAGO CAMARGO BONATTO, OAB/SP nº 239.116.**

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROCOLO: PMC.2026.00015257-11

INTERESSADO: MSZ CLINICA ODONTOLOGICA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.810.786/0001-26

ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROCOLO: PMC.2026.00014415-26

INTERESSADO: CELIDONIO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.617.133/0001-23

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo

PROCOLO: PMC.2026.00026227-96

INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A. (HOSPITAL MADRE TEODORA)
CNPJ/CPF: 29.435.005/0084-56

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROCOLO: PMC.2026.00028473-64

INTERESSADO: HOSPITAL SANTA IGNES LTDA
CNPJ/CPF: 44.732.469/0010-81

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROCOLO: PMC.2026.00014426-89

INTERESSADO: CELIDONIO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.617.133/0001-23

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo

PROCOLO: PMC.2026.00003204-40

INTERESSADO: ALEXANDRA CALEFFI
CNPJ/CPF: 167.910.438-14

ASSUNTO: Auto de Infração Sanitária
Mantenho o Auto de Infração nº 17372682, lavrado em 09/01/2026, após esgotado o prazo de defesa

PROCOLO: PMC.2026.00007688-23

INTERESSADO: Sorria Clinic LTDA
CNPJ/CPF: 52.459.346/0001-56

ASSUNTO: Auto de Infração

Mantenho o Auto de Infração nº 06954, lavrado em 19/01/2026, após esgotado o prazo de defesa

PROCOLO: PMC.2026.00012788-62

INTERESSADO: JCBL EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 64.053.001/0001-87

ASSUNTO: Auto de Infração
Mantenho o Auto de Infração nº 07273, lavrado em 28/01/2026, após esgotado o prazo de defesa

PROCOLO: PMC.2026.00004333-09

INTERESSADO: FLEURY S.A.
CNPJ/CPF: 60.840.055/0001-31

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

27 de fevereiro de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROCOLO: PMC.2026.00031387-66

LIBERAÇÃO para retorno às atividades do estabelecimento L. C. Marinello Bar e Restaurante Ltda, nome fantasia: Bar da Roça, CNPJ 30.551.008/0001-07, situado à Rua Dr. Barros Monteiro, 322, Jardim Guanabara, Campinas/SP, conforme TRM nº 02558, lavrado em 26/02/2026 (Auto de Infração nº 09654, Termo de Ocorrência nº 4034 e Auto de Imposição de Penalidade nº 0858, lavrados em 19/01/2026).

27 de fevereiro de 2026

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROCOLO: PMC.2026.00005885-07

INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/1797-82

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Ligia Cristina Dos Santos Reis, CRN3-90871
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2026.00000741-47

INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/0667-48

ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Cibele Magalhães Coli de Oliveira, CRN nº 25443
DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2025.00179467-20

INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 71.869.770/0001-13

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO

27 de fevereiro de 2026

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN

Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00172201-92 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão nº 357/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de itens para os procedimentos de endoscopia e colonoscopia. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento 17127891e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-INOVALI PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 01 (R\$ 480,00) e 02 (R\$ 352,00), no valor total de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

Campinas, 02 de fevereiro de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMUNICADO EDITAL 05/2019 - GUARDA MUNICIPAL*Cumprimento de decisão judicial*

Em cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº 1056984-33.2023.8.26.0114, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca AUGUSTO JORGE ARAÚJO a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada à Rua Afonso Pena, nº 1.380, Vila Nova São José, Campinas/SP, nos dias 05 e 06 de março de 2026, durante o período das 9h às 17h para acesso integral aos documentos referentes à Sétima Fase do concurso público regido pelo Edital 05/2019 - Guarda Municipal, nos termos do Acórdão nº 2025.0000256662.

O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do comparecimento. O recurso poderá ser protocolado presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura de Campinas, localizado no térreo do Paço Municipal (Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas/SP), ou de forma eletrônica, por meio do sistema "SEI externo" (<https://campinas.sp.gov.br/sites/sei-externo/sei-externo>), cuja forma de acesso (passo-a-passo) pode ser consultada através do [linkhttps://campinas.sp.gov.br/sites/protocolo-geral/cadastro-de-usuario-externo-no-sei](https://campinas.sp.gov.br/sites/protocolo-geral/cadastro-de-usuario-externo-no-sei) (Cadastro de usuário externo no Sei). Publique-se.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos destinados à ampliação do sistema de videomonitoramento do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, destinado à futura e eventual aquisição de equipamentos destinados à ampliação do sistema de videomonitoramento do Município de Campinas, conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
1	167658	CÂMERA IP TIPO BULLET	2000
2	169943	CÂMERA CFTV TIPO BULLET COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E RECONHECIMENTO DE FACES, VEÍCULOS E CARACTERÍSTICAS	200
3	165179	CÂMERA CFTV TIPO SPEED DOME COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E RECONHECIMENTO DE FACES, VEÍCULOS E CARACTERÍSTICAS	100
4	164682	CÂMERA DE MONITORAMENTO TIPO BULLET COM SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA LEITURA DE PLACAS VEICULARES (OCR/PLR)	100
5	164192	MODEM EXTERNO COM TECNOLOGIA 4G	200
6	165418	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE)	20

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar manifestação formal de adesão por meio do endereço eletrônico da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

Para eventuais esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública permanece à disposição pelo telefone (19) 3733-7693

Campinas, 26 de fevereiro de 2026

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO*CIÊNCIA DE PROTOCOLO*

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00002740-73	Silvana Gouveia de Carvalho

Campinas, 26 de fevereiro de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**Processo:** PMC.2026.00021093-71**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Objeto:** Registro de Preços de Material Hidráulico**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição dos seguintes materiais conforme lista abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	35.665	ADESIVO DE PVC BISNAGA COM 75 G.	PÇ	300
	2	35.659	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LT COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PÇ	50
	3	35.660	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LT COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PÇ	50
	4	2.661	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM PE DIREITO	PÇ	150
	5	35.661	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18 MM X 25 M.	PÇ	150
	6	35.734	FLANGE - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - 25 MM.	PÇ	60
	7	35.735	FLANGE - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - 40 MM.	PÇ	80
	8	35.736	FLANGE - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - 50 MM.	PÇ	80
	9	2.595	LAVATÓRIO DE LOUÇA NA COR BRANCA, FIXAÇÃO COM BUCHA - TAMANHO MEDIO.	PÇ	60
	10	35.617	REGISTRO DE ESFERA VS ROSCÁVEL DE 25 MM.	PÇ	80
	11	35.616	REGISTRO DE ESFERA VS ROSCÁVEL DE 40 MM.	PÇ	80
	12	35.618	REGISTRO DE ESFERA VS ROSCÁVEL DE 50 MM.	PÇ	80
	13	22.351	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, BRANCO.	PÇ	100
	14	2.566	VASO SANITÁRIO, NA COR BRANCA - SIMPLES.	PÇ	80
2	15	2.624	REGISTRO DE GAVETA 3/4 POLEGADA EM LATÃO COM CANOPLA.	PÇ	60
	16	2.608	REGISTRO DE GAVETA AMARELO DE 3/4 POLEGADAS.	PÇ	60
	17	2.623	REGISTRO DE GAVETA AMARELO SEM CANOPLA 2 POL.	PÇ	60
	18	2.609	REGISTRO DE GAVETA AMARELO SEM CANOPLA DE 1.1/2 POL.	PÇ	50
	19	2.627	REGISTRO DE PRESSÃO AMARELO - 3/4 POL.	PÇ	100
	20	34.716	REGISTRO PRESSÃO BRONZE 3/4" BASE PARA ACABAMENTO.	PÇ	100
	21	2.621	TORNEIRA DE LATÃO JARDIM 1/2 POL, SAÍDA 3/4 POL.	PÇ	100
	22	2.637	TORNEIRA COMUM AMARELA 1/2 POL.	PÇ	100
	23	2.636	TORNEIRA COMUM AMARELA DE 3/4 POL.	PÇ	100
	24	2.602	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUES E PIAS 3/4 POL.	PÇ	100
	25	2.601	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA 1/2 POL.	PÇ	100
	26	2.635	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO 1/2 POL.	PÇ	100
	27	2.617	TORNEIRA DE BÓIA DE 1" COM SEDE ANTI-CORROSIVA.	PÇ	100
	28	2.616	TORNEIRA DE BÓIA DE 3/4 POL COM SEDE ANTI-CORROSIVA.	PÇ	130
	29	165.751	TORNEIRA EM PVC PAREDE 1/2 POL.	PÇ	200
	30	165.752	TORNEIRA EM PVC BANCADA 1/2 POL.	PÇ	200

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO DOMINGOS CURSULINI	3423.54.17.0094	90864	JARDIM PROENÇA	011-	2020/156/4193
AT & T DO BRASIL - PROPERTY DIVISION LTDA - A/C AEDI CORDEIRO	3421.52.39.0244	90242	ARRUAMENTO - DAE	006-	2025/156/2070
CARMINIA FLECHEUX BUENO	3423.14.81.0267	91466	CENTRO	003-	2026/156/359
ESPOLIO DE ANTONIO TURINO E OUTROS	3414.52.05.0325	91263	VILA INDUSTRIAL	A	2026/156/288
ESPOLIO DE ARMANDO LOURENCO - A/C ARMANDO L.FILHO	3423.44.99.0373	90522	CENTRO	020-	2019/156/2257

JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.14.55.0028	90653	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	003-	2018/156/5838
LUIZ RAPHAEL LOT JUNIOR	3343.12.19.0238	91129	JARDIM SUL AMÉRICA	035-	2025/156/2165
MARCOS MARTINS VILELA	3411.41.28.0230	90947	VILA BOA VISTA	021-	2025/156/972
MASSA FALIDA ALMEIDA TORRES CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	3441.34.64.0347	91293	VILA LEMOS	006-	2026/156/253
MILTON SOARES MUCHIUTTE	3221.12.84.0427	91103	VILLAGE CAMPINAS	010-	2019/156/489
NARCISO USBERTI	3423.63.04.0278	90558	VILA LEMOS	015-	2023/156/1670
NOEMIA VIEIRA DA SILVA	3434.43.27.0421	90840	JARDIM DAS BANDEIRAS	016-	2025/156/2300
PATRICIA BASTOS DO PRADO	3221.12.57.0625	91024	VILLAGE CAMPINAS	001-	2025/156/108
RESIDENCIAL ITALIA SPE LTDA	3432.31.92.0179	90825	JARDIM DOM VIEIRA	01-UNI	2019/156/4874
SAT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3423.23.07.0128	91461	CAMBUÍ	025-	2026/156/364
SAT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3423.23.07.0124	91463	CAMBUÍ	026-	2026/156/365
STELLAMARIS PINHEIRO DE SOUZA NASCIMENTO	3233.61.16.0267	90384	BOSQUE DE BARÃO GERALDO	027-SUB	2019/156/8218

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AT & T DO BRASIL - PROPERTY DIVISION LTDA - A/C AEDI CORDEIRO	3421.52.39.0244	90241	ARRUAMENTO - DAE	006-	2025/156/2070
CARMINIA FLECHEUX BUENO	3423.14.81.0267	91465	CENTRO	003-	2026/156/359
EDNA DE CASTRO MOMISSO	3421.51.19.0001	91007	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	022-	2024/156/1453
EDNA MARIA LOPES DANTAS PAES	4311.52.60.0080	90573	PARQUE DAS HORTÊNCIAS	001-	2019/156/1269
ESPOLIO DE ANTONIO TURINO E OUTROS	3414.52.05.0325	91262	VILA INDUSTRIAL	A	2026/156/288
MARCOS MARTINS VILELA	3411.41.28.0230	90946	VILA BOA VISTA	021-	2025/156/972
NOEMIA VIEIRA DA SILVA	3434.43.27.0421	90839	JARDIM DAS BANDEIRAS	016-	2025/156/2300
RODRIGO DUARTE FERNANDES DOS PASSOS	3232.63.78.0021	90592	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	010-	2024/156/3681

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO RUA SAO PEDRO CAMPINAS SPE LTDA	3423.23.17.0365	91457	CAMBUÍ	007-	2022/156/4745

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA ESTER MINGUZZI	3443.32.88.0187	46371	VILA CARMINHA - GL	035-	2024/156/2711
O. PELEGRINI EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	3261.54.43.0731	46081	MANSÕES SANTO ANTONIO	003-A	2019/156/10626
VANILDA CUSTODIO	3322.34.69.0157	46408	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	012-	2025/156/1618

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ASSOCIACAO CAMPINENSE DE ENSINO S/C LTDA	3422.52.82.1725	46392	BAIRRO DAS PALMEIRAS	005-GL	2024/156/568
ESPOLIO DE BENONI DE MORAES	3444.23.40.0586	46144	VILA FORMOSA	093-	2025/156/750
OSVALDO PELEGRINI JUNIOR	3263.51.44.1001	46453	VILA VIRGÍNIA	001-	2024/156/2228

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANA CAROLINA MARTINS CORDEIRO	3414.53.61.0087	46321	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	006-	2022/156/1964
CYNTHIA DE CASTRO AGUIAR ROMMEIRO	3421.62.76.0027	46179	JARDIM PRESIDENTE WENCESLAU	005-MOD	2018/156/9267

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AUTO POSTO TIMBO LTDA	3434.14.79.0261	46467	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	018-	2021/156/1398
EDICLAUDIA DE MELO SILVA NEVES	3363.32.75.0414	46278	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALLERNO	059-	2022/156/8825
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES GNACARINI FIGUEIREDO	3412.61.44.0492	46413	JARDIM GUANABARA	006-SUB	2019/156/3518
ESPOLIO DE THEREZA MARIA OLIVEIRA DO VALLE	3423.23.17.0042	46332	CENTRO	004-	2024/156/1488
JOSE GERALDO OLIVEIRA DO VALLE	3423.23.17.0054	46331	CENTRO	003-	2020/156/7022

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMTR 05/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento "Feirão de Emprego e Oportunidades". A 4ª Edição do Feirão de Emprego e Oportunidades temático, será em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher que acontecerá: **Data:** 06/03/2026

Local: Palácio da Cidade, Praça Guilherme de Almeida - Centro - Campinas/SP

Horário: das 09h às 16h.

- O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
- O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
- Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e estrutura para até 02 recrutadores por empresa;
- O cadastramento deverá ser realizado até o dia **03/03/2026** impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:
 - Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
 - Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
 - Aguardar retorno da equipe de atendimento, com formulário em anexo que deverá ser preenchido completamente com as informações da empresa, das vagas ofertadas, quantidade de vagas ofertadas por função e do local de trabalho, viabilizando a participação no evento/feirão;
 - As empresas serão selecionadas seguindo o critério de inscrição e conforme a capacidade de atendimento no espaço onde ocorrerá o evento/feirão;
 - Os representantes das empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos, com equipe devidamente cadastrada e deverão permanecer durante todo o evento (das 9hs às 16hs)

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
PAULO SÉRGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Resumo da ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 24/02/2026 referente aos processos julgados DEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
4-000159/2026	CWA6121	S1-707829-17	DEFERIDO	24/02/2026
4-000171/2026	PVQC838	S1-688223-87	DEFERIDO	24/02/2026
4-000172/2026	PVQC838	S1-664728-97	DEFERIDO	24/02/2026
4-000178/2026	DYQ4697	S1-667165-47	DEFERIDO	24/02/2026
4-000193/2026	TKZ8A60	S1-687165-47	DEFERIDO	24/02/2026
4-000194/2026	TKZ8A60	S1-687167-87	DEFERIDO	24/02/2026
4-000198/2026	EVZ0662	A-07548508-5	DEFERIDO	24/02/2026
4-000200/2026	FBK9678	S1-709475-87	DEFERIDO	24/02/2026
4-000201/2026	FRB4C45	S1-712482-17	DEFERIDO	24/02/2026
4-000220/2026	FENRF37	S1-709212-97	DEFERIDO	24/02/2026
4-000231/2026	BRV0169	S1-717881-07	DEFERIDO	24/02/2026
4-000239/2026	FLA9B86	S1-708516-67	DEFERIDO	24/02/2026
4-000241/2026	RTI0179	A-07002558-2	DEFERIDO	24/02/2026

4-000243/2026	RHY3E47	S1-654784-97	DEFERIDO	24/02/2026
4-000244/2026	RHY3E47	S1-654783-87	DEFERIDO	24/02/2026
4-000253/2026	BUD0017	S1-089124-27	DEFERIDO	24/02/2026
4-000254/2026	BUD0017	S1-083168-87	DEFERIDO	24/02/2026
4-000255/2026	BUD0017	S1-077297-07	DEFERIDO	24/02/2026
4-000256/2026	BUD0017	S1-078849-17	DEFERIDO	24/02/2026
4-000257/2026	BUD0017	S1-074813-27	DEFERIDO	24/02/2026
4-000258/2026	BUD0017	S1-074770-37	DEFERIDO	24/02/2026
4-000259/2026	BUD0017	S1-061954-27	DEFERIDO	24/02/2026
4-000260/2026	BUD0017	S1-052117-07	DEFERIDO	24/02/2026
4-000261/2026	BUD0017	S1-052416-17	DEFERIDO	24/02/2026
4-000262/2026	BUD0017	S1-052304-07	DEFERIDO	24/02/2026
4-000263/2026	BUD0017	S1-050521-97	DEFERIDO	24/02/2026
4-000264/2026	BUD0017	S1-048488-07	DEFERIDO	24/02/2026
4-000265/2026	BUD0017	S1-050453-77	DEFERIDO	24/02/2026
4-000266/2026	BUD0017	S1-050500-07	DEFERIDO	24/02/2026
4-000267/2026	BUD0017	S1-064404-07	DEFERIDO	24/02/2026
4-000268/2026	BUD0017	S1-064406-17	DEFERIDO	24/02/2026
4-000269/2026	BUD0017	S1-056436-67	DEFERIDO	24/02/2026
4-000312/2026	RUX1199	S1-666674-87	DEFERIDO	24/02/2026
4-000320/2026	TJA0176	S1-726291-87	DEFERIDO	24/02/2026
4-000323/2026	BVL3C53	S1-656749-57	DEFERIDO	24/02/2026
4-000324/2026	BVL3C53	S1-654754-17	DEFERIDO	24/02/2026
4-000326/2026	TID7B90	S1-698397-77	DEFERIDO	24/02/2026
4-000341/2026	HLDA671	A-07573891-9	DEFERIDO	24/02/2026
4-000343/2026	EKN4642	S1-748249-77	DEFERIDO	24/02/2026
4-000372/2026	DGX3F96	A-07310476-9	DEFERIDO	24/02/2026
TOTAL DE RECURSOS				40

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

Resumo da ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 24/02/2026 referente aos processos julgados INDEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
4-000156/2026	FXH0B66	A-07542474-4	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000158/2026	PFL6G78	S1-696074-57	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000162/2026	QMY0122	A-07590142-9	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000163/2026	ESG6079	S1-641338-57	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000164/2026	ESG6079	S1-644789-27	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000165/2026	EWV6199	A-07561932-4	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000167/2026	RWV3E73	S1-713151-07	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000168/2026	NWJ5C27	A-07592052-0	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000174/2026	FNG1C73	A-07564921-5	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000175/2026	SUG2H98	A-07430220-3	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000176/2026	CPP2361	S1-648963-77	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000177/2026	FOP9H46	S1-671383-97	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000179/2026	RTK1B71	A-07324273-8	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000180/2026	RTK1B71	A-07114440-2	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000181/2026	TCG0F94	A-07568639-0	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000182/2026	SVO9J99	S1-708913-77	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000183/2026	RUG4A20	A-07324337-8	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000195/2026	ETES548	A-07573618-5	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000196/2026	ETES548	A-07294467-4	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000199/2026	GCS0F43	A-07372897-5	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000212/2026	EBB7D91	A-07572944-8	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000214/2026	BYW3C79	A-07592056-3	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000227/2026	SHH4156	A-07146187-4	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000229/2026	FMV0673	A-07590518-1	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000232/2026	PRX9B19	S1-663192-27	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000238/2026	FOG9132	A-07504352-0	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000240/2026	EMK5E12	A-07565250-0	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000270/2026	HQ02A45	A-07058343-7	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000271/2026	FMV2321	S1-710343-77	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000273/2026	ESG6079	S1-660220-07	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000274/2026	ESG6079	S1-652309-97	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000275/2026	FQP2144	S1-711731-97	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000277/2026	FMZ1324	A-07395243-3	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000278/2026	TDG4E92	A-07568933-0	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000279/2026	FVN9529	S1-685682-87	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000281/2026	DQY1155	A-07573784-0	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000282/2026	DQY1155	A-07573785-8	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000292/2026	TDL5H09	S1-721332-77	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000293/2026	GKISG08	A-07372894-0	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000295/2026	FQN3J29	A-07098329-0	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000298/2026	FWA9J76	A-07592190-0	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000299/2026	QWV9F37	A-07108152-4	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000300/2026	GIA2G39	S1-672198-07	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000303/2026	ENG7C99	S1-688277-77	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000310/2026	GHS8G19	S1-702422-67	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000311/2026	CPC7437	S1-652759-87	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000314/2026	ESG6079	S1-693540-17	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000315/2026	ESG6079	S1-690325-97	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000316/2026	ESG6079	S1-677278-87	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000317/2026	ESG6079	S1-677318-47	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000318/2026	ESG6079	S1-667023-57	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000319/2026	DXZ8240	A-07596120-0	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000322/2026	AKG6860	S1-688747-47	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000327/2026	EHH1B77	S1-676850-97	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000335/2026	DXG8A24	S1-661232-07	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000336/2026	TEH0E57	S1-658172-97	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000337/2026	EHH1B77	S1-674381-17	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000339/2026	GGT3C48	A-07561906-5	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000340/2026	ENC9G39	A-07516217-0	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000342/2026	GFZ1B84	A-07395246-8	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000344/2026	FZD2D91	A-07426152-3	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000346/2026	ECG2F28	A-07573488-3	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000348/2026	FQY4819	A-07408288-2	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000349/2026	EIX1662	S1-676941-17	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000350/2026	FPX2728	A-07508497-8	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000351/2026	CSF1F42	S1-662644-47	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000352/2026	CSF1F42	S1-672117-67	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000353/2026	ENU6E88	S1-670271-87	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000355/2026	TMB7J52	A-07347038-2	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000357/2026	FON7G31	A-07294457-7	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000359/2026	EXJ1G86	A-07538544-7	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000360/2026	EPO9E38	A-07090236-2	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000361/2026	QAX7C48	S1-704542-37	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000362/2026	ESG6079	S1-704906-47	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000363/2026	ESG6079	S1-704375-17	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000364/2026	ESG6079	S1-693570-97	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000365/2026	ESG6079	S1-693525-87	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000370/2026	ESG6079	S1-707867-67	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000378/2026	DVTRH68	S1-730188-87	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000379/2026	FMV0A35	S1-653918-17	INDEFERIDO	24/02/2026
4-000380/2026	SUK2F54	S1-650439-97	INDEFERIDO	24/02/2026
TOTAL DE RECURSOS				81

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 57/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 98/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 23/02/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists vehicle registration details and violation codes.

Table with columns: BZZ9194, S186323497, 74550, 14/02/2026, CA10J38, S186837417, 74630, 14/02/2026. Lists vehicle registration details and violation codes.

DDV7342	S186312827	74630	13/02/2026	DDV9887	S186259707	74550	13/02/2026	DSN3138	S186279057	74550	13/02/2026	DSNS466	A074009484	55500	19/02/2026
DDV9C21	S186653167	60503	13/02/2026	DDW8352	S186831367	74550	14/02/2026	DSO2650	S186584727	74550	12/02/2026	DSOR8D8	A076371017	74550	14/02/2026
DDY4738	S186293687	74550	13/02/2026	DECH896	S186754587	74550	14/02/2026	DSODP68	S186737207	74710	14/02/2026	DSOR8D8	S186377757	74550	14/02/2026
DEC8H96	S1866756127	74550	14/02/2026	DECRH96	S186334717	74550	14/02/2026	DSO8A22	S186671867	74630	13/02/2026	DSQ7H66	S186337137	74550	14/02/2026
DEEC692	S186668427	74550	13/02/2026	DEE9F99	S186275447	60503	13/02/2026	DSO7020	S186768007	60503	13/02/2026	DSQ7296	S186401267	74550	14/02/2026
DELS130	S186273557	60503	13/02/2026	DEEN021	S186342637	74550	14/02/2026	DSR7372	S186316677	74550	13/02/2026	DSUR823	S186715107	74550	13/02/2026
DENOE21	S186773407	74550	14/02/2026	DEENO21	S186342967	74550	14/02/2026	DSV6118	S186592117	60503	12/02/2026	DSWX7C96	S186329217	74550	14/02/2026
DET3351	A075697422	51851	20/02/2026	DEW5114	S186380367	60503	14/02/2026	DTJ4688	S186262887	74550	13/02/2026	DTK0382	S186783187	74550	14/02/2026
DEY5993	S186743697	74550	14/02/2026	DEW2753	S185731147	74550	12/02/2026	DTK0382	S186350007	74550	14/02/2026	DTK0382	S186350027	74550	14/02/2026
DEZ2753	S186290297	74710	12/02/2026	DEF2753	S185731257	74550	12/02/2026	DTK4517	A073807174	58191	19/02/2026	DTL1103	S186279067	74550	13/02/2026
DFE1172	S186316647	74550	14/02/2026	DEF8448	A075849427	55412	19/02/2026	DTX2665	S186330917	74550	14/02/2026	DTY2797	S186328937	74630	13/02/2026
DFE8534	S186568687	60503	12/02/2026	DEF9392	S186396377	74550	14/02/2026	DTY0960	A070965704	60501	19/02/2026	DTY3969	S186789907	74550	14/02/2026
DFE7714	S185749517	74550	12/02/2026	DFEG204	S186616867	74550	12/02/2026	DTV8G36	S186786817	60503	14/02/2026	DTW4A74	S186375527	74550	14/02/2026
DFI4488	S186357707	74550	14/02/2026	DFL6246	S186816847	74550	14/02/2026	DTW4788	S186779497	74550	13/02/2026	DTX0F82	S186338017	74550	14/02/2026
DFL7677	A076008124	75870	20/02/2026	DFNA292	S186346597	74550	14/02/2026	DTX1219	S186645247	60503	13/02/2026	DTX3090	A073862326	51851	19/02/2026
DFW1720	S185764367	74550	12/02/2026	DFNF437	S186780437	74550	12/02/2026	DTY0645	S186319317	74550	14/02/2026	DTY3268	S186357047	74550	14/02/2026
DFU7800	A073285527	55500	19/02/2026	DFU3562	S186158607	56732	12/02/2026	DTY4660	S186371677	56732	14/02/2026	DU4EA00	A073597706	54600	19/02/2026
DFU7444	S186313817	74550	13/02/2026	DFURG73	S186348687	74550	14/02/2026	DU0F069	S186380257	74550	14/02/2026	DUF1200	A075697406	60501	20/02/2026
DFW4228	S186268497	74630	13/02/2026	DFW4228	S186655147	74630	13/02/2026	DU1G790	S186106807	74550	12/02/2026	DUH1290	S186148377	74630	12/02/2026
DFW4228	S186655367	74630	13/02/2026	DFW4228	S186655477	74630	13/02/2026	DUH4121	S186747007	60503	14/02/2026	DUH1672	S186147387	74630	12/02/2026
DFW4228	S186655697	74550	13/02/2026	DFW4228	S186657017	74630	13/02/2026	DUH5672	S185735107	74630	12/02/2026	DUH5672	S186589707	74630	12/02/2026
DFW4228	S186274007	74710	14/02/2026	DFW4228	S186792647	74550	14/02/2026	DUJ0594	S186353967	60503	14/02/2026	DUJ1569	S186390377	74550	14/02/2026
DFZ5198	A075697473	74550	20/02/2026	DGB5229	S186150687	60503	12/02/2026	DUJ2645	S186655917	74550	13/02/2026	DUJ4112	S186589367	74550	12/02/2026
DGD6783	S186394227	74550	14/02/2026	DGD2D05	S186362987	74550	14/02/2026	DUV1E75	S186659127	74550	12/02/2026	DUZ7800	S186399617	74550	14/02/2026
DGG4A48	S186609607	74550	12/02/2026	DGG6A48	S186739847	74630	14/02/2026	DVA6A61	S186312167	74550	13/02/2026	DVA7001	S186133857	74550	12/02/2026
DGG7E38	S186273337	60503	13/02/2026	DGG4770	S186259917	60503	13/02/2026	DVA7001	S186262337	74550	13/02/2026	DVB3983	S186310517	74550	13/02/2026
DGGM477	S186902137	60503	12/02/2026	DGG2430	S186169027	60503	13/02/2026	DV1D240	S186762407	74550	13/02/2026	DV31989	S186661237	74550	13/02/2026
DGOT715	S186321077	74550	14/02/2026	DGSA996	S186694857	74550	13/02/2026	DVPH601	S186650087	74550	13/02/2026	DV3H351	S186575617	74630	12/02/2026
DGOW839	A073323509	75870	20/02/2026	DGW6285	S186402477	60503	14/02/2026	DVJ9A05	S186718947	74550	13/02/2026	DVK0B53	S186155637	74550	12/02/2026
DGX4115	S186137267	74550	12/02/2026	DGX4115	S186604477	74550	12/02/2026	DVK0H51	S185739407	74550	12/02/2026	DVPS956	S186340777	74550	14/02/2026
DHC4840	S186343307	60503	14/02/2026	DHF2E18	S186323827	74550	14/02/2026	DVQ5D89	S186921347	74550	18/02/2026	DVQ5197	A07316911	57380	20/02/2026
DHF2461	S186689177	60503	13/02/2026	DHG9992	S186839837	74550	14/02/2026	DVX3B01	S186117467	74630	12/02/2026	DVY5108	A074581889	56731	19/02/2026
DHF1121	A078314647	55412	19/02/2026	DHI8448	S186394927	55412	19/02/2026	DVY2924	S186379047	74550	14/02/2026	DVY2924	S186379047	74550	14/02/2026
DHL6721	A073211786	75870	20/02/2026	DHP4E94	S18629457	60503	13/02/2026	DVX7006	S186816717	74550	14/02/2026	DVX7006	S186817837	60503	14/02/2026
DHR5994	A071400050	55500	19/02/2026	DHR5994	A071400069	51851	19/02/2026	DVY5E01	S186317667	74630	13/02/2026	DVY8102	S186321187	74550	13/02/2026
DHR61E1	A073232614	75870	20/02/2026	DHT3H45	S186774277	60503	14/02/2026	DW9C737	S186638097	74550	13/02/2026	DWE2H04	A07594243	55412	18/02/2026
DHTEA16	A074997287	55412	19/02/2026	DHU4478	S186319207	74550	13/02/2026	DWF5197	S185765577	60503	12/02/2026	DW5949430	A075949430	55412	19/02/2026
DHU4478	S186742607	74550	14/02/2026	DHW6484	S186725107	74630	13/02/2026	DWH7H97	A075949103	55412	18/02/2026	DWK8C00	S186315797	74550	13/02/2026
DHW6484	S186732357	74550	14/02/2026	DHY6078	S18632257	60503	13/02/2026	DWI7307	S186373077	60503	14/02/2026	DWL7120	S186301817	60503	13/02/2026
DHY4740	S18636337	74550	13/02/2026	DHY0H48	S186117807	60503	12/02/2026	DWM8M77	S186385867	74550	14/02/2026	DWN7C12	S186718617	60503	13/02/2026
DHY0219	S186646677	60503	13/02/2026	DHY1916	S186788137	60503	13/02/2026	DW04D97	S186376627	74550	14/02/2026	DWS3H02	A073191394	57030	18/02/2026
DHY3866	S186163887	74630	12/02/2026	DHY3866	S186164217	74710	12/02/2026	DW5T681	S186271167	74550	13/02/2026	DWY3D04	S186617297	74630	12/02/2026
DHY3866	S186594427	60503	12/02/2026	DHY3866	S186715977	74550	13/02/2026	DWY3D04	S186258977	74630	13/02/2026	DWY3D04	S1866977057	74550	13/02/2026
DHY4677	S186361227	74550	14/02/2026	DY02322	S18639927	74550	13/02/2026	DY02322	S18639927	74550	13/02/2026	DY02322	S1866977057	74550	13/02/2026
DHY8282	A073323525	75870	20/02/2026	DY02322	S18639927	60503	14/02/2026	DY22H50	S186348247	74550	14/02/2026	DYZ2550	S186940597	74550	18/02/2026
DHIZ1158	A073323584	75870	20/02/2026	DY1A1H61	S186639857	74550	13/02/2026	DYA1H80	S186379377	74550	14/02/2026	DYX6A08	A075949472	55412	19/02/2026
DIA7D81	S186680227	74550	13/02/2026	DY1E613	S186612907	74550	12/02/2026	DYB9G03	S186632047	74550	12/02/2026	DYX1F99	S186680337	74550	13/02/2026
DI8FC13	S186807387	74550	14/02/2026	DY1E613	S186639397	74550	14/02/2026	DYD5D89	S186121207	60503	12/02/2026	DYX3F34	S186633807	74550	12/02/2026
DIN7H39	S186699447	74550	13/02/2026	DY1E613	A074997120	55412	19/02/2026	DYD7619	A073863201	76331	19/02/2026	DYX3F34	S186633807	74550	12/02/2026
DIN8C24	S186130237	60503	13/02/2026	DY1E613	S186130237	60503	13/02/2026	DYD7619	A073863201	76331	19/02/2026	DYX3F34	S186633807	74550	12/02/2026
DIW1F90	S186321307	74550	13/02/2026	DY2G202	S18669457	60503	13/02/2026	DYF5H18	S186570887	60503	12/02/2026	DYX1989	S186132107	74550	12/02/2026
DIX0191	A075130040	51851	19/02/2026	DY2X618	A074997236	55412	19/02/2026	DYGF612	S186829507	74630	14/02/2026	DYX5171	S186595527	74550	12/02/2026
DIY0891	S186126707	60503	12/02/2026	DY2X618	S186119557	74550	12/02/2026	DYJ1190	S186747877	74630	14/02/2026	DYX0391	S186675507	74550	13/02/2026
DIJ1867	S186352647	60503	14/02/2026	DY2X618	S186828067	74550	14/02/2026	DYJ1P26	A075711786	65992	20/02/2026	DYX0391	S186158957	74550	12/02/2026
DJ1561	S186268277	74550	13/02/2026	DY2X618	S18692657	74550	13/02/2026	DYJ0D14	S186122207	74630	12/02/2026	DYX0391	S186644727	60503	14/02/2026
DJ1561	S186268277	74550	13/02/2026	DY2X618	S18692657	74550	13/02/2026	DYJ0D14	S186122207	74630	12/02/2026	DYX0391	S186644727	60503	14/02/2026
DJ1561	S186268277	74550	13/02/2026	DY2X618	S18692657	74550	13/02/2026	DYJ0D14	S186122207	74630	12/02/2026	DYX0391	S186644727	60503	14/02/2026
DJ1561	S186268277	74550	13/02/2026	DY2X618	S18692657	74550	13/02/2026	DYJ0D14	S186122207	74630	12/02/2026	DYX0391	S186644727	60503	14/02/2026
DJ1561	S186268277	74550	13/02/2026	DY2X618	S18692657	74550	13/02/2026	DYJ0D14	S186122207	74630	12/02/2026	DYX0391	S186644727	60503	14/02/2026
DJ1561	S186268277	74550	13/02/2026	DY2X618	S18692657	74550	13/02/2026	DYJ0D14	S186122207	74630	12/02/2026	DYX0391	S186644727	60503	14/02/2026
DJ1561	S186268277	7													

Table with 15 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. It lists various municipal records and their corresponding dates and identifiers.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FAU6D02, S186664057), dates (e.g., 13/02/2026), and numerical values (e.g., 60503). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries such as FUX3853, FUZ7165, FVB2149, etc., with their respective dates and values.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a list of administrative records for the Municipality of Campinas.

SUW8J84	S186944337	74550	18/02/2026	SULW9G73	S186708387	74630	13/02/2026	TLCC56	A076008221	57030	20/02/2026	TLIC46	S186278397	74550	13/02/2026
SUX8G28	S186385757	60503	14/02/2026	SUV4G59	S186279707	60503	14/02/2026	TLIC46	S186289067	74630	14/02/2026	TLIC46	S186307577	74550	14/02/2026
SUZ2E98	A075711760	65992	20/02/2026	SUZ7I76	S186575727	74550	12/02/2026	TLCSA4	S186576797	74550	12/02/2026	TLDI46	S186148267	74550	12/02/2026
SUJ3A93	S185758097	74550	12/02/2026	SUVB7E94	S186672527	74550	12/02/2026	TLCSA58	S186543957	74550	14/02/2026	TLDI46	S186696667	74550	13/02/2026
SVC0H80	S186746447	74550	14/02/2026	SUVS2D15	S186322397	74550	12/02/2026	TLFC92	S186354977	56732	14/02/2026	TLDB494	S186734457	74550	14/02/2026
SVD4D08	S186587717	60503	12/02/2026	SVEED51	S186623137	74550	12/02/2026	TLF5118	A075830629	55412	19/02/2026	TLHTC38	S186754367	74550	14/02/2026
SVE4H56	S186657567	74550	13/02/2026	SVEB75	S186297757	74550	12/02/2026	TLI3D27	A071281760	57380	20/02/2026	TLI605	S186810797	74550	14/02/2026
SVF8H38	S186840277	74550	14/02/2026	SVHG7D93	S186621597	74550	12/02/2026	TLI2G60	S186296007	74550	13/02/2026	TLRF16	S186784947	74550	14/02/2026
SVI0G95	S186738087	74550	13/02/2026	SVIE10	S186353637	74550	14/02/2026	TLJK337	S186604767	74550	12/02/2026	TLK9122	S186730387	74550	13/02/2026
SVN3E10	S186923657	74550	18/02/2026	SVJ4H80	S186806617	60503	14/02/2026	TLKGG90	S186321297	74550	13/02/2026	TLM3H14	S186600707	74550	12/02/2026
SVT2E35	S186624017	74550	12/02/2026	SVJ7D10	A075711824	73800	20/02/2026	TLKJ339	S186581447	74550	12/02/2026	TLM3370	S186397210	74710	14/02/2026
SVM8D96	S186577817	74550	12/02/2026	SVMX8R5	S186335507	74630	14/02/2026	TLMS186	S186701017	60503	13/02/2026	TLMR96	S186292697	74550	13/02/2026
SVN4G70	S186591907	74550	12/02/2026	SVOA238	S186147497	74550	12/02/2026	TLMN934	S186149197	74550	12/02/2026	TLM9E13	S186629627	74550	12/02/2026
SVO3D84	S186763167	74550	14/02/2026	SVOG626	S186753817	74630	14/02/2026	TLNSG56	S186758877	74550	14/02/2026	TL06C16	S186104927	74550	12/02/2026
SVP9G75	S186129457	74550	12/02/2026	SVPPH18	S185741487	74550	12/02/2026	TL09B65	S186352427	74550	14/02/2026	TLP0E71	S186303257	56732	13/02/2026
SVQ6T0	S186783217	74630	14/02/2026	SVPS4112	S186135287	74550	12/02/2026	TLV6E13	S186304357	60503	13/02/2026	TLV6E13	S186655707	74550	13/02/2026
SVT2E35	S186624017	74550	12/02/2026	SVOU018	S186407867	74550	14/02/2026	TLV9443	S186634687	74550	12/02/2026	TLQ2Y04	S186098217	60503	12/02/2026
SVW7C54	S186265637	74550	13/02/2026	SVXA158	S186391257	60503	14/02/2026	TLQ7B46	S186574077	74550	12/02/2026	TLR0F10	S186162457	74550	12/02/2026
SVX5N98	S186152777	74550	12/02/2026	SVXR855	S186838297	74550	14/02/2026	TLT17F9	S186409737	74550	12/02/2026	TLT2C51	S186671317	74550	12/02/2026
SVY1B16	S186130887	74550	12/02/2026	SVY2B75	S186610047	74550	12/02/2026	TLT6J98	S186573967	74550	12/02/2026	TLU1B65	S186290717	74550	13/02/2026
SWA4C05	S186142007	74550	12/02/2026	SVW8087	S186101297	74550	12/02/2026	TLTG285	S186286937	74550	12/02/2026	TLU7G11	S186655707	74550	13/02/2026
SWC3A18	S186733807	74550	13/02/2026	SWD1G55	S186654157	74550	13/02/2026	TLV6E13	S186304357	60503	13/02/2026	TLU8330	S186306667	74550	14/02/2026
SWD6J50	S186699717	60503	12/02/2026	SWDTB40	S186699707	74550	13/02/2026	TLW5D79	S186621267	74550	12/02/2026	TLX0D82	S186704907	74550	13/02/2026
SWD7H16	S186784277	60503	14/02/2026	SWEI1A1	A076008205	57030	20/02/2026	TLX6G36	S186680007	74710	13/02/2026	TLX7E18	S186603557	74550	12/02/2026
SWESD07	S186327567	74550	14/02/2026	SWEF7G65	S186161907	74550	12/02/2026	TLYD176	S186573307	74550	12/02/2026	TLZ5D20	S186625557	74550	12/02/2026
SWFI195	S186102507	74630	12/02/2026	SWFI195	S186639307	74550	13/02/2026	TMA5D96	S186719607	74550	13/02/2026	TMA6I91	S186272677	74550	13/02/2026
SWFE239	S186699047	56732	13/02/2026	SWF6J14	A073211824	75870	20/02/2026	TMB0H30	S186267287	60503	13/02/2026	TMB3181	S186711027	74550	13/02/2026
SWFGC36	S186293907	74550	12/02/2026	SWF6J14	A073211824	75870	20/02/2026	TMC4326	S186546307	74550	12/02/2026	TMD4E38	S186031707	74550	14/02/2026
SWGGE33	S186594317	74550	12/02/2026	SWG6J15	S186571007	74550	12/02/2026	TMD2C45	S186628087	74550	12/02/2026	TMD6D73	S186811657	74550	14/02/2026
SWH9A01	S186664277	74550	13/02/2026	SWMD006	A073575753	54521	20/02/2026	TME1I54	S186905177	74710	18/02/2026	TME6J90	S186295447	60503	13/02/2026
SWMH047	S186151567	74550	12/02/2026	SWM3I47	S186613237	74550	12/02/2026	TME7G39	S186340657	74550	14/02/2026	TMF0D63	S186607847	60503	12/02/2026
SWM8C33	S186644257	74550	13/02/2026	SWN6F37	S186383887	74550	14/02/2026	TMFC284	S186389167	74550	14/02/2026	TMF2I23	S186679567	74550	13/02/2026
SWN9D60	S186268057	74550	13/02/2026	SWP1E16	A073863180	60501	19/02/2026	TMH6P98	S186584527	74550	12/02/2026	TMG0A03	S186335597	74550	14/02/2026
SWYJH84	A071281795	54312	12/02/2026	SWR2D10	S186729407	74550	12/02/2026	TMYD359	A073211897	75870	20/02/2026	TMH3370	S186397210	74710	14/02/2026
SWSH100	A071102050	55920	19/02/2026	SWSH131	S186321077	74550	13/02/2026	TMH1E65	S186663107	74550	13/02/2026	TMI0C93	S186134847	56732	12/02/2026
SWSH131	S186322507	74550	13/02/2026	SWUID36	A075759924	55500	19/02/2026	TMIJFR2	S186637987	74550	12/02/2026	TOG8D99	A073211735	75870	20/02/2026
SWU3G37	S186747657	74630	14/02/2026	SWV3D70	S186296547	74550	13/02/2026	TSM9117	S186118017	74550	12/02/2026	TSM9117	S186118237	74550	12/02/2026
SWV4C46	S186575007	74550	12/02/2026	SWV6F80	S186319977	74550	13/02/2026	TFP5D97	S186619617	60503	12/02/2026	TTG3I93	S186586177	74550	12/02/2026
SWW1E28	S186106797	74550	12/02/2026	SWV4C29	S185733327	74550	12/02/2026	TFPH228	S186647777	74550	13/02/2026	TWY0E21	S186580457	74550	12/02/2026
SWX1A91	S186303527	74630	12/02/2026	SWX0A50	S186630407	74550	12/02/2026	TWY6101	S186620327	74550	12/02/2026	TWY9F55	S186397210	74710	14/02/2026
SWX4H83	S186679677	74550	12/02/2026	SXK6A50	S186351017	74550	12/02/2026	WVY9D46	A076007799	57030	19/02/2026	TXA5G76	A076007810	57030	19/02/2026
SXP0A07	S186587937	74550	12/02/2026	SYAH490	S186585847	74630	12/02/2026	TXB2A00	A076008060	57030	19/02/2026	TXC6440	S186312387	74550	13/02/2026
SYD3E50	S186309417	74550	13/02/2026	SYDA508	S186581887	74630	12/02/2026	TXD2F23	S186631937	74550	12/02/2026	TXE2D66	S186727307	74550	13/02/2026
SYE6G46	S186139687	60503	12/02/2026	SYFPD63	A075830726	55412	19/02/2026	TXE5E89	S186633037	74550	12/02/2026	TXH6A23	S186592777	74550	12/02/2026
SYG1A91	S186731477	74550	12/02/2026	SYG3H94	S186373904	74550	12/02/2026	TXRA16	S186103277	74550	12/02/2026	TXG5G24	S186730927	74550	12/02/2026
SYJ0A96	S186290467	74630	12/02/2026	SYG3H94	S186336917	74630	12/02/2026	TXG6E27	S186620327	74550	12/02/2026	TXH4B71	S186747107	74550	12/02/2026
SYL8D35	S186598717	74550	12/02/2026	SYM0A83	S186839177	74550	14/02/2026	TXLC231	S186568337	74550	14/02/2026	TXL8H04	S186686277	60503	13/02/2026
SYM8H54	S186621707	74550	12/02/2026	SYPOA50	S186633587	74550	12/02/2026	TXM3B94	S186109107	56732	12/02/2026	TXM4J67	S186308647	60503	13/02/2026
SYPE14	S186700797	74550	13/02/2026	SYQOC17	S186341977	60503	14/02/2026	TXSD573	S186389977	74630	13/02/2026	TXO6I91	S186635567	74550	13/02/2026
SYQA83	S186389507	74630	14/02/2026	SYQ1E16	S186158167	60503	12/02/2026	TXPSA75	A070228300	52741	20/02/2026	TXP6B81	S186278067	74550	13/02/2026
SYR2D63	S18620887	74550	12/02/2026	SYR2D63	S186212347	74550	12/02/2026	TXQ6C28	S186354637	60503	14/02/2026	TXQ6C28	S186604107	74550	12/02/2026
SYV0A07	S186132977	74550	12/02/2026	SYXA210	S186679017	74550	13/02/2026	TXS2I56	S186607407	74550	12/02/2026	TXR3A01	A076007713	57030	19/02/2026
SYY2E34	S186283677	56732	13/02/2026	SYYG660	S186626327	74550	12/02/2026	TXS3E46	S186717407	74550	12/02/2026	TXT1A16	S186318657	74550	13/02/2026
TAK1C71	A076007683	57030	19/02/2026	TAP5B99	A074996930	55412	19/02/2026	TXW5H58	S186682537	74550	13/02/2026	TXXB064	S186100207	74550	12/02/2026
TAQ8H48	S186588597	74550	12/02/2026	TAS6B75	S186145077	74550	12/02/2026	TXX1J14	A076008116	55412	19/02/2026	TXXC615	S186673957	74550	13/02/2026
TAS7C60	S186286537	60503	13/02/2026	TAV7C21	S186371347	74550	14/02/2026	TXXD727	S186361997	74550	14/02/2026	TXY9D44	S186735997	74550	13/02/2026
TB1A122	S186794977	74550	13/02/2026	TB1B147	S186632487	74550	14/02/2026	TXY9D44	S186735997	74550	14/02/2026	TYW9E25	S186397210	74710	14/02/2026
TB13I47	S186679907	74630	13/02/2026	TB13I47	S18672457	74550	14/02/2026	TYE6E86	S186726317	74550	13/02/2026	TXZ3D21	S186816627	74550	14/02/2026
TB13J77	S186307657	74550	13/02/2026	TB1J409	S186795287	74550	14/02/2026	TXZ8Y75	S186603777	60503	12/02/2026	TYA4F34	A076008715	57030	20/02/2026
TB15H44	S186122197	74550	12/02/2026	TBK6H32	A072766083	55920	20/02/2026	TYA9B00	S186602457	74550	12/02/2026	TYB2I62	S186350557	74550	14/02/2026
TBK9A79	S186187277	74550	13/02/2026	TBM1B93											

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANS - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA ANTONIO MANUEL, 50 VILA INDUSTRIAL

CAMPINAS/SP - CEP 13035-280. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, VALOR S, PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, VALOR S. Lists various license plate numbers and associated codes.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 59/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 24/02/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR. Lists license plate numbers and associated codes.

Table with columns: BOG7421, S186394997, 56732, 14/02/2026. Lists various license plate numbers and associated codes.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various municipal records and their corresponding values.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a dense list of administrative records.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a dense list of alphanumeric identifiers and names.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various municipal employees and their details.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various municipal services and their associated costs and dates.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: License Number, Name, Date, Status, and other details. The table lists various license holders and their associated information.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 60/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 25/02/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ACS3251	S187096467	74550	16/02/2026	A038B38	S186851507	60503	16/02/2026	FXG5A62	S186872947	60503	17/02/2026	FGY2A25	A07527288	55412	24/02/2026
A0S4487	A075130309	51851	23/02/2026	ARJ9583	A074997783	75790	21/02/2026	FHC4966	A076023301	55412	24/02/2026	FHD5B22	A075424280	53800	24/02/2026
ARD6422	S186845667	74550	16/02/2026	ARP4F48	A074997902	55412	23/02/2026	FHH4557	S187077437	74550	16/02/2026	FHH5J87	S186869227	74550	17/02/2026
ASQC664	A075417556	75870	24/02/2026	ATD0B16	S187088327	74550	16/02/2026	FHJ9D48	A076023483	55412	24/02/2026	FHH4F49	S187151807	74550	17/02/2026
ATD0B16	S186503907	74550	16/02/2026	ATD4H31	S187262457	60503	03/02/2026	FHC6B93	A076023298	55412	24/02/2026	FIG0A98	A07527164	55412	24/02/2026
AVE3945	A075989393	57030	23/02/2026	AVS9154	A070182130	73662	23/02/2026	FHJ7E88	S187134057	74550	16/02/2026	FJH8H94	A075272032	55412	24/02/2026
AXA4B77	A076023875	55412	24/02/2026	AYG4C43	A073353297	55680	23/02/2026	FHJ1737	A074998054	55412	23/02/2026	FJW8252	A073212251	54510	24/02/2026
BAC7196	S187139707	74550	16/02/2026	BBC6D51	A074998062	55412	23/02/2026	FHJ6H10	A073169186	55500	23/02/2026	FIW3E85	S186506537	74550	16/02/2026
BBV7155	S187140137	74630	16/02/2026	BEL9A20	A073008387	55500	24/02/2026	FJMF923	S187112527	74550	16/02/2026	FJN0H06	S186869537	60503	17/02/2026
BLT7403	A075310295	74550	17/02/2026	BEL9A20	A073008387	55500	24/02/2026	FJN2A78	A076023478	74550	17/02/2026	FJN1397	S18713397	74550	17/02/2026
BIR4E12	A073448352	54521	24/02/2026	BMP9077	A070240088	55500	23/02/2026	FKBB859	S186888457	74550	16/02/2026	FKP1668	S186505657	66732	16/02/2026
BNQ0436	S186875147	60503	17/02/2026	BNY1077	S187074797	74550	16/02/2026	FKU1159	A075830963	55680	23/02/2026	FKU5H35	A075272083	55412	24/02/2026
B0C0B14	A076009139	57030	23/02/2026	BRY7B23	A070240061	55500	23/02/2026	FKY1900	A076023662	55412	24/02/2026	FKY5301	S187095807	74550	16/02/2026
BXSX2B03	A075925926	74000	23/02/2026	BU16522	A076009171	57030	23/02/2026	FLA9B10	S186865797	74550	17/02/2026	FLG3310	A074161081	52312	23/02/2026
BNVQ1729	S186507527	60503	18/02/2026	BUX0893	A073169232	60412	24/02/2026	FLM4915	S186508407	74550	16/02/2026	FLM6638	S187112087	74550	16/02/2026
BZRS523	A074997953	55412	23/02/2026	BXZ2G75	A070641097	57461	24/02/2026	FLM9140	A074997945	55412	23/02/2026	FLS5402	A073831733	53800	24/02/2026
BPYS427	A073008379	56222	24/02/2026	BYU1A07	S186894837	74550	17/02/2026	FLS5461	A071543277	76331	24/02/2026	FMD1888	S186486297	74550	16/02/2026
BYU2400	S186533487	74630	17/02/2026	BYV5C86	S186865467	74550	17/02/2026	FMD1888	S187062367	74550	16/02/2026	FMD4E40	S187117809	74550	16/02/2026
BYZ8136	A073212197	58511	24/02/2026	BZAA8A9	S186524577	74550	16/02/2026	FMK1E63	A074681786	54521	22/02/2026	FMOK238	A074341675	53800	22/02/2026
BZG1A15	A075388012	65992	23/02/2026	BZG5J03	A075697651	55500	23/02/2026	FML2C95	S187124517	74550	16/02/2026	FMOJ396	A074998127	55412	23/02/2026
BZRS523	A074997953	55412	23/02/2026	BZG5J03	A075697651	55500	23/02/2026	FMP3131	S186877457	60503	17/02/2026	FMOJ396	A074998127	55412	23/02/2026
CDRS5064	A073126711	51850	24/02/2026	CDR9J54	S187141897	74550	16/02/2026	FMV1B38	A075417780	75870	24/02/2026	FMCZ352	S187137507	74550	16/02/2026
CDU1490	A073008409	51851	24/02/2026	CDU1940	A073008417	65992	24/02/2026	FNBJ326	A075271040	55412	24/02/2026	FNC8185	A076023786	55412	24/02/2026
CGD5001	S186543979	74550	17/02/2026	CGM4B60	A076040877	55500	23/02/2026	FNJ7A72	S187082387	74550	16/02/2026	FNC8185	A076023786	55412	24/02/2026
CGU4612	A073853710	51851	23/02/2026	CGY6007	A073353335	66020	23/02/2026	F0BS134	A075272702	55412	24/02/2026	F0BBD30	A076023689	51851	24/02/2026
CKS4997	S186540527	74710	17/02/2026	CKSF497	S186540857	74630	17/02/2026	F0GH773	S187101527	74550	16/02/2026	F0BBD30	A076023689	51851	24/02/2026
CMC7C34	A070240880	74550	17/02/2026	CKSF497	A070240880	74550	17/02/2026	F0H1239	S187123097	74550	16/02/2026	F0BBD30	A076023689	51851	24/02/2026
COU2C85	S186539317	74550	17/02/2026	CTH8038	S186597177	74550	12/02/2026	F0CGW70	S186526557	74550	16/02/2026	F0Z1455	A076023581	55412	24/02/2026
CTP1815	S186898807	74630	17/02/2026	CTPE132	A076023395	55412	24/02/2026	FPAG622	S186891647	74550	17/02/2026	FPF4189	A075272726	55412	24/02/2026
CTP7103	A076023514	55412	24/02/2026	CTUD496	A073807220	60412	24/02/2026	FPG6A64	S186894397	74630	17/02/2026	FPJ7A38	S186514567	55412	24/02/2026
CUP9H88	A073774942	55500	23/02/2026	CVIC379	S187142777	74550	16/02/2026	FPS3291	S186554387	74550	17/02/2026	FPSTB28	A076009090	57030	23/02/2026
CWJ7106	A075169313	55680	24/02/2026	CWL2J40	S186511597	74550	16/02/2026	FQE8K60	A076023417	55412	24/02/2026	FQJ3E38	A076023468	55412	24/02/2026
DLT7403	S186536167	74550	17/02/2026	DXR3894	S186536167	74550	17/02/2026	FQJ3E38	A076023417	55412	24/02/2026	FQJ3E38	A076023468	55412	24/02/2026
CXRIA15	S187135737	74550	16/02/2026	CYNOA51	A075272253	57380	24/02/2026	FQJ9C15	S186886477	74550	17/02/2026	FQJ3E38	A076023468	55412	24/02/2026
CYZ7594	A074161090	51851	24/02/2026	DAAG7H02	S186562207	57380	24/02/2026	FQY1D77	A074998097	55412	23/02/2026	FQJ3E38	A076023468	55412	24/02/2026
DAI8198	A075277270	55412	24/02/2026	DAT0H59	S186560327	55412	24/02/2026	FRKOC45	A076023506	55412	24/02/2026	FRM1A05	S187155647	74630	16/02/2026
DAT0387	A070277270	60501	23/02/2026	DAT0H59	S186560327	55412	24/02/2026	FRM0169	A070204118	55411	23/02/2026	FRM1A05	S187155647	74630	16/02/2026
DBS3087	A075169089	55500	23/02/2026	DBS3087	A073474264	55500	23/02/2026	FSH9D42	A073212189	58511	24/02/2026	FRM1A05	S187155647	74630	16/02/2026
DBK5548	A070204100	51851	16/02/2026	DBS3087	A073474264	55500	23/02/2026	FSH9D42	A073212189	58511	24/02/2026	FRM1A05	S187155647	74630	16/02/2026
DCM3F52	S187120447	74550	16/02/2026	DCU1H60	S186885157	60503	17/02/2026	FSGJ663	A075831005	76252	23/02/2026	FRM1A05	S187155647	74630	16/02/2026
DCX5354	A073169160	55500	23/02/2026	DDW8594	A076023280	55412	24/02/2026	FSZ1116	A073474269	54600	24/02/2026	FRM1A05	S187155647	74630	16/02/2026
DEK1702	S186534917	74550	17/02/2026	DDE0384	A074997929	55412	23/02/2026	FT57191	A076009201	57030	23/02/2026	FRM1A05	S187155647	74630	16/02/2026
DFP9A40	A076023328	55412	24/02/2026	DFG0D89	A073169240	60412	24/02/2026	FTJ1D94	A076023409	55412	24/02/2026	FRM1A05	S187155647	74630	16/02/2026
DFL1B05	A075375809	60503	18/02/2026	DFL0E69	S186536167	74550	17/02/2026	FTT7B16	A075271721	54600	24/02/2026	FRM1A05	S187155647	74630	16/02/2026
DFUJ378	A075388047	51851	24/02/2026	DFL0E69	S186536167	74550	17/02/2026	FTT7B16	A075271721	54600	24/02/2026	FRM1A05	S187155647	74630	16/02/2026
DGY9488	A075277172	55412	24/02/2026	DHC4840	S186585867	60503	17/02/2026	FTZ1499	A073853729	76331	23/02/2026	FUM5221	S187169208	55500	23/02/2026
DHJ9P32	S187120997	74550	16/02/2026	DHY6C93	A075417713	75870	24/02/2026	FVJ0A63	S187103727	74550	16/02/2026	FUM5221	S187169208	55500	23/02/2026
DIC3526	A073156025	54600	24/02/2026	DHJ1H32	A073169100	55500	23/02/2026	FVJ0A63	S187103727	74550	16/02/2026	FUM5221	S187169208	55500	23/02/2026
DIF0E61	A076009236	57030	23/02/2026	DJCSA67	A073169155	57030	23/02/2026	FVJ0A63	S187103727	74550	16/02/2026	FUM5221	S187169208	55500	23/02/2026
DJCSA67	S187140801	74550	17/02/2026	DJCSA67	A073169155	57030	23/02/2026	FVJ0A63	S187103727	74550	16/02/2026	FUM5221	S187169208	55500	23/02/2026
DKD1A21	A076023484	55412	24/02/2026	DKD1D17	S186542837	74630	17/02/2026	FVJ0A63	S187103727	74550	16/02/2026	FUM5221	S187169208	55500	23/02/2026
DKO0B19	A075087233	76332	23/02/2026	DLE3K28	S187261357	74550	01/02/2026	FVJ0A63	S187103727	74550	16/02/2026	FUM5221	S187169208	55500	23/02/2026
DLJ1305	A075202733	70991	24/02/2026	DME9924	A074341683	53980	22/02/2026	FVJ0A63	S187103727	74550	16/02/2026	FUM5221	S187169208	55500	23/02/2026
DMO1740	A075697660	55500	23/02/2026	DMX4A29	S187108677	74550	16/02/2026	FVJ0A63	S187103727	74550	16/02/2026	FUM5221	S187169208	55500	23/02/2026
DNA6F39	S186864367	74550	17/02/2026	DND9H20	S186543387	74630	17/02/2026	FVJ0A63	S187103727	74550	16/02/2026	FUM5221	S187169208	55500	23/02/2026
DNA6F39	S186864367	74550	17/02/2026	DND9H20	S186543387	74630	17/02/2026	FVJ0A63	S187103727	74550	16/02/2026	FUM5221	S187169208	55500	23/02/2026
DOA6035	S186862827	74550	17/02/2026	DOD2002	A075277156	55412	24/02/2026	FVJ0A63	S187103727	74550	16/02/2026	FUM5221	S187169208	55500	23/02/2026
DOF4C17	S186556807	60503	17/02/2026	DOF6165	S186543607	74550	17/02/2026	FVJ0A63	S187103727	74550	16/02/2026	FUM5221	S187169208	55500	23/02/2026
DOF6165	S186543937	60503	17/02/2026	DOF6165	S186543607	74550	17/02/2026	FVJ0A63	S187103727	74550	16/02/2026	FUM5221	S187169208	55500	23/02/2026
DOF6165	S186543937	60503	17/02/2026	DOF6165	S1865436										

Table with 4 columns: License Plate (e.g., RVB3C39), Holder Name (e.g., A071343081), Date (e.g., 23/02/2026), and Status (e.g., 76331). The table lists numerous vehicle registrations.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 61/2026

DETERMINAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 26/02/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. It lists various vehicle infractions and their corresponding details.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a dense list of administrative records.

Table with 10 columns: Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various entries such as FTL1G09, FTM1B51, FTR6860, etc., with associated dates and codes.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of administrative records for the Municipality of Campinas.

SHK9D32	A070228432	60501	25/02/2026	SHM4E99	S187265977	74550	17/02/2026	TEG003	S187216257	74550	19/02/2026	TEG1C51	S186961057	74550	18/02/2026
SHM806	S187280387	60503	17/02/2026	SHN1H59	S187383677	74550	18/02/2026	TEH7G26	S187501607	74550	19/02/2026	TEHOC41	S186909357	74550	18/02/2026
SHP4H07	S187289737	74550	17/02/2026	SHQ1D68	S187177757	74550	19/02/2026	TEH6A45	S186946107	74550	18/02/2026	TEI6136	S187330007	74550	17/02/2026
SHQ2C40	S186952477	60503	18/02/2026	SHQ9G96	S187323407	74550	08/02/2026	TEH4G21	S186876137	74550	17/02/2026	TEMD006	S186864807	74550	17/02/2026
SHR6G37	S186959517	74550	18/02/2026	SHX2C26	A07590144	55412	24/02/2026	TEH4F26	S187336157	74550	17/02/2026	TEX3E99	S187402677	74550	18/02/2026
SHR7E72	S187451437	74550	18/02/2026	SHIB4E0	A075467621	55500	24/02/2026	TEOD031	S186552077	74550	17/02/2026	TEO6H12	S186924067	74550	18/02/2026
SID1E61	S187223517	74550	19/02/2026	SHI7E61	S187343747	74550	17/02/2026	TEO9A65	S186936417	60503	18/02/2026	TEP6G68	S187312947	74550	17/02/2026
SIF1A91	S187446377	74550	18/02/2026	SIIJ424	S187214607	74550	19/02/2026	TEP6A65	S187455287	74550	17/02/2026	TEP7149	S187316247	74550	17/02/2026
SIF8D97	S187400617	74550	18/02/2026	SIJ9B76	S187521617	74550	19/02/2026	TEQ2H08	S187379507	74550	18/02/2026	TEQ2I18	S187218787	74550	19/02/2026
SIL8F58	S186915847	74550	18/02/2026	SIQ6G18	A073169330	55500	24/02/2026	TEQ9A74	S187306897	74550	17/02/2026	TER1F18	S187375537	74630	18/02/2026
SIL7H96	S187356617	74550	18/02/2026	SIY4E61	S187352617	74550	18/02/2026	TEQ9A74	S187320077	74550	17/02/2026	TEV4E26	S186886497	74550	18/02/2026
SIN4I63	S186938727	74550	18/02/2026	SJBG448	S187337257	74550	24/02/2026	TEY9I05	S186552297	60503	17/02/2026	TEY1111	S186888777	74550	17/02/2026
SJC9F93	S187289847	74550	17/02/2026	SJDM335	A073008433	76700	25/02/2026	TEY2I11	S187170997	74630	19/02/2026	TEZ4B38	S187351667	74550	18/02/2026
SJI4E49	S187455407	74550	18/02/2026	SJMH311	S187274447	74550	17/02/2026	TEZ7G48	S187183037	74550	19/02/2026	TFY9J99	S187415807	74550	18/02/2026
SKW5H43	S187427127	74550	18/02/2026	SLH3B80	S187454737	60503	18/02/2026	TFK9F82	S187437807	74550	18/02/2026	TG17I45	S187468927	74630	18/02/2026
SKM9C93	S187022327	60503	18/02/2026	SLN3K53	S187290967	74550	17/02/2026	TGJ7I45	S187471677	74710	18/02/2026	TG1X9C56	A076024456	55412	25/02/2026
SN5S555	S187408107	74630	18/02/2026	SPE0C71	S187202507	74550	18/02/2026	TKG1J62	S186931687	74550	18/02/2026	TG8F669	S187303047	74630	17/02/2026
SOY0J31	S187293807	74550	17/02/2026	SRD1L58	S187167207	56732	19/02/2026	TIPOG41	S187300627	74630	17/02/2026	TIPOG41	S187307557	74550	17/02/2026
SRIU1G74	S187189527	74550	19/02/2026	SSA8A71	S187189197	74630	19/02/2026	TIPIH47	S187195687	74550	19/02/2026	TIPIH47	S187558797	74550	14/02/2026
SSB2A82	S187442307	74550	18/02/2026	SSI4B54	S187429107	74630	18/02/2026	TIPIF89	S186873937	74550	17/02/2026	TIPIG39	S186949177	74550	18/02/2026
SSJ4J65	S187407327	60503	18/02/2026	SSI9F64	S187212517	74550	19/02/2026	TIPIE23	S186946087	74550	18/02/2026	TIPIE34	S187173027	60503	19/02/2026
SSN2E92	S187189977	74550	19/02/2026	SST5E15	S187300297	74550	17/02/2026	TIPIF89	S187437907	74550	18/02/2026	TIQ1G35	S187377847	74550	18/02/2026
SST5E15	S187300517	74550	17/02/2026	SST5F10	S187448907	74550	18/02/2026	TIQ6G27	A073807328	60412	25/02/2026	TIQ8C30	S187444287	74630	18/02/2026
SSUIE37	S187370707	74550	17/02/2026	SSV0E03	S187456507	74550	18/02/2026	TIQ4I71	S187409857	74550	18/02/2026	TIQ1A76	S186887247	74550	17/02/2026
SSV1G44	S187513037	74630	19/02/2026	SSV7E01	S187217247	74550	19/02/2026	TIQ3F61	S187219997	56732	19/02/2026	TIQ5B16	S1875194747	74550	19/02/2026
SSW0B31	S187488287	74550	19/02/2026	SSW1C16	S186545917	74550	17/02/2026	TIQ9G49	S187335057	74550	17/02/2026	TIU8I55	A076049585	55500	24/02/2026
SSW4A19	S187188207	74550	19/02/2026	SSW6I77	A075949660	55412	20/02/2026	TIU7E55	S187519307	74550	19/02/2026	TIU1A36	S187263317	74550	17/02/2026
SSW4A37	S187305467	74550	19/02/2026	SSW7A36	S187305467	74550	19/02/2026	TIU9I63	S186918637	74550	19/02/2026	TIU8949	S186944397	74550	17/02/2026
SSX7B15	A074488745	59910	24/02/2026	SSX8G61	S187805577	74550	20/02/2026	TIU2I25	S187217027	74630	19/02/2026	TIJAF76	S187343087	74550	17/02/2026
SSY9G26	S186956987	74550	18/02/2026	SSZ4G90	S187417447	60503	18/02/2026	TIJ0G81	A075277407	55412	25/02/2026	TIJ4D28	S186551857	74550	17/02/2026
STA2G65	S187321087	74550	17/02/2026	STBI1A25	S186909797	74550	18/02/2026	TIJ6F72	S186912327	56732	18/02/2026	TIJG0841	S187476027	60503	19/02/2026
STBI1A25	S186935977	74550	18/02/2026	STBH101	S187174017	74550	19/02/2026	TIJGZ84	S187380157	74550	19/02/2026	TIJG6D97	S187420527	74550	18/02/2026
STBT0C8	S187232537	74630	19/02/2026	STBH117	S187333407	74630	17/02/2026	TIJ9G09	S187176437	60503	19/02/2026	TIJH307	S187470687	74550	18/02/2026
STB7H66	S187092487	74550	19/02/2026	STC1E22	S187092487	60503	19/02/2026	TIJ9G29	S187439897	74550	19/02/2026	TIJH319	S187354197	74550	18/02/2026
STC6E55	S187209987	74550	19/02/2026	STC9J87	S187176007	74630	19/02/2026	TIJ9G27	S187357497	74630	18/02/2026	TIJH9F3	S187464417	74550	18/02/2026
STC9E87	S187193047	74630	19/02/2026	STC9J87	S187515127	74550	19/02/2026	TIJ9H57	S186554507	74550	19/02/2026	TIJSD46	S186896487	74550	17/02/2026
STEC424	A074381120	66531	19/02/2026	STED005	S187419647	74630	18/02/2026	TIJG674	S187190307	74550	19/02/2026	TIJY9A67	S187521407	74550	19/02/2026
STFC592	S187179187	60503	19/02/2026	STFE647	A076024559	55412	25/02/2026	TIJ9C84	S187510617	74550	19/02/2026	TIJ3A29	S187313607	74550	19/02/2026
STG9A92	S187409207	74550	18/02/2026	STFD948	S187363987	74550	17/02/2026	TIJ9F97	S187331537	74630	17/02/2026	TIJ0F97	S187332307	74630	17/02/2026
STH4F98	S186981267	74550	19/02/2026	STG2G25	S186979397	74632	19/02/2026	TIJ9I20	S187422257	74550	19/02/2026	TIJ0E25	S186989327	74550	19/02/2026
STK0D78	S18735317	74710	17/02/2026	STKD078	S18737517	74630	17/02/2026	TIJ8D27	S186895507	74630	17/02/2026	TIJ8D27	S186895287	74630	17/02/2026
STK2D04	S18655797	60503	17/02/2026	STKS1E7	S187350567	74550	17/02/2026	TIJMA36	S187295677	74550	17/02/2026	TIJMSA53	A075005482	52070	25/02/2026
STL7A68	S187524917	60503	19/02/2026	STL7G75	S187334287	74550	17/02/2026	TIJMS62	S187419867	74550	18/02/2026	TIJMC6C3	S187408977	74550	18/02/2026
STM0B38	S187475307	74550	19/02/2026	STM4C44	S18688487	74710	22/02/2026	TIJNIA8	S1873316687	74550	17/02/2026	TIJN7E15	S187447697	60503	18/02/2026
STM5F39	S187232447	74550	17/02/2026	STM7H14	S187311847	74550	17/02/2026	TIJ9I96	S186586087	60503	17/02/2026	TIJQ8I4	S187396107	74630	19/02/2026
STM7A29	S187339017	74550	17/02/2026	STM7I57	A075920527	55412	19/02/2026	TIJ9I96	A075920527	55412	19/02/2026	TIJQ8I4	S187318967	74630	19/02/2026
STP2B04	S186535807	74550	17/02/2026	STTD067	S187352877	60503	17/02/2026	TIJRF66	S187318007	74550	17/02/2026	TIJRA677	S187419107	74550	18/02/2026
STT4C75	S187343197	74550	17/02/2026	STTE333	S186914967	74550	18/02/2026	TIJRD37	S187312727	74550	17/02/2026	TIJRH13	S187484987	74550	19/02/2026
STU2J39	S187348917	74550	17/02/2026	STWIA73	S187325377	74550	17/02/2026	TIJRH07	S187163787	74550	19/02/2026	TIJTF629	S187440217	74550	18/02/2026
STW4H04	S186556477	74550	17/02/2026	STX3H44	S187293587	74550	17/02/2026	TIJY147	S187334617	60503	19/02/2026	TIJY5F9	S186932677	74550	18/02/2026
STX4E27	S18716917	74550	19/02/2026	STY7A15	S187274547	74550	19/02/2026	TIJY446	S186918007	74550	19/02/2026	TIJY6E8	S187381207	74550	18/02/2026
STY8E10	S187206907	74550	19/02/2026	STY9G78	S187549117	74630	19/02/2026	TIJX0F5	S186536547	74550	17/02/2026	TIJYK07	S187492247	74550	19/02/2026
STZ0B58	S186947087	74550	18/02/2026	STZAA19	S187419757	60503	18/02/2026	TIJY5167	S187223627	56732	19/02/2026	TIJZE18	S187510727	74550	19/02/2026
STZ9J99	S187209437	74550	19/02/2026	SUA0B28	S187329447	74550	17/02/2026	TIJZA78	S187186227	74550	19/02/2026	TKB1112	S187218237	74550	19/02/2026
SUA2I48	S187481467	56732	19/02/2026	SUA3B26	S187189087	74550	19/02/2026	TKB8D73	S186878667	74550	17/02/2026	TKB9F93	A075950314	55412	19/02/2026
SUA6B33	S														

UDN3F87	S187216707	74550	19/02/2026	UDOJ009	S186923547	74550	18/02/2026
UDOI180	S186869427	60503	17/02/2026	UDOI180	S187340447	60503	17/02/2026
UDP3B90	S187561547	74630	15/02/2026	UDS6B68	S187295127	74550	17/02/2026
UDSSG72	S186937737	60503	18/02/2026	UDT7B26	A07595020	55412	20/02/2026
UDU9086	S187450777	74550	18/02/2026	UDV1A12	A075950330	55412	24/02/2026
UDV7F58	S187322307	74630	17/02/2026	UDV7F58	S186936857	74550	18/02/2026
UDV7F58	S187440007	74550	18/02/2026	UDV7F58	S187457607	60503	19/02/2026
UDW4C38	S187222087	74550	19/02/2026	UDX8A68	A075467656	55500	24/02/2026
UDZ4J69	S187562757	74550	15/02/2026	UDZ9H80	S187300187	74550	17/02/2026
UEA0B22	S187407547	74630	18/02/2026	UEB7F69	S187401387	74550	18/02/2026
UEC2H10	S187372457	74630	18/02/2026	UEG1F79	A075759022	54650	24/02/2026
UED1B56	S187437247	74550	18/02/2026	UED8F11	S187457607	74550	18/02/2026
UEE6C53	A075950160	55412	24/02/2026	UEFG611	S186868877	74550	17/02/2026
UEJ2B30	A074381138	57380	24/02/2026	UEJ2B30	A074381146	57380	24/02/2026
UEK7H90	S186910457	74550	18/02/2026	UEM4A39	S187348807	74550	17/02/2026
UEM4A39	S187477727	74550	19/02/2026	UEN0C39	S186916287	74550	18/02/2026
UEN8C44	A075169380	60412	25/02/2026	UEP2C39	S187269497	74630	17/02/2026
UEP5G89	S187476737	74550	19/02/2026	UEP6B87	S186895937	74550	17/02/2026
UER6I49	A073807310	60412	25/02/2026	UES0C44	S187171927	74550	19/02/2026
UES2G21	S187314707	74550	17/02/2026	UES7G38	S187401497	74550	18/02/2026
UEU4H77	S187556817	74550	13/02/2026	UEU3D48	S186560107	74550	17/02/2026
UEW7G75	S187351227	74550	17/02/2026	UEX0B97	A075467605	55500	24/02/2026
UEX6H70	S187526017	74550	19/02/2026	UEX8G51	S186956107	74550	18/02/2026
UEY2D12	S187290837	74550	17/02/2026	UEY2D12	S187348367	74630	17/02/2026
UEY2D12	S187466727	74550	19/02/2026	UEY2D12	S187549887	74550	19/02/2026
UEZ5E58	S186887797	74630	17/02/2026	UEZ5E58	S186909687	74550	18/02/2026
UEZ5E58	S187448467	74630	18/02/2026	UEZ9A90	S187297877	74550	17/02/2026
UEZ9A90	S187480497	74550	19/02/2026	UEZ9A90	S187297877	74550	15/02/2026
UEB3J36	S187164117	74550	19/02/2026	UEFB490	S187411177	74550	18/02/2026
UEFC1D48	S186929377	74550	18/02/2026	UEFC6B39	S187263997	74550	06/02/2026
UEF6J39	S187279407	60503	17/02/2026	UEFG377	S187235397	74550	19/02/2026
UEG4A21	S187294027	74550	17/02/2026	UEFH160	S187288857	60503	17/02/2026
UEH9J91	S187529207	74550	19/02/2026	UEFJ040	S187173247	56732	19/02/2026
UEI9J78	S187200527	74550	18/02/2026	UEFGH28	S187315897	60503	18/02/2026
UEJ6H30	S187502807	74550	19/02/2026	UEFK6A99	S186963807	74550	18/02/2026
UELOH69	S187175227	60503	19/02/2026	UEFL7D80	A075974337	66532	24/02/2026
UEM0D27	S186962817	74550	18/02/2026	UEFM046	S187394787	74630	18/02/2026
UEFOA79	S186906937	74550	18/02/2026	UEFP788	A076009384	57030	24/02/2026
UEFQ7H9	S187526127	74550	19/02/2026	UEFS2H57	S186554717	74550	17/02/2026
UEFS810	A075974558	54521	24/02/2026	UEFG190	S187315897	60503	19/02/2026
UEFU4E89	S187385767	74550	18/02/2026	UEFE649	S187687507	74550	22/02/2026
UEFW0G93	S187302937	74550	17/02/2026	UEFW6B01	S187401057	74550	18/02/2026
UEFY0D35	S187222527	60503	19/02/2026	UEFZ9175	S187325487	74630	17/02/2026
UEFZ9175	S187188317	74550	19/02/2026	UEFZ9175	S187172707	74550	19/02/2026
UEG9C43	S186555997	74550	19/02/2026	UEG8H60	S187283137	60503	17/02/2026
UEG8H60	S187343307	74550	17/02/2026	UEG8H28	S187373917	74550	17/02/2026
UEG8B28	S187365207	74550	17/02/2026	UEG8B28	S187352437	74550	17/02/2026
UEG3D07	S187183587	74550	19/02/2026	UEGE1F68	S186872177	74550	17/02/2026
UEGE6J22	S187500387	74550	19/02/2026	UEGE6J22	S187284677	74550	17/02/2026
UEGF5B09	S187445057	74550	18/02/2026	UEGH939	S187376967	74550	17/02/2026
UEGHC49	S187162467	74550	19/02/2026	UEGI1R98	S187206337	74550	17/02/2026
UEGJ7G08	S187199207	74550	19/02/2026	UEGJ239	S187465187	74550	18/02/2026
UEGJ0J73	A076041059	55500	24/02/2026	UEGJ0J73	S187517657	60503	19/02/2026
UEGL6B40	S187177647	74550	19/02/2026	UEGK2E92	S187525137	56732	11/02/2026
UEGM3D46	S187344987	74550	17/02/2026	UEGM3D46	S187338247	74550	17/02/2026
UEGN8I79	S187438697	74550	17/02/2026	UEGN1G01	S186562747	74550	17/02/2026
UEGOT748	S187474757	74550	19/02/2026	UEGQ2C38	S187430097	74550	18/02/2026
UEGQ7117	S187527447	74630	19/02/2026	UEGROA27	S186885487	74550	17/02/2026
UEGSA116	S187177317	60503	19/02/2026	UEGSG721	A075950276	55412	24/02/2026
UEGU9A31	A076041288	57030	25/02/2026	UEG9F84	S187488407	74630	19/02/2026
UEGV6J39	S186922667	60503	18/02/2026	UEGV8D40	S187200967	74630	18/02/2026

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 26/11/519 JOSÉ CARLOS GERALDO JUNIOR.
PROT. 26/11/524 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 26/11/525 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 26/11/256 FLAVIO BIACONI;
PROT. 26/11/555 TGSP - 109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 26/11/475 MAURO TORRES DO PRADO;
PROT. 26/11/529 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

RICARDO TORQUATO FERRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2025.00105859-34 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00089442-81 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00187810-82 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00003285-13 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00006339-01 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00075061-23 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00029641-66 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00023335-06 (Solicitações Diversas - VRE);
PMC.2026.00028596-13 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00032596-36 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2025.00076919-40 (Alvará de Uso - Renovação - VRE - (Deferimento Automático));
PMC.2024.00112269-03 (Alvará de Uso - Renovação - Horário Especial e VRE);
PMC.2026.00027169-36 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00029041-80 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00034464-95 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2024.00109817-91 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00029431-69 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00148787-74 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00132616-41 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00030705-17 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radio-comunicação - ETR);
PMC.2025.00097777-36 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radio-comunicação - ETR).

INDEFERIDOS VIA SEI

PMC.2024.00158770-62 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00146897-00 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2025.00137971-34 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00129089-51 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00132626-13 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00187338-60 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00031830-44 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00146675-61 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00141367-94 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00084002-64 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00092735-17 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00167768-47 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00096638-11 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00077404-01 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00136616-66 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00032260-37 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00139664-24 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00112492-88 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00118401-72 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00095008-58 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00129614-11 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00149128-91 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

SEI Nº PMC.2025.0000467-80 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)

1) **INDEFIRO o documento 13953790**, solicitando prazo, por falta de amparo legal, visto que apresentou o documento para continuidade da análise;

2) **Deferimos o requerimento SEI PMC.2025.00134544-40** (16141593), pois foi completada a documentação para análise do protocolo VRE SPM2430651195, 5048313.

SEI Nº PMC.2025.00088267-50 (Alvará de Uso - Renovação)

1. **Indeferimos o SEI PMC.2025.00088267-50** (Requerimento de Renovação do Alvará de Uso (15101724), por falta de amparo legal, visto que o requerimento é para CNPJ e endereço de outro município;

2. **O interessado deverá incluir:** Cópia de Alvará de Uso válido e vigente ou Requerimento de Alvará de Uso para CNPJ e endereço do município de Campinas.

INDEFERIDOS

PROT. 25/11/5130 TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S/A;
PROT. 25/11/5211 TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S/A;
PROT. 25/11/5120 TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S/A.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

MARKSON ELIANAI VIEIRA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3018/2024 - Cumprimento de Exigências 04

Proprietário da Obra: HILDA DA NATIVIDADE SILVA LIMA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 10329/2026

Proprietário da Obra: Vitor Wenk Castilho

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3531/2024 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: Cristiane Maria Xavier Carneiro

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGOS 164º/182º.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PROGRESSO COMERCIAL - CNPJ 00.099.318/0001-71 - INTIMAÇÃO 17872416 - Processo SEI PMC.2026.00031232-20 - Data: 25/02/2026.

2) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEBASTIÃO RUIZ - CNPJ 67.163.329/0001-44 - INTIMAÇÃO 17870932 - Processo SEI PMC.2026.00031175-05 - Data: 24/02/2026.

3) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARQUE DO PARÁ - CNPJ 61.707.139/0001-64 - INTIMAÇÃO 17847435 - Processo SEI PMC.2026.00029564-90 - Data: 24/02/2026.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

LUCIANO HILARIO DA SILVA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2025.00161510-73 (Requerimento Padrão)

DEFIRO o SEI PMC.2025.00161510-73 e autorizo a tramitação prioritária da solicitação AF nº 5853/2025.

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00024488-26

Requerente: JAQUELINE RODI DA SILVA DE DEUS

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2017/99/722, fls.96até fls.109(Principal 1985/0/15131).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00021249-23

Requerente: SILVIA BASTOS RITNER

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2006/11/3267, fls. 536 até fls. 579 (Principal 1990/0/32915).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00027227-40

Requerente: FELIPE MARÇAL FIDELIS

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2023/11/10062.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00026863-36

Requerente: ALESSANDRO DE ARAÚJO FERNANDES

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2016/11/8118.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

MONNA HAMSSI TAHA DIVITIHS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SEI Nº PMC.2026.00030267-04 (Requerimento Administrativo - SEMURB)

DEFIRO a solicitação de Substituição de Autor de Projeto do requerimento APROVA FÁCIL nº 5662/2024.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o protocolo 2025/11/5585, por falta de amparo legal, uma vez que o Parecer Técnico nº 69/2025 no item III indica que "os projetos das intervenções deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes"; e "as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor".

PROT.2022/11/13354 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 23/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00000341-96 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Benedicto Nunes da Silva, CPF nº 286.674.848-49, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Vera Lúcia Marques, falecido(a) em 23/01/2026, servidor(a) da aposentada da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/01/2011, no cargo Aux. Enfermagem, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 10.631.831.956, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/01/2026.

Campinas, 26 de fevereiro de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 24/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00000351-68 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Naoqui Taniguti, CPF nº 023.420.658-68, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Harue Yoshida Taniguti, falecido(a) em 23/01/2026, servidor(a) aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/09/2012, no cargo Professor PEB III Português, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.038.525.821-3, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme

expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/01/2026.

Campinas, 26 de fevereiro de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 25/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00000356-72 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Fernando Antonio Bonato, CPF nº 870.232.538-15, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Maria Lúcia Magalhães Siqueira Franco Bonato, falecido(a) em 28/12/2025, servidor(a) aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/07/2012, no cargo Professor PEB I, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.204.578.722-4, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2025.

Campinas, 26 de fevereiro de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor-Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º CAMPREV.2026.00000087-81 OBJETO: Pagamento de taxa de filiação anuidade da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM. CNPJ: 29.184.280/0001-17 VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). AUTORIZO o pagamento de taxa de filiação anuidade da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

Campinas, 28 de janeiro de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor-Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00009574-64 - Inexigibilidade de Licitação - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: GABRIEL ROZA ARQUITETURA LTDA. - CNPJ: nº 13.555.847/0001-84. Objeto: Elaboração de projeto e orientação na execução do 95º Fórum Paulista de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana 2026, a ser realizado em 15 e 16 de abril de 2026 no Edifício da Seção de Locomotivas das Oficinas da Antiga Cia. Mogiana (conhecido como "Prédio do Relógio"), localizado na Rua Dr. Sales de Oliveira, 1380 - Vila Industrial - Campinas/SP. Valor Total: R\$ 16.000,00 - Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. Data de assinatura: 26/02/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo SEI EMDEC.2025.00009380-87. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, HOMOLOGO o credenciamento da empresa CLUBE DOS CAVALEIROS E CHARRETEIROS DE CAMPINAS - CNPJ nº 56.794.367/0001-89, referente ao Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto é o credenciamento prestação de serviços visando a remoção de animais de grande porte no Município de Campinas/SP. Em: 26/02/2026.

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 007/2026, protocolo SEI EMDEC.2025.00008101-02. **Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de sinalização horizontal e vertical.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (cliqueando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 19/03/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 19/03/2026.** Em: 27/02/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 04 ao Termo de Credenciamento nº 1.1/2022 - Protocolo SEI EMDEC.2021.00004685-79 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: MOOVIT DO

BRASIL TECNOLOGIA LTDA.- CNPJ nº 28.062.261/0001-55 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 15/03/2026 - Data de assinatura: 26/02/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA Nº.15/2026

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SELs HMMG.2026.00000604-30, HMMG.2026.00000722-84, HMMG.2026.00000815-18 e HMMG.2026.00000891-79, **RESOLVE:**

REVOGAR a partir de 01/03/2026, o item da Portaria nº.40/2023, que nomeou a servidora **ROBERTA PRADO RAMOS**, matrícula nº.228-3, para exercer a função de confiança de Supervisor, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 01/03/2026, o item da Portaria nº.45/2025, que designou a servidora **CARMEM VERONICA DIAS**, matrícula nº.1515-6, para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 01/03/2026, o item da Portaria nº.59/2021, que designou a servidora **CARLA CRISTINA OLIVA**, matrícula nº.28-0, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/03/2026, a servidora **SANDRA INES SCHUH**, matrícula PMC nº.121.193-5, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018 para exercer a função de confiança de Supervisor, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

DESIGNAR a partir de 01/03/2026, a servidora **PRISCILLA PINEZ FELTRIN**, matrícula PMC nº. 36.258-1, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

DESIGNAR a partir de 01/03/2026, a servidora **ROBERTA PRADO RAMOS**, matrícula nº.228-3, para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Jurídico, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00003405-48

OBJETO: Registro de Preço de exames de Eletroencefalograma (EEG) à beira leito. À vista das informações contidas no presente protocolo, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela **LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 07/2024. Publique-se.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026
RAFAEL QUEIROGA
Pregoeiro

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

RETIFICAÇÃO 1 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

IMA 01/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA torna pública a **RETIFICAÇÃO 1** do edital de abertura de CONCURSO PÚBLICO, **ALTERANDO** o Conteúdo Programático para os cargos de **Nível Superior - Raciocínio Lógico**, Conteúdo Programático de **Conhecimentos Técnicos** para o cargo de **Advogado Jr.** e o **Cronograma** a partir da Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, que passam ser os seguintes:

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL SUPERIOR

RACIOCÍNIO LÓGICO: Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial. Lógica proposicional; Proposições simples e compostas; Conectivos lógicos: negação, conjunção, disjunção, condicional e bicondicional; Tabelas-verdade e equivalências lógicas; Inferência lógica e argumentos válidos; Sequências e Padrões; Identificação e generalização de padrões lógicos ou numéricos; Sequências alternadas e baseadas em regras; Raciocínio Analítico; Resolução de problemas com múltiplas condições (tabelas lógicas); Associação de variáveis e dedução de conclusões a partir de restrições dadas; Raciocínio Quantitativo; Proporcionalidade, razão, porcentagem e regra de três, problemas envolvendo tempo, velocidade e capacidade.

razão, porcentagem e regra de três, problemas envolvendo tempo, velocidade e capacidade.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS – NÍVEL SUPERIOR

Advogado Jr.

Conhecimentos Técnicos

Direito Constitucional:

1. Controle de constitucionalidade no sistema brasileiro: Competência; Ação Direta de Inconstitucionalidade; Ação Direta de Constitucionalidade; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; Súmula Vinculante; Repercussão Geral.
2. Organização do Estado: Competência da União; Competência dos Estados-membros; Competência dos Municípios; Repartição das Competências.
3. Poder Legislativo: Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas; Poderes dos Tribunais de Contas; Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas; Tribunais de Contas Municipais.
4. Poder Executivo no âmbito municipal: Posse e Mandato; Vacância e impedimentos dos cargos.
5. Direitos Fundamentais: Direitos e garantias individuais e coletivos; Remédios constitucionais: mandado de segurança; Ação Popular; Ação Civil Pública.
6. Administração pública: Princípios constitucionais; Licitação; Improbidade Administrativa; Acumulação de cargos públicos.
7. Da Ordem Econômica e Financeira. Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica.
8. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527 / 11.
9. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709 / 2018.

Direito Administrativo:

1. Regime jurídico administrativo: Princípios da Administração Pública, prerrogativas da Administração Pública.
2. Administração indireta: Controle da Administração Indireta; Autarquias; Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista.
3. Atos administrativos: Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.
4. Licitações públicas: Lei Federal nº 14.133 de 2021 (dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação, princípios da licitação, modalidades licitatórias, Pregão, Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços); Lei Federal nº 13.303 / 2016: Título II, Capítulo I - Das Licitações.

5. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção (Lei 13.303/2016).

Direito Civil:

1. Parte Geral: Título II – Das pessoas jurídicas; Livro II – Capítulo III – Dos Bens Públicos.
2. Parte Especial: Título V – Dos Contratos em Geral: Conceito; Formação; Classificação; Efeitos particulares dos contratos (direito de retenção, vícios redibitórios, evicção e arras); Extinção.

Responsabilidade Civil.

Direito Processual Civil:

1. Princípios gerais do processo civil.
2. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais.
3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.
4. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência: Antecedente e Incidental. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
5. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
6. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção.
7. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo.
8. Provas. Objeto, fonte e meios. Ônus da prova.
9. Sentença: Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença; Coisa julgada: Conceito, Espécies e Limites.
10. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal De Justiça.
11. Cumprimento de sentença.
12. Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.
13. Temas de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal relativos à Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública.

Direito do Trabalho:

1. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º e art. 37º, II, da CF/1988 - Súmula 331, II, do TST).
2. Lei Federal nº 13.429/2017 e ADPF 324 do STF.
3. Súmula, 331, V, TST.
4. Tema de Repercussão Geral nº 1.118 do STF.
5. O afastamento da responsabilidade pela Lei Federal nº 13.303/2016.
6. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: empregado e empregador, conceito e caracterização; poderes do empregador no contrato de trabalho. Grupo econômico e sua repercussão nas relações de emprego; da sucessão de empregadores: conceito, caracterização e sua implicação ao contrato de trabalho; da responsabilidade solidária por créditos trabalhistas; terceirização e flexibilização.
7. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação, modalidades e características. Profissões regulamentadas. Do Teletrabalho. Alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Transferência do empregado: conceito, limitações e características.
8. Rescisão do contrato de trabalho. Modalidades de rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio: prazo de duração e efeitos no contrato de trabalho. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: espécies de estabilidade; despedida e reintegração de empregado estável.

9. Salário mínimo: irredutibilidade e garantia. Salário e remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; adicionais de remuneração; gorjetas: conceito e natureza jurídica; 13º salário. Equiparação salarial: caracterização, requisitos, excludentes; princípio da igualdade de salário; desvio e acúmulo de função.

10. Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho.

11. Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho sobre Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública.

12. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho.

Direito Processual do Trabalho:

1. Justiça do Trabalho: organização e competência (EC 45/2004).

2. Processo judiciário do trabalho: princípios específicos do processo do trabalho; princípios gerais do processo aplicáveis ao processo do trabalho (aplicação subsidiária e supletiva do CPC ao processo do trabalho).

3. Atos, termos e prazos processuais.

4. Distribuição. Custas e emolumentos.

5. Partes e procuradores; jus postulandi; substituição e representação processuais; capacidade postulatória no processo do trabalho; assistência judiciária; honorários de advogado.

6. Nulidades no processo do trabalho: princípio informador; momento de arguição, preclusão.

7. Audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; notificação das partes; arquivamento do processo; revelia e confissão.

8. Da prova testemunhal: quantidade de testemunhas, impedimento e suspeição.

9. Prova pericial. Honorários periciais: responsabilidade pelo pagamento.

10. Dissídios individuais: forma de reclamação e notificação; reclamação escrita e verbal; requisitos da petição inicial no processo do trabalho; legitimidade para ajuizar. Procedimento ordinário e sumaríssimo.

11. Sentença e coisa julgada; liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento.

12. Execução: iniciativa da execução; do Incidente de desconsideração da personalidade jurídica; execução provisória; mandado e penhora; bens penhoráveis e impenhoráveis. Embargos à execução; impugnação à sentença de liquidação.

13. Recursos no processo do trabalho: princípios gerais, prazos, pressupostos, requisitos e efeitos; recursos em espécie: recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, recurso de revista.

14. Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho.

15. Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho sobre Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública.

16. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal.

Direito Empresarial:

1. Lei 6.404/76: Características e Natureza da Companhia ou Sociedade Anônima; CAPÍTULO X - Acionistas; CAPÍTULO XI - Assembleia-Geral; CAPÍTULO XII - Conselho de Administração e Diretoria; CAPÍTULO XIII - Conselho Fiscal; CAPÍTULO XIX - Sociedades de Economia Mista; CAPÍTULO XXV - Disposições Gerais.

2. Lei 13.303/2016: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; CAPÍTULO II - DO REGIME SOCIETÁRIO DA EMPRESA PÚBLICA E DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, email: licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026

VÂNIA PAULA P. S. DE OLIVEIRA
Pregoeira

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369, de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02/03/2026, para exercer o cargo de **Agente de Suporte Funerário**, junto à SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a Sra. **PÁTRICIA QUIRINO YOSHIZAKI**, portadora do RG nº 41.096.724-5.

(*). Reserva de vagas para negros, nos termos da Lei Complementar nº 250, de 10 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

**A IMA desenvolveu para
você um programa que
envia alertas do Diário
Oficial por e-mail!**

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU
INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL
ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	08/05/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS	09 E 10/05/2026
DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO	19/05/2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	21/05/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	27/05/2026
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	02/06/2026
EDITAL DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	12/06/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO	13 E 14/06/2026
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO REVISORA	19/06/2026
DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL	23/06/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	23/06/2026

Campinas, 24 de fevereiro de 2026
ELIAS TAVARES BEZERRA
Diretor Presidente

MÁRIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO
Gerente de Recursos Humanos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2026

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de enlace de comunicação, transporte e interligação de Internet via protocolo de Roteamento BGP, com fornecimento de tabela de prefixos full, para Sistema Autônomo (AS), com proteção contra ataques de negação de serviço, conectado aos pontos de presença da IMA, localizado na avenida Anchieta nº200 - CEP: 13015-904 - Bairro: Centro - Campinas/SP, e na Av. Eng. Antônio Francisco de Paula Souza, 1554 - Vila Georgina, Campinas - SP, 13043-540.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/03/2026 às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas